



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVII – Nº 056 – SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2002 – BRASÍLIA - DF

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente (3) Ramez Tebet – PMDB – MS 1º Vice-Presidente Edison Lobão – PFL – MA 2º Vice-Presidente Antonio Carlos Valadares – PSB – SE 1º Secretário Carlos Wilson – PTB – PE 2º Secretário Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário (6) Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB 4º Secretário Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR</p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário 1º Alberto Silva – PMDB – PI 2º Mariuce Pinto – PMDB – RR 3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE 4º Nilo Teixeira Campos ⁽⁵⁾ – PSDB – RJ</p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ Romeu Tuma – PFL – SP Corregedores Substitutos⁽¹⁾ Vago ⁽⁴⁾ Vago Lúcio Alcântara – PSDB – CE</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS Gerson Camata – PMDB – ES Bernardo Cabral – PFL – AM Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO Jefferson Pérez – Bloco Oposição – AM</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder Artur da Távola</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Romero Jucá Eduardo Siqueira Campos Luz Odávio</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 24</p> <p style="text-align: center;">Líder Renan Calheiros</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Nabor Júnior Gilberto Mesquita Juvêncio da Fonseca Gilvam Borges Mariuce Pinto Amir Lando Alberto Silva Francisco Escórcio</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 17</p> <p style="text-align: center;">Líder Geraldo Melo</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Vago Romero Jucá Vago Freitas Neto Vago</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 16</p> <p style="text-align: center;">Líder José Agripino</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Francelino Pereira Romeu Tuma Leomar Quintanilha Moreira Mendes Maria do Carmo Alves</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PPS) – 9</p> <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Suplicy</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Emília Fernandes Tião Viana Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PDT – 5</p> <p style="text-align: center;">Líder Sebastião Rocha</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Alvaro Dias</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 5</p> <p style="text-align: center;">Líder Carlos Patrocínio</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Arlindo Porto</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder Ademir Andrade</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Paulo Harrang</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PL – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder José Alencar</p>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 27/06/2001

(3) Eleito em 20/09/2001

(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal

(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular

(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE	
<p style="text-align: center;">Agaciel da Silva Maia Director-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Director da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Director da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;">Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Márcia Maria Corrêa de Azevedo Directora da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Directora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, n.º 31, RISF)

Atualizado em 08.5.2002

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 77, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.	07692
Nº 78, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Josefa Alvares para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.	07692
Nº 79, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.	07692
Nº 80, de 2002, que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia. .	07692
Nº 81, de 2002, que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.	07693
Nº 82, de 2002, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.	07693

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 57ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE MAIO DE 2002

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 69, de 2002-CN (nº 345/2002, na origem), de 8 do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 8, de 2002-CN, que abre crédito especial, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$124.210.542,00, para os fins que especifica, enviado ao Senado Federal com a Mensagem nº 237, de 2002. **Deferida a solicitação.** 07694

2.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

Nº 134/2002, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requeri-

mento nº 415, de 2001, do Senador Carlos Bezerra. **Ao Arquivo.**..... 07694

2.2.3 – Pareceres

Nº 342, de 2002, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária. 07694

Nº 343, de 2002, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício de Seguro-Desemprego a pescadores artesa-

nais durante os períodos de defeso. (Redação do vencido para o turno suplementar).....	07698	clui parágrafos no art. 2º da Lei nº 9.434, de 1997, com a finalidade de permitir o procedimento de retirada de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em entidades hospitalares não autorizadas a realizar transplantes, pelo Sistema Único de Saúde. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	07705
2.2.4 – Comunicação da Presidência			
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 10, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente.	07699	Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que dispõe sobre a proibição de cobrança da taxa de consumação mínima em casas noturnas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	07707
2.2.5 – Leitura de requerimentos			
Nº 239, de 2002, de autoria do Senador Luiz Otávio e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 4 de junho próximo seja destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Será votado após a Ordem do Dia.	07699		
Nº 240, de 2002, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando a apresentação de voto de aplausos e congratulações ao D. Antônio Ribeiro de Oliveira, pelo trabalho abnegado à frente da arquidiocese de Goiânia, Estado de Goiás. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07700	2.2.7 – Ofícios	
Nº 241, de 2002, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando a apresentação de voto de regozijo e congratulações ao D. Washington Cruz, novo Arcebispo de Goiânia, Estado de Goiás. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	07701	Nº 610/2002, de 8 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.151-3, de 2001.	07708
Nº 242, de 2002, de autoria do Senador Geraldo Cândido, solicitando ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações a respeito da implementação da usina hidroelétrica de Itacoara, no Estado do Rio de Janeiro. À Mesa para decisão.	07701	Nº 204/2002, de 9 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.151-3, de 2001.	07708
Nº 243, de 2002, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Estadual do Piauí, Elias Ximenes do Prado Júnior. Aprovado , após usar da palavra o autor.	07702	Nº 52/2002, de 8 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação de membro para a Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul. Designação do Senador José Jorge para integrar, como suplente, a referida Comissão.	07708
2.2.6 – Leitura de projetos			
Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2002, de autoria do Senador Carlos Bezerra, que altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir a utilização do FGTS em casos de destruição da casa própria do trabalhador em função de calamidade pública ou caso fortuito. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.	07703	2.2.8 – Discursos do Expediente	
Projeto de Lei do Senado nº 125, de 2002, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para obrigar os partidos a transmitir a propaganda eleitoral em linguagem oficial para deficientes auditivos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	07704	SENADORA <i>EMILIA FERNANDES</i> – Protestos de agricultores no Sul do País, que solicitam medidas de auxílio contra os graves prejuízos decorrentes da estiagem.	07708
Projeto de Lei do Senado nº 126, de 2002, de autoria do Senador Ademir Andrade, que in-		SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> , como Líder – Congratulações com a igreja católica pela nomeação de D. Washington Cruz como novo Arcebispo de Goiânia.	07712
		SENADOR <i>SEBASTIÃO ROCHA</i> , como Líder – Associação às manifestações de pesar pelo falecimento de Elias Ximenes do Prado Júnior, presidente do Diretório Regional do PDT do Piauí.	07713
		SENADOR <i>RICARDO SANTOS</i> – Conseqüências às exportações brasileiras da aprovação da nova lei agrícola norte-americana, fato que sinaliza o recrudescimento do protecionismo comercial daquela nação.	07713
		SENADOR <i>OSMAR DIAS</i> – Regozijo pela entrega de casas populares no Município de Cascavel, no Paraná.	07716
		2.2.9 – Comunicações da Presidência	
		Recebimento da Mensagem nº 133, de 2002 (nº 332/2002, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Presidente da República encami-	

nha o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas (Anexada ao processado da Mensagem nº 90, de 2002). À Comissão de Assuntos Econômicos..... 07717

Recebimento do Recurso nº 7, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica os arts. 176, § 1º, II, item 3; 225, 227, 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. A matéria vai, preliminarmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo em vista a existência de legislação superveniente, Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001..... 07717

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 476, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneamentos domissanitários e outros produtos, aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Sociais. À Câmara dos Deputados... 07717

Término de prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que acrescenta artigo ao Código Penal, dispondo sobre a responsabilidade penal dos administradores de entidades fechadas de previdência complementar, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À Câmara dos Deputados..... 07717

Recebimento do Aviso nº 34, de 2002 (nº 953/2002, na origem), de 24 de abril último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 414/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional, realizada no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no âmbito do período de extensão da fase I do projeto de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas da União e o Reino Unido, firmado em 1998 (TC nº 013.002/2001-0). Às Comissões de Assuntos Sociais e de Fiscalização e Controle. 07717

Recebimento do Aviso nº 35, de 2002 (nº 980/2002, na origem), de 24 de abril último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 408/2002-TCU (Plenário), bem

como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias operacionais realizadas em Universidades Federais com o objetivo de se obterem dados regionais como contribuição para a elaboração de um diagnóstico na área do ensino superior em nível nacional (TC nºs 016.229/99-1, 008.781/2000-3; 005.338/2000-7; 009.479/2000-3; 012.290/2000-1 e 008.010/2000-3). Às Comissões de Educação e de Fiscalização e Controle. 07718

2.2.10 – Designação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de acordo com as indicações recebidas das lideranças

2.2.11 – Leitura de Indicação

Nº 3, de 2002, de autoria do Senador Freitas Neto, no sentido de que seja objeto de estudo a denominação da sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle “Sala Senador Mário Covas”. À Comissão Diretora. 07721

2.3 – ORDEM DO DIA

Item 7 (Inversão da pauta, nos termos do Requerimento nº 244, de 2002, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/99, na Casa de origem), que altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992 (assegura complementação de aposentadoria aos servidores da ECT). **Aprovado** com voto contrário do Sr. Artur da Távola, tendo usado da palavra a Srª Emilia Fernandes, os Srs. Iris Rezende, Antonio Carlos Valadares, Casildo Maldaner, Gilvam Borges, Francisco Escórcio, Freitas Neto, Lindberg Cury, Sérgio Machado, a Srª Heloisa Helena, os Srs. Nabor Júnior, Osmar Dias, Amir Lando, a Srª Marluce Pinto, os Srs. Eduardo Suplicy, Mauro Miranda, a Srª Marina Silva, os Srs. Jonas Pinheiro, José Fogaça, Sebastião Rocha, Chico Sartori, Artur da Távola, Pedro Simon, Ricardo Santos, Geraldo Melo, José Alencar e José Agripino. À sanção. 07721

Item 1

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2002 (nº 1.567/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco. **Aprovado**. À promulgação. 07739

Item 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2002 (nº 1.487/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

Fundação Josefa Alvares, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco. **Aprovado.** À promulgação.

07739

Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo. **Não houve oradores** na terceira sessão de discussão, em primeiro turno.

07740

Item 4

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. **Não houve oradores** na segunda sessão de discussão, em primeiro turno.

07740

Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta. **Não houve oradores** na primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

07740

Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 2001 (nº 3.088/2000, na Casa de origem), que institui o dia 25 de outubro como "Dia Nacional da Saúde Bucal". **Aprovado.** À sanção.

07741

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2002 (nº 1.546/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. **Aprovado.** À promulgação.

07741

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2001 (nº 965/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação.

07741

Item 10

Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputa-

dos), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia. **Aprovado.** À promulgação.

07742

Item 11

Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001 (nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. **Aprovado.** À promulgação.

07742

2.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 239, de 2002, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

07743

2.3.2 – Leitura de requerimento

Nº 245, de 2002, de autoria do Senador Moreira Mendes e outros Senadores, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2002. **Aprovado.** A proposta constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, para a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

07743

2.3.3 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 201/2002, de 24 de abril último, submetendo à apreciação do Senado Federal, a **Medida Provisória nº 31, de 2002**, que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo, e da Integração Nacional, para os fins que especifica, aprovado por aquela Casa na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2002.

07743

Nº 202/2002, de 24 de abril último, submetendo à apreciação do Senado Federal, a **Medida Provisória nº 32, de 2002**, que prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civil perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

07743

Nº 203/2002, de 24 de abril último, submetendo à apreciação do Senado Federal, a **Medida Provisória nº 34, de 2002**, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para os fins que especifica.

07743

2.3.4 – Comunicação da Presidência

Inclusão na Ordem do Dia do próximo dia 14 do corrente, terça-feira, com aquiescência das lideranças partidárias, das Medidas Provisórias nºs 31, 32 e 34, de 2002, tendo em vista que as matérias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas do Senado Federal até que se ultime sua votação. 07744

2.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Prejuízos causados aos agricultores de Rondônia pela Medida Provisória nº 2.166. Participação de S. Ex^a, no próximo sábado, na cidade de Porto Velho, de movimento em defesa do desenvolvimento do Estado de Rondônia. Anúncio da apresentação de requerimento para convocação do Ministro de Estado do Meio Ambiente para prestar esclarecimentos acerca das alterações no Código Florestal e no Imposto Territorial Rural..... 07810

SENADOR *EDUARDO SUPLICY*, como Líder – Saudação ao Senador Roberto Saturnino pelo ingresso no Partido dos Trabalhadores. Transcrição de carta do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos da América sobre questões do Fórum Econômico Mundial de Nova Iorque. 07813

SENADOR *CHICO SARTORI*, como Líder – Transcrição da relação de formandos do Curso de Direito da FARO – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, presentes ao Plenário do Senado. 07817

2.3.6 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Considerações sobre o artigo intitulado "Administrando Cidades no Século XXI", publicado pela Revista de Administração Municipal do IBAM, edição de novembro/dezembro de 2001..... 07818

SENADOR *CARLOS BEZERRA* – Denúncia de irregularidade praticada pela Brasil Telecom no envio de catálogo telefônico apenas para os assinantes solicitantes, contrariando determinação da Lei Geral de Telecomunicações..... 07818

SENADOR *JOÃO ALBERTO SOUZA* – Preocupação com o surgimento do fenômeno da obesidade precoce nas crianças brasileiras..... 07819

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Análise das dificuldades econômicas enfrentadas pelo

Município de Minaçu/GO, em virtude da depressão mundial no mercado de amianto..... 07820

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Insatisfação diante dos índices apresentados pelo setor de saneamento básico no País..... 07821

SENADOR *VALMIR AMARAL* – Apelo pela aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de projeto de lei que institui a devolução da antecipação da remuneração de férias em dez parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de juros ou acréscimos..... 07823

2.4 – ENCERRAMENTO**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RAMEZ TEBET, EM 9-5-2002****4 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 3ª Reunião Extraordinária de Audiência Pública, realizada em 27 de março de 2002..... 07825

Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de abril de 2002..... 07825

5 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 35, de 2002. 07827

6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 46, de 2002. 07828

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 504 a 511, de 2002. 07829

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 51ª LEGISLATURA**9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)****10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****11 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 77, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO GILVAN COSTA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 78, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO JOSEFA ALVARES para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Josefa Alvares para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVÃO – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 14 de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 9 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de maio de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 57ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de maio de 2002

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª legislatura

*Presidência dos Srs. Ramez Tebet, Antonio Carlos Valadares,
Carlos Wilson e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Júnior – Antônio Carlos Valadares – Ari Stadler – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Chico Sartori – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Ribeiro – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Serra – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 69, DE 2002-CN

(Nº 345/2002, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Solicito a Vossas Excelências a retirada do Projeto de Lei nº 8, de 2002-CN, que "Abre crédito especial, em favor da Justiça do Trabalho e do Ministério da Integração Nacional, no valor global de R\$124.210.542,00, para os fins que especifica", enviado ao Senado Federal com a Mensagem nº 237, de 2002.

Brasília, 8 de maio de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

(Solicitação deferida pela Presidência.)

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 134/2002, de 6 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 415, de 2001, do Senador Carlos Bezerra.

*As informações foram encaminhadas,
em cópia, ao Requerente.*

O Requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 342, DE 2002

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução do Senado Federal nº 10, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolu-

ção do Senado Federal nº 93, de 1970, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos, para expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária.

Relator: Senador **Bello Parga**

Relator: **Ad Hoc** Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

1.1. Histórico

Trata-se de projeto de resolução do eminente Senador Paulo Hartung, que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução nº 93, de 1970, do Senado Federal, para estabelecer que o Presidente do Banco Central ou um diretor por ele indicado comparecerá à Comissão de Assuntos Econômicos – CAE, com o objetivo de expor as decisões adotadas pelo Comitê de Política Monetária – COPOM.

A Resolução nº 93, de 1970, tendo sido editada em conformidade com a Resolução nº 18, de 1989, corresponde ao Regimento Interno do Senado Federal – RISF, consolidado com as alterações decorrentes das resoluções posteriores.

O art. 99 do RISF, objeto de proposta de mudança do Projeto ora em comento, especifica as competências da Comissão de Assuntos Econômicos, sendo que os parágrafos que estão sendo propostos de serem acrescentados estabelecem que:

a) na primeira reunião da CAE que se seguir à reunião do COPOM, a Comissão esclarecerá, em audiência pública, por intermédio do Presidente do Banco Central do Brasil ou por Diretor por ele especialmente designado, as medidas adotadas, as razões que as fundamentam e o fim a que se destinam;

b) a CAE poderá, em comum acordo com o Presidente do Banco Central, marcar reunião extraordinária, especificamente para o disposto anteriormente.

O Senador Paulo Hartung justifica essa presença com as palavras de Luiz Carlos Mendonça de Barros:

“... para que possamos atingir a perfeição democrática, falta apenas que a divulgação detalhada das discussões havidas no COPOM seja seguida por uma audiência pública na Comissão de Economia e Finanças (SIC) do Senado.”

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

1.2. Análise

A estabilidade econômica possibilita a transparência crescente da gestão das finanças públicas, sendo importante enfatizar que a política monetária constitui-se em um dos elementos fundamentais do funcionamento da economia brasileira, com reflexos nos indicadores de renda e emprego.

O presente projeto garantiria, de maneira indiscutível, maior transparência na gestão da política monetária, permitindo ganhos para toda a sociedade. Além do mais, a obrigatoriedade da presença de autoridade do Banco Central do Brasil nesta Casa reforçaria a relevância do Senado Federal nas decisões de política econômica, fortalecendo institucionalmente a ação dos Senadores. Ressalte-se, também, a experiência dos Estados Unidos da América que, apesar de ter um Banco Central (FED) independente, tem como instrumento básico de acompanhamento das ações de política monetária a obrigatoriedade de comparecimento do Presidente do FED à Comissão de Assuntos Financeiros do Senado.

No entanto, a experiência institucional brasileira difere da norte-americana. A articulação entre a política monetária e fiscal, no Brasil, passa pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, ora composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, na qualidade de Presidente, pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central do Brasil, na qualidade de membros. O Banco Central do Brasil divulga as seguintes informações a propósito do COPOM:

“O COPOM foi instituído em 20 de junho de 1996, com o objetivo de estabelecer as diretrizes da política monetária e definir a taxa de juros. A criação do Comitê buscou proporcionar maior transparência e ritual adequado ao processo decisório, a exemplo do que já era adotado pelo Federal Open Market Committee (FOMC) do Banco Central dos Estados Unidos e pelo Central

Bank Council do Banco Central da Alemanha. Em junho de 1998, o Banco da Inglaterra também instituiu o seu Monetary Policy Committee (MPC), assim como o Banco Central Europeu desde a criação da moeda única em janeiro de 1999. Atualmente, uma vasta gama de autoridades monetárias em todo o mundo adota uma prática semelhante, facilitando o processo decisório, a transparência e a comunicação com o público em geral.

Destaca-se a adoção, pelo Decreto nº 3.088, em 21 de junho de 1999, da sistemática de "metas para a inflação" como diretriz de política monetária. Desde então, as decisões do COPOM passaram a ter como objetivo cumprir as metas para a inflação definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Oito dias após cada reunião do COPOM, é divulgado o documento Notas da Reunião do COPOM na página do Banco Central na internet e aos jornalistas através da Assessoria de Imprensa. A ata da reunião avalia detidamente a decisão tomada pelo Comitê, tendo como foco a diretriz de transparência e prestação de contas à sociedade. Para reforçar o compromisso com a transparência, se a decisão do Comitê não tiver sido consensual, as opiniões alternativas dos membros da Diretoria são destacadas.

No último dia de cada trimestre civil (março, junho, setembro e dezembro), é publicado o Relatório de Inflação, que explicita as condições da economia que orientaram as decisões do COPOM com relação à condução da política monetária."

Dessa forma, as ações do COPOM, que objetivam apenas cumprir as determinações do CMN, são amplamente disponibilizadas em procedimentos já conhecidos pelos mercados.

O estabelecimento de exigência legal para o comparecimento regular do Presidente do Banco Central ao Senado Federal, com o objetivo de explicar a política monetária adotada, a evolução das taxas de juros e de câmbio, as condições de liquidez da economia, entre outros assuntos, constitui, sem dúvida, um mecanismo de avanço democrático. Todavia, o comparecimento da autoridade monetária ao Senado Federal, imediatamente após as reuniões do COPOM, poderia limitar as atribuições da CAE, no tocante às questões relativas à moeda, ao crédito e à economia do País ou levá-la a se ocupar, amiúde, de medidas típicas de administração da própria política monetária. No primeiro caso, bastaria que o COPOM fizesse poucas reuniões ao longo de um ano; no segundo, que ocorressem duas ou mais reuniões mensais.

Considerando tratar-se de atividade já disciplinada de modo satisfatório, figura oportuno e conveniente, portanto, pautar a presença dos membros da Diretoria do Banco Central na CAE, de modo complementar à presença do Presidente do Banco Central do Brasil no Congresso Nacional, já assegurada pela Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF2, no final dos

meses de março e setembro. Há que se considerar, ainda, o substitutivo por nós oferecido para o Projeto de Lei do Senado — PLS nº 685, de 1999, da CPI do Sistema Financeiro, que ora tramita em conjunto com o PLS nº 26, de 2000, do Senador Paulo Hartung, nesta Comissão.

Destarte, o Substitutivo ora oferecido ao PRS nº 10, de 2001, acrescenta dois parágrafos ao art. 99 do RISF, pertinentes às atribuições da CAE. O primeiro parágrafo estipula a promoção de audiência pública com o Presidente do Banco Central, para esclarecer acerca dos efeitos da política monetária prevista, sobre a economia nacional e o patrimônio da Autarquia. O segundo parágrafo faculta o estabelecimento de reunião extraordinária com membro do CMN para o mesmo fim.

II – Voto

Em face do exposto e da inexistência de óbices de natureza constitucional, legal ou regimental, votamos pela aprovação da matéria, na forma do Substitutivo, em anexo.

Sala da Comissão, – **Belo Parga**, Relator.

2 LRF: "Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços." (sem negrito no original)

EMENDA Nº 1–CAE (Substitutivo)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 10, DE 2001

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93 de 1970, determinando audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil e facultando reuniões extraordinárias com membros do Conselho Monetário Nacional ou da Diretoria do Banco Central do Brasil para esclarecer os efeitos da política monetária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 99 da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

”Art. 99.

§ 1º A Comissão promoverá audiência pública com o Presidente do Banco Central do Brasil, quando do atendimento do art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para esclarecer acerca dos efeitos da política monetária sobre a economia nacional e o patrimônio da Autarquia.

§ 2º A Comissão de Assuntos Econômicos poderá, em comum acordo com os Presidentes do Conselho Monetário Nacional ou do Banco Central do Brasil, marcar reunião extraordinária com membros do Conselho ou da Diretoria, respectivamente, para atender o disposto no § 1º.” (NR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente **Lúcio Alcântara**

Relator **Ad Hoc Romero Jucá**

PMDB TITULARES

Amir Lando – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Gilbetor Mestrinho – Contra – Fernando Ribeiro – Vencido – Gilvam Borges – Ney Suassuna – Wellington Ribeiro

PMDB SUPLENTES

Pedro Simon – Iris Rezende – Mauro Miranda – Sérgio Machado – Renan Calheiros – Gerson Camata – (Vencido) – Roberto Requião – (Vago) – Marluce Pinto

PFL TITULARES

Francelino Pereira – José Agripino – Jonas Pinheiro – Antonio Carlos Júnior – Paulo Souto – Waldeck Ornelas

PFL SUPLENTES

Leomar Quintanilha – Maria do Carmo Alves – Moreira Mendes – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Geraldo Althoff – José Jorge

BLOCO PSDB – PPB TITULARES

Freitas Neto – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Romero Jucá – Ricardo Santos

BLOCO PSDB – PPB SUPLENTES

José Serra – Geraldo Melo – Eduardo Siqueira Campos – Reginaldo Duarte – Ari Stadler

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS TITULARES

Eduardo Suplicy – Heloisa Helena – Lauro Campos (Vencido) – José Fogaça

BLOCO DE OPOSIÇÃO PT-PDT-PPS SUPLENTES

José Eduardo Dutra – Paulo Hartung – Roberto Freire – Jefferson Peres

PSB TITULARES

Roberto Saturnino (Vencido) –

PSB SUPLENTE

Ademir Andrade

PTB TITULAR

Fernando Bezerra

PTB SUPLENTE

Arlindo Porto

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
DE 4 DE MAIO DE 2000

MENSAGEM DE VETO

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o

impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

DECRETO Nº 3.088, DE 21 DE JUNHO DE 1999

Estabelece a sistemática de "metas para a inflação" como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outras providências.

PARECER Nº 343, DE 2002

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049, de 2000, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2001 (nº 3.049, de 2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do benefício do Seguro – Desemprego a pescadores artesanais durante os períodos de defeso.

Sala de Reuniões da Comissão, 9 de maio de 2002. – **Ramez Tebet – Antonio Carlos Valadares – Mozarildo Cavalcanti – Marluce Pinto – Antero Paes de Barros.**

ANEXO AO PARECER Nº 343, DE 2002

Altera dispositivos da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a concessão do benefício de seguro – desemprego a pescadores profissionais, durante os períodos de defeso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O pescador profissional fará jus ao benefício do seguro – desemprego, no valor de 1 (um) salário – mínimo mensal, durante o período de proibição de atividade pesqueira fixado pelo órgão competente.

§ 2º O período de proibição de atividade pesqueira de que trata o **caput** será fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, em ato publicado até 30 (trinta) dias antes do início do defeso, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

§ 3º Para os efeitos desta lei, entende-se como pescador profissional aquele pescador que exerça sua atividade em embarcações próprias ou de terceiros, por conta própria, empregado, ou em regime de parceria e que não se enquadre como beneficiário do seguro – desemprego de que trata a Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994." (NR)

"Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I — comprovante de registro geral de pescador profissional, que será válido por 5 (cinco) anos, emitido pelo DPA/Mapa ou outro órgão que vier a substituí-lo, nos termos do disposto no § 1º do art. 28 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, devidamente atualizados, emitidos, no mínimo, 1 (um) ano antes da data de início de proibição da pesca;

II — contrato de parceria, atestado da colônia a que esteja filiado, ou do órgão do Ibama, ou outro órgão que vier a substituí-lo, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador profissional, comprovando:

a)

b) dedicação à atividade, em caráter permanente, durante o período transcorrido entre a paralisação anterior àquela em curso;

c) não dispor de outras fontes de renda;

III — comprovante de inscrição junto à Previdência Social; e

IV — comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte.

Parágrafo único. Na ausência dos órgãos de que trata o inciso II, será admitida a declaração de 2 (dois) pescadores profissionais idôneos e devidamente registrados, que deverão atestar que os pescadores atendem aos requisitos contidos nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo."(NR)

"Art. 3º.....

.....

II — perda do mandato, se presidente de colônia ou federação;

III — suspensão de suas atividades profissionais, com cassação do registro no Ibama, por 2 (dois) anos, se pescador profissional.”(NR)

“Art. 4º O benefício de que trata esta lei será suspenso nas seguintes condições:

I — início de atividade remunerada;

II — início de percepção de outra renda;

III — morte do beneficiário;

IV — desrespeito ao período de proibição da pesca;

V — comprovação de falsidade nas informações prestadas para obtenção do benefício.”(NR)

Art. 2º O benefício assegurado nesta lei somente poderá ser requerido a partir do novo período de proibição da pesca.

Art. 3º O art. 15 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 15.

§ 1º (parágrafo único)

§ 2º Os bancos oficiais federais credenciados celebrarão convênio operacional com outros estabelecimentos bancários para o pagamento do seguro-desemprego nos municípios e localidades onde não disponham de agência.”(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência comunica ao Plenário que, relativamente ao Projeto de Resolução nº 10, de 2001, cujo parecer foi lido anteriormente, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para o recebimento de emendas perante a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 160 do Regimento Interno, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 4 de junho próximo

seja destinado a homenagear os 60 anos de criação da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).

Justificação

E indiscutível que o desenvolvimento econômico e industrial do Brasil durante o século XX está diretamente relacionado às políticas implementadas por Getúlio Vargas na década de 1930. Nesse contexto, a criação de empresas nacionais capazes de explorar as riquezas minerais do nosso País constitui-se em ponto de partida de nossa industrialização. O Brasil passou a dominar o ciclo de produção mineral, constituindo-se a base para o seu crescimento econômico posterior.

Aproveitando-se dos eventos relacionados à Segunda Guerra Mundial, o Governo brasileiro, junto com os governos americano e inglês, assinou, em 3 de março de 1942, os Acordos de Washington, que definiram as bases para instalação, no País, de uma produtora e exportadora de minério de ferro. Pelos acordos, caberia à Inglaterra comprar e transferir ao Governo brasileiro as minas de Itabira e a Estrada de Ferro Vitória a Minas, enquanto os Estados Unidos emprestariam US\$14 milhões para a compra de máquinas e equipamentos. Na Europa – envolvida com a 2ª Guerra Mundial aumentavam cada vez mais as necessidades de fornecimento de minério de ferro, matéria-prima estratégica para alimentar a indústria bélica.

Em 1º de junho, como consequência dos Acordos de Washington, Getúlio Vargas assinava o Decreto-Lei nº 4.352, criando a Companhia Vale do Rio Doce. É o início de uma empreitada vitoriosa e que mudou o padrão de desenvolvimento econômico brasileiro.

Além das conhecidas implicações econômicas do sucesso da Companhia Vale do Rio Doce, deve-se destacar que a empresa, sintonizada com o seu tempo, sabe que a prosperidade de uma companhia está intimamente ligada ao bem-estar das comunidades onde atua.

Ainda como empresa estatal, a CVRD desenvolvia uma política de filantropia assistencialista, com ação diversificada e reativa. Até 1997, a Companhia, por dispositivo legal e estatutário, aplicava recursos na área social em atividades tais como rodovias, infra-estrutura urbana, desenvolvimento econômico, assistência social, infra-estrutura rural, cultura e patrimônio histórico, eletrificação, educação, meio ambiente, agropecuária, segurança, esportes e lazer. Desse recursos, 80% eram repassados em forma de empréstimo e 20%, em forma de doações.

Com a privatização, em maio de 1997, e o fim da obrigação legal, como medida compensatória constante do Edital de Privatização, a CVRD destinou R\$85,9 milhões ao BNDES para a constituição do FRD – Fundo de Desenvolvimento com Recursos da Desestatização. Este fundo contou também com recursos do próprio BNDES e destinou-se a prestar colaboração financeira e social aos municípios situados na área de influência da Companhia Vale do Rio Doce.

Mas a CVRD não se limitou a isso. Embora desobrigada legalmente, determinou, por convicção empresarial, que a Fundação Vale do Rio Doce – FVRD, criada em 1968, passasse a atuar em novas e modernas bases.

A primeira tarefa foi, então, a de mudar o perfil, as metas e a missão da FVRD. O novo objetivo passou a ser uma política de resultados, definido o investimento social como parte integrante e estratégica de seu negócio, Ação Focalizada e Pró-Ativa e Recursos Concentrados. Disso resulta uma atuação de alto impacto social, otimizando os recursos próprios com parcerias, pró-atividade e em sinergia com as áreas operacionais da empresa.

A nova administração da CVRD orientou a Fundação para agir como efetivo instrumento de ação social e desenvolvimento regional sustentado, com foco prioritário na educação, mas atuando também nas áreas afins do desenvolvimento social e da cultura, sempre em parceria com a sociedade.

As áreas de atuação são os municípios onde a CVRD opera e tem influência. Os projetos visam principalmente a Educação Fundamental (da 1ª à 8ª série), tendo como público alvo professores, diretores, empregados e alunos das escolas públicas e as comunidades. Melhoria da qualidade de vida nas regiões onde a CVRD tem interesse, agregação de valor à imagem da Companhia e criação e fortalecimento da marca social da Vale são os resultados esperados.

Outro ponto a ser destacado, é o fato de que a Companhia Vale do Rio Doce considera o meio ambiente um componente fundamental da qualidade dos seus produtos e serviços e declara-se comprometida com o conceito de desenvolvimento sustentável, que visa o equilíbrio entre a proteção do meio ambiente e a necessidade de crescimento econômico.

O desenvolvimento da empresa tem que se realizar em harmonia com a comunidade e o meio ambiente. Para tanto, a CVRD adota medidas de proteção ambiental tecnicamente comprovadas e economicamente viáveis, comprometendo-se a manter um Sistema de Gerenciamento Ambiental, com o objetivo de

assegurar que suas atividades atendam à legislação aplicável e aos padrões estabelecidos pela empresa; na falta de legislação específica, a CVRD aplicará as melhores medidas de proteção ambiental e de minimização dos riscos.

Assim, hoje, a CVRD é uma empresa não só eficiente e lucrativa, gerando impostos e divisas para o Brasil, mas, acima de tudo, um exemplo de gestão empresarial moderna, capaz de produzir resultados sociais significativos para o nosso País.

Portanto, na passagem dos 60 anos de criação da CVRD é indispensável que esta Casa dedique-se a render-lhe as homenagens que lhe são de direito em retribuição ao que esta empresa presta de serviços ao País.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Luiz Otávio** – Senador **Fernando Ribeiro** – Senador **Paulo Hartung** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Geraldo Athoff** – Senador **Marluce Pinto**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador **Freitas Neto**.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 240, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de aplausos e congratulações ao D. Antônio Ribeiro de Oliveira, pelo trabalho abnegado à frente da arquidiocese de Goiânia, Estado de Goiás.

Justificação

D. Antônio Ribeiro de Oliveira, deixa a arquidiocese de Goiânia, depois de 16 anos de trabalho abnegado, que angariou o reconhecimento e o respeito de toda a sociedade goiana.

D. Antônio ocupou a arquidiocese realizando um trabalho intenso, onde a busca da parceria com a comunidade e o fortalecimento dos movimentos populares da igreja foram algumas de suas fortes marcas.

Homem de posições firmes e atitudes corajosas, com ações concretas. D. Antônio levou alternativas de emprego e educação a várias regiões pobres da capital. Sempre foi sua preocupação tornar a Igreja cada vez mais uma instituição servidora, missionária

e participativa. Igualdade e fraternidade entre os homens sempre foi o principal lema de D. Antônio.

Ao longo dos anos, como católico e como político, pude observar o trabalho desse homem justo. Por isso apresento este requerimento, para que o Congresso Nacional manifeste seu reconhecimento.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.
– Senador **Maguito Vilela**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

REQUERIMENTO Nº 241, DE 2002

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal voto de regozijo e congratulações ao D. Washington Cruz, novo Arcebispo de Goiânia Estado de Goiás.

Justificação

D. Washington Cruz era bispo na cidade de São Luiz de Montes Belos, no interior do Estado de Goiás, e presidente da Regional Centro-Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB. Natural de Itabuna, na Bahia, ele foi ordenado sacerdote em 1971. Sua ordenação episcopal ocorreu no dia 9 de maio de 1987. A indicação para a Arquidiocese de Goiânia, feita pelo Papa João Paulo II, foi publicada no dia 7 de maio último pelo Vaticano.

D. Washington Cruz é considerado um religioso com forte perfil intelectual. Um homem culto e inteligente. É Bacharel em Filosofia e Teologia pela Universidade Lateranense de Roma, na Itália, instituição na qual também fez especialização em Teologia. Religioso de linha progressista, ele defende um comprometimento forte da Igreja Católica com a população, como forma de se construir uma sociedade mais justa e digna.

Ao longo dos anos, como católico e como homem público, pude acompanhar o trabalho desse homem de Deus. Por isso apresento este requerimento, para homenagear D. Washington pela ascensão ao cargo de Arcebispo de Goiânia.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Maguito Vilela**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Nos termos do art. 222, §1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão despachados à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 242, DE 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, requeiro, nos termos do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam encaminhadas ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, José Carlos Carvalho, pedido de informações a respeito da implementação da usina hidroelétrica de Itacoara, no Estado do Rio de Janeiro.

Justificação

A crise de abastecimento de energia elétrica, vivida pelo país em 2001 e início de 2002, gerou um alerta geral sobre a necessidade de se planejar criteriosamente a capacidade de geração energética, bem como a utilização de nossos recursos naturais, de forma a impedir desperdícios e novas dificuldades.

Sem dúvida, o País deve precaver-se quanto à necessidade de garantir geração de energia compatível com sua demanda e com seu crescimento, tanto econômico, quanto no consumo residencial. Esta garantia deve ser devidamente planejada, concomitantemente com o planejamento de desenvolvimento sustentado, levando-se em conta as questões sociais e ambientais.

Também é certo que o ideal, para o Estado do Rio de Janeiro, é procurar tornar-se auto-suficiente na geração de energia elétrica, de forma a atender toda a demanda de sua população sem necessitar importar energia de outras regiões.

Porém, esta premissa, seja a necessidade de garantir o suprimento, seja a auto-suficiência em energia elétrica, não podem se sobrepor às necessidades das populações atingidas pelos empreendimentos. Ao analisar novos aproveitamentos, devem levar-se em conta não apenas os aspectos econômicos, mas, principalmente, os aspectos ambientais e sociais.

Entendemos que a construção da UHE Itacoara, por se tratar de empreendimento localizado em região de alta densidade populacional traz muitos problemas e deveria ser melhor analisada e comparada com a possibilidade de utilização de outras fontes de geração de energia elétrica.

Vejamos:

Veículos de informação especializados em energia elétrica, como o Ilumina ([www. CanalEnergia.com.Br](http://www.CanalEnergia.com.Br), em 7-5-2002,

ou o EFEI Energy News (EFEI Energy News [een@iee.efei.br]), dentre outros veículos bastante conceituados, tem produzido matérias, onde citam documentos do próprio ONS, que demonstram que o País vai viver uma situação de excesso de oferta de energia nos próximos anos. Em energia elétrica, devido aos custos envolvidos em cada empreendimento e aos prazos de maturação, é tão negativo ter-se déficit quanto excesso de oferta de energia. Dai a necessidade de planejamento criterioso. Sobra de energia é também um sintoma de má gestão, pois não só o investidor não tem como colocar sua energia no mercado, como o País não deveria se dar ao luxo de desperdiçar recursos em um setor, em detrimento de tantos outros.

Os relatórios de estudos dos impactos sociais e ambientais não atendem as exigências legais e vem sendo questionados por órgãos especializados como o CREA – RJ, dentre outros organismos de defesa do meio ambiente e da população.

Por estar localizado na região norte do Estado do Rio de Janeiro, devem-se estudar melhor a relação Custo X Benefícios entre a UHE Itaocara ou usinas termelétricas a gás, aproveitando-se o gás da Bacia de Campos.

E certo que as indefinições com relação à política de gás afugentam investimentos nesta fonte de geração de energia elétrica, porém nossa política de energia não pode ser baseada apenas nos interesses dos investidores, pelo contrário, deve levar em conta, principalmente, o interesse das populações envolvidas nos empreendimentos, tanto como beneficiários quanto como atingidos.

A UHE Itaocara tem capacidade de geração de apenas 195 MW, que acrescenta muito pouco à matriz energética, tanto no Estado do Rio de Janeiro, quanto no nível nacional. Portanto, não se trata de empreendimento de importância estratégica, podendo ser revista sua implementação em comparação com outras alternativas.

A barragem de Itaocara vai atingir oito municípios na divisa entre o Norte Fluminense e Minas Gerais, inundar uma área de 7.641 hectares, incluindo três distritos rurais, desalojar cerca de 2.200 pessoas,

para possibilitar uma hidrelétrica que poucos benefícios vai trazer à população do Estado do Rio de Janeiro. É possível conseguir potencial energético semelhante ou, até mesmo, superior, causando menor impacto ambiental e minimizando os danos a população local.

Diante do exposto gostaria de saber:

1. Existem análises comparativas entre a UHE Itaocara e outras alternativas de geração de energia elétrica?

2. Existem estudos sobre os impactos sociais da barragem de Itaocara?

3. Existem cálculos que quantifiquem financeiramente estes impactos sociais?

4. Como serão atendidos os atingidos pela barragem de Itaocara?

5. Os custos sociais, como a realocação das famílias atingidas, estão contabilizados nos custos do empreendimento?

6. Estes custos sociais estão contabilizados no custo final da energia gerada?

7. Os custos indiretos para os municípios atingidos, como perda de áreas agriculturáveis, perda de capacidade econômica, estão contabilizados?

8. As populações dos municípios atingidos foram consultadas? Qual a avaliação destas populações?

9. Em que estágio se encontram os estudos dos impactos ambientais?

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002 – **Geraldo Cândido**.

(*Á Mesa para decisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2002

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do deputado estadual Elias Ximenes do Prado Júnior:

a) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) Apresentação de condolências à família e à Assembléia Legislativa do Estado do Piauí.

Sala de sessões, 9 de maio de 2002. – Senador

Freitas Neto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Esse requerimento depende de votação. Para encaminhá-lo, poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento informar aos companheiros desta Casa o falecimento do Presidente do Diretório Regional do PDT do Estado do Piauí, o Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior, precocemente, vez que, no próximo dia 03 de junho, ainda completaria 50 anos.

O Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior era formado em Economia, com curso de especialização em Brasília. Militou na política desde muito jovem no Estado do Piauí, tendo sido membro da Diretoria Executiva do PMDB em nosso Estado. Também foi um dos fundadores do PDT e, atualmente, era Presidente do Diretório Regional do Estado do Piauí.

Era filho de família muito conhecida do norte do Estado. Seu pai, Elias Ximenes do Prado, foi Prefeito da cidade de Parnaíba e Deputado. Elias Ximenes do Prado Júnior foi um combativo líder estudantil e, depois, militante das causas populares, no Estado do Piauí. Foi um dos Presidentes do Comitê Estadual, pelas eleições diretas e, também, participou ativamente da campanha pela anistia no Brasil.

Como piauiense, lamento informar o falecimento do Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior. Sem dúvida alguma, aquele jovem ainda tinha um grande caminho a percorrer na vida pública de nosso Estado. Falo também pela amizade que sempre me uniu à família. Apesar de pertencermos a partidos diferentes, sempre contei com o apoio da família e dele pessoalmente nos pleitos eleitorais a que concorri no Estado do Piauí.

O clima em nosso Estado é de extrema tristeza em virtude de sua morte prematura, causada pela doença que o vitimou em tempo curto, cerca de uma semana. Há quinze dias, o Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior estava aqui, em Brasília, tratando de assuntos de interesses do Estado do Piauí e de seu Partido, mas faleceu ontem na cidade de São Paulo.

Portanto, de acordo com o requerimento, solicito que o Senado dirija à Assembléia do Estado do Piauí e à família de Elias Ximenes do Prado Júnior, em nome de seu pai, o ex-Deputado Elias Ximenes do Prado. Envio também minhas condolências pessoais à família, à cidade de Parnaíba, ao Estado do Piauí e, especialmente, aos seus filhos, ainda adolescentes: Danilo, Dana e Elias Neto.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 124, DE 2002**

Altera o art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, de forma a permitir a utilização do FGTS em casos de destruição da casa própria do trabalhador em função de calamidade pública ou caso fortuito.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

”Art. 20.

XIII – pagamento total ou parcial do preço de reparação de moradia própria danificada em decorrência de situação que origine a decretação de estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela União, ou de situação de emergência resultante de sinistro fortuito devidamente comprovado, na forma de regulamentação do Conselho Curador.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) representa, como se sabe, elemento fundamental na política habitacional brasileira, constituindo

para muitos brasileiros a única fonte de recursos para a concretização de um dos mais legítimos direitos do cidadão, a aquisição da moradia própria.

Não obstante, nas situações em que a residência do trabalhador é total ou parcialmente destruída por eventos naturais que caracterizam estado de calamidade pública, tais como enchentes, ou mesmo por ocorrências fortuitas, como incêndio, não há previsão para utilização dos recursos do FGTS. Ou seja, nesses casos não é dado ao trabalhador o direito de utilizar seu patrimônio na reconstrução de sua moradia, o que não é justo.

O projeto de lei ora proposto visa sanar essa injustiça. Permite que o titular da conta vinculada utilize seus recursos no Fundo de Garantia para financiar os custos decorrentes da necessária reparação de sua moradia em casos comprovadamente emergenciais.

Tal iniciativa coaduna-se com a finalidade social do FGTS, que, além de disponibilizar recursos para aquisição da casa própria, visa conferir proteção financeira mínima ao trabalhador em casos de emergência, conforme hoje se verifica nas situações de desemprego involuntário e doença grave. Com efeito, não há que se questionar que a utilização dos recursos para reconstrução do lar destruído em função de situação fortuita una, simultaneamente, o direito à moradia com a consecução do objetivo de disponibilizar recursos para casos emergenciais.

Cabe esclarecer que, em face da necessidade de estabelecer regras que impeçam desvios da finalidade precípua a que esta proposição se destina, prevê-se que o Conselho Curador do FGTS regulamente a nova situação de saque proposta.

Em vista do exposto, fica fácil vislumbrar o alcance social da proposição, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – **Carlos Bezerra.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

.....
Art. 20. A conta vinculada ao trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:
.....

(À Comissão de assuntos sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125, DE 2002

Altera o art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para obrigar os partidos a transmitir a propaganda eleitoral em linguagem oficial para deficientes auditivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

”Art. 57.

Parágrafo único. Será obrigatória a tradução simultânea para a linguagem oficial de sinais para deficientes auditivos nos programas eleitorais transmitidos pelas emissoras de televisão mencionadas no **caput.**”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A propaganda na televisão constitui importante veículo de comunicação de candidatos e partidos políticos durante a campanha eleitoral, porque permite a ampla divulgação de seus programas e propostas, para conhecimento, convencimento e tomada de decisão dos eleitores. Entretanto, para os eleitores que possuem de deficiência auditiva, essas peças publicitárias nem sempre se apresentam de forma totalmente inteligível, porque muitas das comunicações visuais se complementam pela fala dos candidatos, ou por textos falados que as substituem. Alguns candidatos se preocupam em suprir essa lacuna, acrescentando, a seus programas eleitorais, mensagens em sinais para deficientes auditivos. A iniciativa, extremamente importante, deve se tomar uma obrigação, em consonância com os dispositivos da Constituição Federal que exigem do Estado o estabelecimento de medidas de proteção e garantia a todas as pessoas portadoras de deficiência, em todas as idades.

Com efeito, a Constituição Federal estabelece, em seu art. 23, II, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Além desse cuidado, dispõe também, no inciso XLV do art. 24, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

No art. 227, ao tratar dos deveres do Estado para com a família, a criança, o adolescente e o idoso, a Constituição concede especial destaque aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, para os quais o Estado deverá promover programas de prevenção e atendimento especializado, bem como de integração social, treinamento para o trabalho e para a convivência, facilitação ao acesso a bens e serviços coletivos, além de eliminar preconceitos e obstáculos arquitetônicos (art. 227, § 1º, II). O mesmo art. 227 esclarece, em seu § 2º, que esses cuidados e garantias devem ser definidos em lei, contendo normas de construção de logradouros e edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, com o objetivo de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Tais dispositivos constitucionais amparam a presente proposição, por meio da qual se pretende assegurar o acesso dos portadores de deficiência auditiva aos programas e propostas de candidatos e partidos transmitidos no horário gratuito de propaganda eleitoral pela televisão, mediante a obrigatoriedade de inserção, nas peças de veiculação dessa propaganda, de mensagens em linguagem especial de sinais.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Romeu Tuma**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETÁRIA DE ATA**

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

.....
Art 57. As disposições desta lei aplicam-se às emissoras de televisão que operam em VHF e UHF e os canais de televisão por assinatura sob a responsabilidade do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou das Câmaras Municipais.
.....

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

.....
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º — O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º — A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 126, DE 2002

Inclui parágrafos no art. 2º, da Lei nº 9.434, de 1997, com a finalidade de permitir o procedimento de retirada de órgãos e tecidos de doadores que se encontrem em entidades hospitalares não autorizadas a realizar transplantes, pelo Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Incluem-se, no art. 2º, da Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, os seguintes §§ 1º e 2º, renumerando-se o atual Parágrafo único, que passará a vigorar como § 3º.

“Art. 2º.

§ 1º Caso o doador falecido se encontre nas dependências de estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, que não estejam autorizados, pelo órgão nacional do Sistema Único de Saúde, a retirar órgãos, tecidos e partes e o seu transplante ou enxerto, tais estabelecimentos estão obrigados a franquear suas instalações e a fornecer todo apoio operacional necessário às equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante referidas no **caput**.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º, todas as despesas havidas com a remoção dos órgãos ou tecidos serão custeadas, em caráter excepcional, pelo Sistema Único de Saúde.

§ 3º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos em normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A importância dos transplantes é inquestionável. Com o avanço das técnicas cirúrgicas e o desenvolvimento de drogas, que reduzem as possibilidades de rejeição dos órgãos e tecidos doados, a medicina atual vem colecionando êxitos, sem precedentes, nos transplantes realizados.

No Brasil, segundo a Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos, apesar de nos últimos anos o número de transplantes ter crescido, existe uma enorme demanda acumulada de órgãos. O número reduzido de doações pode ser creditado a existência de tabus, dúvidas e, ainda, ao excesso de exigências burocráticas, que regulam o processo de retirada dos órgãos.

Nem mesmo a edição da nova Lei nº 9.434, de 1997, que disciplina a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, foi capaz de alterar a desproporção entre a demanda e a oferta de órgãos e tecidos.

A nosso ver, as dúvidas e os receios da população, no que se refere à importância de se tornar doador, podem ser esclarecidos por meio de campanhas informativas sérias e sistemáticas, empreendidas em todos os níveis de governo.

A retirada dos entraves burocráticos, no entanto, é função e obrigação do legislador. Nesse sentido, apresentamos a presente proposição, que visa a possibilitar a retirada de órgãos, caso o doador se encontre, no momento de seu falecimento, nas dependências de entidade de saúde pública ou privada, que não esteja autorizada pelo SUS, a efetuar esse tipo de procedimento.

Matéria recentemente publicada na imprensa retratou o drama de um paciente, no Rio de Janeiro, que necessitava de um transplante de fígado, e aguardava há mais de dois anos pela operação que lhe possibilitaria ter uma vida normal.

Não bastasse a dificuldade para obter um órgão sadio e compatível com o organismo do receptor, a realização do transplante quase se frustrou, pelo fato de o doador ter falecido nas dependências de um hospital particular. A direção da referida entidade, num primeiro momento, não permitiu a retirada dos órgãos pelos médicos do Rio Transplante, sob a alegação de que o convênio de saúde do doador não cobriria as despesas com a utilização do centro cirúrgico.

Vale ressaltar que a captação do órgão doado somente se realizou após a intervenção da autoridade policial, que advertiu a direção do hospital, de que a recusa configuraria crime de omissão de socorro.

O drama vivido por esse paciente motivou-nos a estudar a atual Lei nº 9.434, de 1997, que rege os procedimentos de doação e retirada de órgãos e tecidos.

Dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.434, de 1997:

Art. 2º A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.”

O dispositivo supratranscrito foi regulamentado pelo art. 8º, do Decreto nº 2.268, de 1997 nos seguintes termos:

Art. 8º A retirada de tecidos, órgãos e partes e o seu transplante ou enxerto só poderão ser realizados por equipes especializadas e em estabelecimentos de saúde, pú-

blicos e privados; prévia e expressamente autorizados pelo Ministério da Saúde.”

Ao proceder a análise desses textos normativos, observamos que a Lei nº 9.434, de 1997, e o Decreto que a regulamenta representam um empecilho para a realização da captação de órgãos, quando o doador tiver falecido em entidade de saúde não autorizada a realizar transplantes.

Assim, com o intuito de facilitar o acesso das equipes médicas aos órgãos doados, apresentamos o presente projeto de lei, que obriga os estabelecimentos de saúde – mesmo os não autorizados a retirar órgãos e transplantá-los – a franquear suas instalações e a fornecer o apoio operacional necessário à realização dos procedimentos. Nessa hipótese, em caráter excepcional, o Sistema Único de Saúde custeará as despesas com a remoção dos órgãos ou tecidos doados.

Em face aos imensuráveis benefícios que certamente trará às pessoas que, ansiosamente, aguardam anos na fila dos transplantes, conclamo meus ilustres Pares no Congresso Nacional a apoiar a presente iniciativa, para o fim de vê-la transformada em norma jurídica.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Ademir Andrade**, PSB-PA.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º

Parágrafo único

Art. 2º A realização de transplante ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

”Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos em normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde. (Redação dada pela Lei nº 10.211, de 23-3-2001)

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 2002

Dispõe sobre a proibição de cobrança da taxa de consumação mínima em casas noturnas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedada à cobrança da taxa de consumação mínima em casas noturnas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta proposição pretende coibir a cobrança da taxa de consumação mínima, prática adotada pela quase totalidade das casas noturnas, o que constitui um verdadeiro abuso contra o cliente.

Destaque-se que a maior parte das casas noturnas adota essa cobrança abusiva. E preciso combater essa prática, pois nenhuma casa noturna deve condicionar a entrada de uma pessoa em seu estabelecimento em função do quanto ela vai gastar. Cumpre-nos assegurar, por lei, ao cliente, que ele poderá entrar em uma casa noturna e consumir o quanto quiser. Trata-se de garantir a liberdade de escolha do cliente, pois a cobrança da referida taxa lhe impõe um consumo mínimo.

Ademais, esta proposição está em conformidade com o art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, que define a Política Nacional das Relações de Consumo, cujos princípios são, dentre outros, o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, com vistas à melhoria do mercado de consumo. Esta Política visa também a coibir e reprimir os abusos praticados no mercado.

Por último, é de observar a necessidade de banir esse costume abusivo do território brasileiro.

Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Carlos Bezerra**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Sobre a mesa, ofícios serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

OF. PSDB/I/Nº 610-2002

Brasília, 8 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar a substituição do Deputado Jutahy Junior pelo Deputado Bonifácio de Andrada, como membro titular, e dos Deputados Xico Graziano e João Almeida pelos Deputados João Castelo e B. Sá, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista Especial destinada a analisar a Medida Provisória nº 2.151-3/01, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Atenciosamente, – Deputado **Vicente Caropreso**, Vice-Líder do PSDB, no exercício da Liderança.

OF/GAB/I/Nº 204

Brasília, 9 de maio de 2002

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputado Tadeu Filippelli passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.151-3/2001, em substituição ao Deputado Maurílio Ferreira Lima.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto

É lido o seguinte:

OF. Nº 52/02-GL/PFL

Brasília, 8 de maio de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para ocupar a vaga do Partido da Frente Liberal-PFL, como Suplente, na Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – A Presidência designa o Senador José Jorge para compor, como suplente, a vaga do Partido da Frente Liberal na Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, nos termos do Ofício lido.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Solicito a V. Exª a minha inscrição para uma comunicação inadiável quando V. Exª julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – V. Exª será atendido na prorrogação da Hora do Expediente, para uma comunicação inadiável, de acordo com o art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a região Sul do meu Estado vive momentos de grande preocupação. Os jornais, tanto os do Estado de Santa Catarina quanto os do Rio Grande do Sul, nestes últimos dias principalmente têm noticiado fatos que estão diretamente ligados à vida das pessoas, à produção econômica primária da nossa região, portanto, fator primordial para o desenvolvimento econômico e social.

Os jornais de ontem publicaram: “Protesto de agricultores pára trátego em três rodovias. Produtores pedem medidas de auxílio às famílias prejudicadas”; “Prejuízos com seca provocam jornada de protestos em Santa Catarina”; Agricultores continuam em estradas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul. “Seca desespera agricultores no Sul”.

As notícias de hoje, Sr. Presidente, são mais graves e mais preocupantes ainda. O **Diário Catari-**

nense, de Santa Catarina, publica: "Bloqueio de rodovias acaba em confronto".

Policiais usam gás, água e tiros para dispersar agricultores". "Policiais reabrem rodovia à força".

Publicam os jornais do Rio Grande do Sul: "Agricultores são presos por resistirem à ação judicial na BR 153." "Estiagem. Protesto termina em confronto".

Sr. Presidente, queremos registrar e pedir a atenção desta Casa e dos órgãos governamentais federais e estaduais para este grave problema, que é de grande importância para o Brasil, não apenas para a nossa Região.

Na fronteira do Rio Grande do Sul com Santa Catarina e parte do Estado do Paraná sofre com a estiagem tem ocorrido uma estiagem muito grande desde o final do ano passado, com ausência de chuvas há mais de 180 dias, o que tem causado grandes prejuízos à agricultura e, portanto, à economia da região.

Com desespero e indignação, os agricultores e suas famílias bloquearam as estradas com seus tratores, suas máquinas. Agricultores amarrados em pontes com cabos de aço, clamando por justiça e para serem ouvidos. Manifestações públicas tentam dar visibilidade ao grave problema. Os agricultores saem às estradas, clamando pela atenção dos governantes, pedindo justiça e, principalmente, dizendo que desejam continuar produzindo, permanecer na terra e não ir para os grandes centros, onde estão vários agricultores deste Brasil, engrossando as fileiras da miséria nas favelas.

Portanto, estradas e pontes no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina se tornam espaços de manifestações e de protesto. Agricultores familiares, pequenos agricultores estão acampados à beira das estradas.

Nos últimos dois dias, exatamente como já anunciei, o clima de tensão aumentou; o confronto se torna uma realidade. Mais uma vez, este País das desigualdades, da concentração de renda, das injustiças sociais, do êxodo rural vê a terra, que deveria estar produzindo, gerando emprego e renda, ser regada pela humilhação. Vinte pessoas feridas nesse confronto, vinte e um agricultores presos, levados algemados para as prisões. As terras deste País, que deveriam estar matando a fome não apenas da nossa gente, mas da população mundial, vê-se regada não pela chuva dadivosa, que aquela região espera, que está faltando e que é tão necessária, mas pelo sangue da violência, pela injustiça e pela angústia daqueles que clamam e teimam em permanecer no campo e não nas grandes favelas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Região Sul do Brasil possui 994,54 mil propriedades rurais, das quais 907,6 mil, representando 91,3% do total, são familiares, são pequenas e médias propriedades. Para ver a importância dessa fatia da agricultura para a Região, basta ver que, apesar de ocupar apenas 44% da área cultivada, é responsável por 80% da produção de leite; 68%, de suínos; 61%, de aves e ovos; 77%, de laranja; 58%, de algodão; 80%, de feijão; 92%, de cebola; 97%, de fumo; 89%, de mandioca; 65%, de milho; 51%, de soja; e 50%, de trigo.

Além disso, deve-se lembrar também que, na Região Sul, existem 1.154 Municípios, dos quais 935 (80,7%) têm até 20 mil habitantes, onde a economia é predominantemente afetada pelos resultados da agricultura. A população desses Municípios chega a 6,7 milhões de pessoas ou 26,9% da população total da Região Sul. Além disso, há mais 841,6 mil pessoas no meio rural, nos Municípios que têm entre 20 e 50 mil habitantes, que representam 3,35% da população total do Sul.

Podemos dizer que 30,2% da população da Região Sul vivem diretamente da agricultura e que mais de 80% de seus Municípios têm nesse ramo sua principal atividade econômica. Dessa forma, a situação pré-falimentar da agricultura na região significa também enormes dificuldades para esses Municípios. A resolução da situação dos agricultores é, portanto, de interesse de toda a sociedade desses Estados, a fim de evitar o êxodo rural e a miséria(*), que podem atingir uma região altamente significativa para o desenvolvimento econômico do Brasil.

Embora a agricultura familiar esteja distribuída em praticamente toda a Região Sul, a área de importante aglutinação dessa está no sudoeste do Paraná, oeste de Santa Catarina e Alto Uruguai, no Rio Grande do Sul.

Desde o final do ano passado, essas regiões estão sendo atingidas pela estiagem, que, por sua duração e intensidade, está afetando significativamente a safra de verão, a principal dos agricultores dessas regiões. Além disso, há prejuízos incomensuráveis também para as criações, pois se trata de região onde está uma fatia importante dos agricultores integrados às agroindústrias de frangos e suínos. Com a falta de chuvas, a quase totalidade dos aviários e granjas dessas regiões está reduzindo sua produção, deixando agricultores sem renda e as empresas sem matéria-prima para processar, reduzindo o abastecimento de carnes no mercado interno e podendo até comprometer as estimativas de exportação das integradoras para este ano.

Há agricultores, Srs. Parlamentares, que, em virtude da seca, de um lucro estimado em aproximadamente 20 mil com a colheita, caso não houvesse estiagem, passaram, na realidade, a ter prejuízo, uma vez que não colheram quase nada. Para piorar a situação, os pequenos agricultores assumiram compromissos junto à rede oficial de crédito, para financiar a sua safra e agora não têm como pagar essa conta devido ao clima.

No caso dos aviários, com a seca, os criadores estão tendo que comprar água(*), e nem todos os Governos municipais estão tendo a sensibilidade de entrar com pelo menos parte do custo. Como exemplo, pode-se citar o caso de um criador de perus, da cidade de Chapecó, que, num ciclo de 180 dias, tem uma renda bruta de aproximadamente R\$4,9 mil. Com a seca, para manter o aviário, ele foi obrigado a adquirir água, cujo preço no mercado é R\$50,00/dia. Desse modo, durante os 180 dias, o custo com a água chega a R\$9.000,00. Resultado: esse agricultor está deixando a sua propriedade. Entregará os perus àqueles com que se havia comprometido e terá que abandonar sua criação.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, perguntamos que País é este, em que os sem-terra clamam por um pedaço de terra, para plantar e produzir; os agricultores, sem uma política agrícola, são jogados ao confronto dos grandes com os que não têm; os pequenos e heróicos plantadores da esperança, que são os agricultores familiares, são jogados ao abandono, ao descaso e clamam por justiça à beira das estradas. Todos, jogados à própria sorte, ficam à mercê das regras do clima, da chuva, da seca, da enchente, do preço, que não compensa, da semente, que é insuficiente, do recurso, que não sai do papel, da irresponsabilidade e até da omissão daqueles que deveriam olhar o setor primário com mais atenção.

Portanto, Sr. Presidente, os agricultores daquela região organizaram-se numa federação dos agricultores familiares da região sul, a Fetraf, e estão se mobilizando desde o início do ano, com a intenção de sensibilizar a sociedade e os Governos, tanto o federal como os estaduais, do Sul, para a difícil realidade por que estão passando. Dessa forma, eles têm se reunido com Prefeitos, Vereadores e Deputados e fizeram um grande fórum de debate sobre a seca. Inclusive, há representantes em Brasília conversando com os Parlamentares, Deputados Federais e Senadores. O que eles desejam é abrir um canal de diálogo efetivo, concreto com o Governo Federal.

Levamos esse apelo ontem, junto com os representantes dos agricultores, ao líder do Governo nesta

Casa, Senador Artur da Távola, para que S. Ex^ª clamasse à Presidência da República que receba os agricultores e estabeleça um diálogo com pessoas definidas dentro dos setores e dos ministérios adequados, para que se avance nas reivindicações.

Os agricultores da Região Sul têm propostas para apresentar ao Governo. Registro aqui os principais itens, Sr. Presidente:

- Formação de seguro-renda, no valor de R\$2,4 mil por família (um salário mínimo mensal – R\$200,00 – durante um ano), referente à safra de 2002, como programa governamental;

- Seguro agrícola nacional voltado à realidade da Agricultura Familiar;

- Anistia total da parcela do crédito de investimento e custeio, referente a 2002, para os agricultores atingidos e que comprovem a perda das lavouras;

- Anistia do pagamento do troca-troca; ...

- Adoção por parte de um programa imediato de reflorestamento de matas ciliares para a proteção dos mananciais de água;

- Anistia em Santa Catarina do crédito de emergência, em virtude da frustração da safra 1995/96;

- Liberação imediata dos recursos já previstos no Orçamento Federal para as obras de infra-estrutura no combate à seca nos municípios atingidos.

O Rio Grande do Sul foi rápido. O Governo do nosso Estado já chegou com o socorro, com a anistia, com a semente, enfim, para auxiliar os nossos produtores. Os agricultores aguardam medidas semelhantes dos outros Estados.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos colocando exatamente a necessidade de este País estabelecer urgentemente uma política agrícola que dê garantias para que o homem e a mulher do campo permaneçam plantando e produzindo, que possam passar a esperança para os seus filhos de que vale a pena investir na terra.

Os jornais apontam as notícias internacionais a respeito. Não quero me aprofundar, mas é importante refletirmos: "Senado dos EUA aprova lei que aumenta subsídios a agricultores." Aumenta em cerca de 80% os subsídios aos produtores rurais. Soja, algodão, frutas, grãos, leite, fruticultura, verduras, enfim, o Governo americano vai colocar US\$190 bilhões nos próximos dez anos para ajudar os agricultores. E querem

ainda, Srs. Parlamentares, que o Brasil entre para uma área de livre comércio com os Estados Unidos nestas condições: nossos empresários fragilizados, a nossa agricultura praticamente abandonada e os Estados Unidos cada vez mais garantidos, implementando políticas altamente prejudiciais para os países em desenvolvimento.

Leio em notícia da imprensa: "O Governo Federal estuda a desapropriação de 25 mil hectares de terras pertencentes à Associação das Famílias para Unificação e Paz Mundial, que representa, no Brasil, os interesses do Reverendo Moon." E diz mais adiante: "Informações preliminares dão conta de que todas as fazendas de Moon são improdutivas, apesar de serem boas para o assentamento". E ainda: "O reverendo também pode perder outros 30 mil hectares, que deveriam ser devolvidos à União por constarem como reservas ambientais". São terras pertencentes a essa Associação, cujos objetivos realmente não sabemos, que estão abandonadas, privilegiando esse segmento, comandado pelo tal de Reverendo Moon, nas quais poderíamos estar plantando e produzindo alimento para nossa gente.

Sr. Presidente, concluo, clamando, em nome dos agricultores da Região Sul que até agora não foram atendidos pelo Governo Federal, uma audiência com o Presidente da República. Os números são alarmantes. Só em Santa Catarina, tivemos 78 municípios atingidos; no Rio Grande do Sul, 227, num total de 260 mil famílias na Região Sul do Brasil atingidas pela seca. Tivemos perdas de 55% da produção de milho; 70% da produção de feijão; 25% da produção de leite. Os prejuízos chegam a um total de R\$1 bilhão só nos dois Estados, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Parece-me que o Governo encaminha hoje ao Congresso Nacional uma Medida Provisória que prevê uma bolsa-estiagem no valor de R\$13 milhões e 200 mil para os dois Estados – Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Acontece que esse dinheiro é insuficiente, Sr. Presidente. Imaginem V. Ex^{as}. que essa bolsa-estiagem daria R\$120, por família de agricultores, a serem pagos em dois meses. Como um agricultor que perdeu toda a sua plantação, que perdeu toda a sua safra e que está com os seus animais e aves correndo risco, agüentará até a próxima safra, que ele já precisa começar a pensar em plantar?

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Ouço o Senador Moreira Mendes e, com o aparte de S. Ex^a, Sr. Presidente, encerro a minha participação.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Ilustre Senadora, ouço com atenção o seu pronunciamento. O tema abordado por V. Ex^a, há vinte minutos, eu e o Senador Jonas Pinheiro abordávamos numa entrevista. Realmente a questão da agricultura no País tem que ser encarada com mais responsabilidade. No momento em que me solidarizo com V. Ex^a e com os agricultores do Sul, quero fazer aqui um comentário a respeito da Alca. Devemos ter uma atitude, no Congresso Nacional, muito clara de repúdio a esse acordo internacional, enquanto os americanos, os canadenses e os europeus permaneceram com essa política de subsídio às suas agriculturas. Essa lei recente dos Estados Unidos, a que V. Ex^a se referiu, na verdade, é muito maior. Informações técnicas dão conta de que os governos canadenses, americanos e europeus investem cerca de US\$1 bilhão por dia nos subsídios da agricultura; quer dizer, o nosso agricultor, na realidade, tem como seu maior competidor o tesouro americano. Essa é a gravidade! Se não bastassem essas circunstâncias, ilustre Senadora, ainda temos que conviver com a questão ambiental, Medida Provisória 2.166, que engessa o desenvolvimento da Região Norte, que impede o nosso desenvolvimento; o impedimento da construção ou da consolidação das hidrovias, tudo isso para prejudicar o desenvolvimento da nossa agricultura. Para ser rápido – percebo que seu tempo já se esgotou -, quero manifestar minha solidariedade e parabenizar V. Ex^a pelo excelente pronunciamento.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Só acrescento, Sr. Presidente, diante da importância do aparte: por isso, Senador, a nossa contrariedade, manifestação pública e expressa do Partido dos Trabalhadores contra a Alca nessas condições que nem o povo brasileiro nem nós, do Congresso Nacional, conhecemos. Sabemos que é protecionismo para eles e para nós salve-se quem puder.

Sr. Presidente, solidarizo-me com a luta dos agricultores da Região Sul, em especial da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – Fe-traf – e clamo ao Governo Federal atenção, ou seja, que estabeleça uma mesa de diálogo, porque neste País recurso para Proer, para salvar bancos existe, para salvar o dito prejuízo das empresas de energia vão estar à disposição bilhões de reais, inclusive sendo cobrados do consumidor; a agricultura não pode continuar abandonada à sorte da chuva ou da seca.

Era o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente, clamando também pelo apoio de todos os Parlamentares desta Casa.

Muito obrigada.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Solicito a palavra pela Liderança do PMDB, Sr. Presidente, para fazer um pequeno pronunciamento. Serei breve.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha pela ordem.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP) – Sr. Presidente, após o pronunciamento do Senador Maguito Vilela, gostaria de falar pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – De acordo com o art. 14, V. Ex^{as} terão assegurada a palavra por cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Tem a palavra o Senador Maguito Vilela, como Líder, por cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Renan Calheiros a oportunidade de utilizar o espaço da Liderança para fazer importante registro acerca da vida social e religiosa de meu querido Estado de Goiás.

Ontem pela manhã, foi anunciado o nome do novo Arcebispo de Goiânia, D. Washington Cruz. S. Revm^a substitui D. Antônio Ribeiro de Oliveira, que deixa a arquidiocese depois de 16 anos de trabalho abnegado, que angariou o reconhecimento e o respeito de toda a sociedade goiana.

D. Washington Cruz era bispo na cidade de São Luiz de Montes Belos, no interior do Estado, e presidente da Regional Centro-Oeste da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB. Natural de Itabuna, na Bahia, D. Washington foi ordenado sacerdote em 1971. Sua ordenação episcopal ocorreu no dia 9 de maio de 1987. A indicação para a Arquidiocese de Goiânia, feita pelo Papa João Paulo II, foi publicada ontem pelo Vaticano.

D. Washington Cruz é considerado um religioso com forte perfil intelectual. Um homem extremamente culto e inteligente. É bacharel em Filosofia e Teologia pela Universidade Lateranense de Roma, na Itália, instituição na qual também fez especialização em Teologia. Religioso de linha progressista, defende um comprometimento forte da Igreja Católica com a po-

pulação, como forma de se construir uma sociedade mais justa, humana e digna.

D. Washington Cruz tem pela frente a missão de substituir outro grande nome da Igreja Católica brasileira: D. Antônio Ribeiro de Oliveira. Durante 16 anos, D. Antônio ocupou a arquidiocese de Goiânia realizando um trabalho intenso, em que a busca da parceria com a comunidade e o fortalecimento dos movimentos populares da igreja foram algumas de suas fortes marcas.

Homem de posições firmes e atitudes corajosas, com ações concretas, D. Antônio levou alternativas de emprego e educação a várias regiões pobres da capital. Sempre foi sua preocupação tornar a Igreja cada vez mais uma instituição servidora, missionária e participativa. Igualdade e fraternidade entre os homens sempre foi o principal lema de D. Antônio.

No campo político, D. Antônio nunca furtou-se a assumir posições de coragem junto à sociedade. Combatia os desmandos na vida pública com vigor, dizendo sempre que a corrupção é um pecado social que estrangula a vida de muitos para assegurar o lucro de poucos.

Para o arcebispo, a Igreja deve assumir um papel de estimular o debate de idéias e propostas políticas sem, no entanto, envolver-se diretamente na vida partidária, evitando assim o risco de assumir atitudes sectárias que não interessam ao conjunto da sociedade. Essa posição nunca o impediu, amparado por movimentos populares, de cobrar dos governantes medidas para minimizar os problemas sofridos pelos excluídos, pobres, carentes, pelos que passam fome e não têm casa e alimento.

D. Antônio Ribeiro de Oliveira constitui-se também numa voz ativa e crítica às falhas do capitalismo. Nos últimos anos, com muita propriedade, vem batendo de frente contra os excessos do neoliberalismo e da globalização. Um homem culto, de posições firmes, mas equilibradas, coerente como poucos na preocupação incansável de construir um País menos desigual e com oportunidades iguais para todos.

Ao longo dos anos, como católico e como homem público, pude observar o trabalho desses dois homens justos, desses dois homens de Deus. A saída de D. Antônio nos enche de saudade, mas a chegada de D. Washington Cruz nos dá a certeza de que a Arquidiocese de Goiânia continuará bem conduzida no papel religioso e social que tem a cumprir dentro do Estado de Goiás.

Encaminho requerimento à Mesa Diretora, Sr. Presidente, solicitando sejam enviados a D. Washing-

ton Cruz os cumprimentos oficiais em nome do Senado Federal pela sua ascensão ao cargo de Arcebispo de Goiânia. E a D. Antônio Ribeiro de Oliveira, os cumprimentos desta Casa pelo excelente trabalho que realizou nos 16 anos em que esteve à frente desta mesma Arquidiocese.

É uma homenagem justa a dois homens que, com trabalho e com o exemplo de vida, nos ensinam os caminhos para a construção de uma nação mais feliz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Para uma comunicação de interesse partidário, concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero associar-me, nesta oportunidade, ao Senador Freitas Neto, que apresentou requerimento de pesar, já votado nesta manhã, pelo falecimento do Presidente do Diretório Regional do PDT do Piauí, Deputado Elias Ximenes do Prado Júnior.

À família do Deputado e aos pedetistas do Piauí, bem como a toda população piauiense, o PDT, no Senado Federal, manifesta suas sinceras condolências pela perda desse nosso filiado, que inclusive participou aqui em Brasília, recentemente, de negociações políticas visando às eleições no Estado do Piauí.

Aproveito, Sr. Presidente, o restante do tempo destinado a esta fala para registrar importante reunião ocorrida no Senado Federal entre a Bancada do Estado do Amapá, coordenada pelo Senador Gilvam Borges, que esteve presente, e autoridades da Guiana Francesa.

Como é de conhecimento do Senado e também desta Nação, o governo brasileiro e o governo francês têm apresentado uma série de protocolos e acordos buscando consolidar a cooperação transfronteiriça que envolve o nosso Estado do Amapá e a Guiana Francesa, departamento de ultramar da França.

A reunião de ontem foi dedicada, principalmente, à discussão da construção da ponte sobre o rio Oiapoque, que estabelecerá, definitivamente, uma ligação geográfica entre as duas Unidades federativas.

Essa ponte representa, na prática, a ligação definitiva entre o Mercosul e a União Européia, haja vista que a Guiana Francesa é um departamento de ultramar da França, portanto, integrante da União Européia. Essa ponte, a ponte da amizade, a ponte da união ou a ponte da integração entre Amapá e Guiana Francesa, além de trazer novas possibilidades de de-

envolvimento e de emprego na região, facilitará também, sem dúvida alguma, a realização de negócios e também a consolidação de alguns entendimentos já estabelecidos preliminarmente nos campos da cultura, da pesquisa e da saúde.

Aplaudo essa decisão conjunta dos governos brasileiro e francês de construir essa ponte sobre o rio Oiapoque, que já tem recursos previstos, pelo menos, no PPA. Essa obra integra o Programa Avança Brasil no cronograma estabelecido para o Corredor Fronteira Norte e, para nós, do Amapá, tem um significado muito grande, muito importante. Espero que não haja muita demora na apreciação do decreto legislativo referente ao assunto que se encontra na Comissão de Relações Exteriores.

Que essa ponte não signifique apenas uma ligação rodoviária, geográfica: que possa simbolizar a irmandade, a união, e possa, portanto, aproximar e beneficiar sobretudo os povos do Amapá e da Guiana Francesa, que tanto precisam de novos horizontes no delineamento do desenvolvimento da região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos, por cessão do Senador Geraldo Cândido.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado americano, ontem, aprovou por 64 votos a 35, a nova lei agrícola americana, conhecida como **Farm Bill**, que estabelece uma generosa rede de proteção aos agricultores americanos, cujo efeito mais direto é a elevação dos subsídios na agricultura daquele país em aproximadamente US\$ 190 bilhões para os próximos dez anos, o que representa um incremento em torno de 80% nos subsídios normalmente concedidos pelos Estados Unidos aos seus agricultores. Com isso, o Congresso americano conclui a tramitação desse projeto de lei que já havia sido aprovado pela câmara de deputados dos Estados Unidos da América. Essa lei deverá estar sendo encaminhada hoje à sanção por parte do Presidente George W. Bush.

Essa nova lei agrícola americana significa um recuo na tentativa de o Congresso americano diminuir os subsídios à agricultura daquele país, por meio da Lei de Liberdade de Cultivo, em debate naquela casa desde 1996.

Certamente, essa iniciativa das autoridades americanas suscitará novos e calorosos debates junto à Organização Mundial de Comércio e a outros fóruns internacionais, porque, a exemplo de outras me-

didadas comerciais restritivas – a mais recente delas e de maior repercussão foi o estabelecimento de sobre-taxa e de cotas sobre as importações americanas de aço –, torna-se cada vez mais claro o recrudescimento do protecionismo, no comércio internacional, cujos efeitos se retransmitem para todos os continentes.

A nova lei agrícola americana, como formulada, repercutirá de forma marcante sobre a agricultura brasileira. Ao aumento de subsídios previstos se somam as medidas de proteção, como barreiras tarifárias, ambientais e sanitárias, já impostas na importação de nossos principais produtos agrícolas, a exemplo do suco de laranja. Estabelece, portanto, barreiras cada vez mais fortes às nossas exportações de produtos primários e agroindustriais semiprocessados, fechando oportunidades de expansão das exportações dos países mais pobres.

A agricultura brasileira já demonstrou sua eficiência competitiva no mercado internacional, notadamente nos casos da soja, do café, do suco de laranja, do milho, do açúcar e das carnes bovina, suína e de aves. Segundo dados da Associação Brasileira de **Agrobusiness**, o setor já perde, anualmente, US\$ 12 bilhões em decorrência de restrições no comércio internacional.

Com efeito, no ano passado, em reunião do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, realizado em Genebra, os diretores da Organização Mundial de Comércio, do Fundo Monetário Internacional e do Banco Mundial advertiram que os principais impedimentos do progresso dos países emergentes residem no protecionismo dos países mais ricos, incluídos os subsídios agrícolas.

A nova lei agrícola americana surge num momento em que se vislumbrava um ambiente mais favorável às reivindicações dos países em desenvolvimento no cenário internacional. Esse ambiente favorável baseava-se, principalmente, em dois acontecimentos.

O primeiro deles: em Doha, no Catar, no fim do ano passado, a conferência da Organização Mundial de Comércio introduziu, na sua pauta, as reivindicações de redução dos subsídios agrícolas, propostas pelos países em desenvolvimento – o que os americanos estão fazendo, portanto, é exatamente o contrário. Além desse acontecimento, em Nova Iorque, no Fórum Econômico Mundial, realizado em fevereiro deste ano, fortaleceram-se as discussões sobre a importância da reforma agrícola para o comércio internacional desses mesmos países.

É relevante destacar, aqui, a posição do diretor-geral da Organização Mundial de Comércio, Mike Moore, no referido Fórum Econômico Mundial, ao comentar o problema do protecionismo à agricultura nos países ricos: “os países em desenvolvimento ganharão oito vezes mais com a reforma agrícola” – portanto, com a redução dos subsídios agrícolas – “do que ganhariam com o perdão da dívida externa”.

A própria União Européia, cujos países mais ricos são históricos protetores da agricultura, vinha sinalizando que repensaria sua política agrícola, dentro de uma perspectiva de incorporar a seu bloco os dez países do Leste Europeu, que têm na agricultura sua principal fonte de renda e sustento.

São por essas e outras razões que julgamos a nova lei agrícola americana um equívoco e um retrocesso.

É interessante observar que os Estados Unidos, os países da União Européia e o Japão, que pregam a liberalização do comércio internacional, contraditoriamente concedem subsídios da ordem de US\$1 bilhão/dia, provocando distorções nas relações comerciais, gerando desemprego, promovendo a pobreza e a fome em vários países, muitos deles ainda mais pobres do que o Brasil.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Ricardo Santos?

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Ricardo Santos, V. Ex^a é um homem que teve quase toda a sua vida dedicada à agricultura. Foi, talvez, o Secretário de Agricultura mais ilustre, mais importante e que mais fez pela agricultura do Estado do Espírito Santo. Tem dedicado os seus conhecimentos de economia de uma maneira muito acentuada ao desenvolvimento da agricultura do nosso Estado e da agricultura do Brasil. V. Ex^a traz ao Senado brasileiro uma preocupação que nos remete a temores. Não escondo de ninguém que sempre tive uma profunda admiração pelos Estados Unidos, mas nos últimos tempos tenho me decepcionado com aquele país. Eles declararam uma guerra contra o mundo, contra o povo palestino, contra a indústria dos países subdesenvolvidos, criaram esse problema do aço, enfim, é uma guerra contra todos. Agora, para entrar naquele país, até Ministros brasileiros têm que passar pelo constrangimento de tirar os sapatos, para que agentes americanos possam passar os calçados numa máquina. Trata-se de uma guerra contra os ha-

bitantes dos países do Terceiro Mundo. Agora, surge essa lei agrícola. Isso é um trator ou uma verdadeira colheitadeira passando por cima da agricultura de todos os países, principalmente a do Brasil – parece que ela é até dirigida. Além disso, há aquilo a que V. Ex^a se referiu, que eles já vinham com aquelas barreiras tarifárias, sanitárias, ecológicas. Agora, eles escancararam; há um isolamento econômico, militar. Alguém lá de dentro há que advertir o governo de que esse tipo de política externa, econômica, militar que vêm sendo praticada talvez não seja o melhor nem para os Estados Unidos. E para o mundo, é claro, que não é. Veja V. Ex^a, agora, por exemplo, esse apoio incondicional a Israel em relação a esse massacre de Genin, que não pode nem ser apurado; e estão tentando julgar o Pinochet, estão julgando o Milosevich. E quando é que julgarão o Ariel Sharon nesse tribunal de Haia? Será que esse tribunal só existe para os outros? Eles precisam ser advertidos; vejam os acenos que os americanos vinham fazendo no sentido da participação do Brasil na Alca. Como? Quem vai participar do mercado comum, que tem uma parte do leão e a parte do mosquito, sendo que o leão está com o rabo para abanar o mosquito a todo momento, jogando até fora da possibilidade de se aproximar de qualquer participação. Cumprimento V. Ex^a. É uma preocupação do mundo ocidental entender o que está havendo com os Estados Unidos, que tipo de política externa é essa, quem está implantando essa política, quem são esses conselheiros do Presidente Bush e para onde eles vão levar o mundo com isso. Estão criando, em todo mundo, guetos de ódio contra os norte-americanos, que vão se isolando. Sei que o mundo deve muito a eles. Quantos milhões de americanos morreram para livrar o mundo do nazismo? Quantos americanos morreram para livrar o nome da outra ditadura que era o comunismo? Mas daí a cobrar caro do resto do mundo – desculpem-me – estão seguindo em direção a uma situação pior do que aquela que combateram. Peçamos a Deus e a pessoas como V. Ex^a, que reage com prudência, mostrando efetivamente o que está acontecendo, façam com que eles repensem essas políticas discriminatórias que estão praticando contra o resto do mundo.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES)
– Agradeço o aparte de V. Ex^a, que amplia a visão aqui expressa no meu pronunciamento ao comentar o isolamento, não apenas econômico, mas militar, do ponto de vista do tratamento do terrorismo no mundo.

Isso nos traz, concordo com V. Ex^a, preocupações, muito sérias, pois vivemos hoje no mundo unipolar, com uma grande potência que impõe ao resto

do mundo medidas no campo econômico, militar e que traz restrições e inibem mesmo o crescimento dos países mais pobres, como veremos a seguir.

Sr^s e Srs. Senadores, tivemos oportunidade de registrar, desta tribuna, em outras oportunidades, o nosso posicionamento sobre ocorrências que sinalizavam claramente a exacerbação do protecionismo comercial norte-americano:

Em fevereiro, já abordávamos as iniciativas das autoridades americanas, com vistas a estabelecer pesadas restrições à importação do aço brasileiro;

Em maio de 2001, manifestando-nos sobre a ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, alertávamos, entre outras coisas, sobre a necessidade de discussão das políticas não tarifárias impostas aos produtos brasileiros, destacando-se as políticas *anti-dumping* e os pesados subsídios concedidos pelo governo americano à sua agricultura;

Em agosto, além de retornar a questão da proteção à indústria do aço americano, impondo restrições tarifárias às exportações brasileiras de aço para aquele país, já alertávamos sobre a edição da lei agrícola americana, em tramitação no Congresso americano, que, em síntese, previa um programa de apoio à agricultura, com subsídio implícito, diminuindo a competitividade de produtos primários da América Latina, naquele País.

De fato, a onda protecionista cria obstáculos para a redução da vulnerabilidade externa que caracteriza a maioria das economias emergentes. A esse respeito, é emblemática a posição de organismos multilaterais especialmente a do Banco Mundial – BIRD (que se manifestou contrariamente às restrições americanas às importações de aço) baseado nos efeitos que medidas desse teor podem ter sobre os países mais pobres no que se refere à diminuição das taxas de crescimento do PIB, à diminuição do nível de emprego, as possibilidades de redução da pobreza nesses países e a redução da capacidade de pagamento de compromissos financeiros junto aos seus credores internacionais.

Os países mais ricos, sob a liderança dos Estados Unidos, a despeito do discurso liberalizante (que induziu e fez acelerar a abertura econômica dos anos noventa) estão, neste início de século, remando contra a história e inviabilizando – na prática – qualquer proposta de formação de novas áreas de livre comér-

cio. Referimo-nos mais especificamente à Área de Livre Comércio das Américas, a ALCA, tendo em vista a enorme contradição entre o discurso e a prática.

O travamento do comércio internacional, com as medidas protecionistas, retira dos países emergentes e dos mais pobres, a grande vantagem que poderia derivar do processo genericamente chamado “globalização”: ampliação das possibilidades de venda de seus produtos para o resto do mundo, considerando que as exportações podem representar uma fonte primária de crescimento, oportunidade de expansão dos postos de trabalho e perspectiva de padrões de vida mais dignos para as suas populações.

O movimento protecionista em escala mundial conduz, na verdade, a médio prazo, a problemas de difícil solução nas relações entre os países, na medida em que bloqueia a necessária redução das desigualdades de padrões de desenvolvimento e níveis de vida entre as nações, considerando-se a evidente importância do comércio exterior para o crescimento e expansão dos negócios no contexto de economias cada vez mais integradas ao mercado internacional.

O Governo brasileiro tem, como grande desafio, no presente e no futuro, lutar com vigor junto aos organismos internacionais, como a Organização Mundial de Comércio, no sentido de denunciar e combater práticas de comércio injustas e ilegítimas, as quais impedem o desenvolvimento de atividades econômicas em que o Brasil, conforme já afirmamos, detém inequívoca capacidade de competição no mercado mundial.

Se necessário, deveremos adotar posições de defesa a segmentos econômicos relevantes que poderão, a despeito de sua eficiência competitiva, ser prejudicados com práticas protecionistas, as quais, artificialmente, aumentam as vantagens comparativas dos países ricos que as praticam.

Precisamos, de forma determinada, na defesa de nossos interesses comerciais, usar os mesmos instrumentos que os países desenvolvidos utilizam.

Certamente, os países desenvolvidos, ao assumirem a posição ambígua de defender a liberalização do comércio, sem, entretanto, praticá-la, contribuem para a manutenção e mesmo para o aprofundamento do atraso econômico nos países periféricos.

Esse processo pode conduzir ao acirramento de relações conflituosas entre as nações do mundo atual, que, certamente, jamais poderão ser resolvidas pela prepotência ou pela força.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidência prorroga a Hora do Expediente por dez minutos, a fim de ouvirmos duas comunicações inadiáveis, a primeira, do Senador Osmar Dias, que tem a palavra. Depois, ouviremos o Senador Amir Lando.

Logo a seguir entraremos na Ordem do Dia.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço, nestes cinco minutos, um comunicado que considero importante. Estive em Cascavel, na sexta-feira, num evento de extrema importância, e não apenas para as 500 famílias que viviam em favelas, num terreno alagado, num fundo de vale, que tiveram, pela obra do Prefeito Edgar Bueno, do PDT, a oportunidade de receber uma casa de 40 metros quadrados cada uma, para morar de forma digna. Essas 500 famílias receberam, por meio de um gesto e de uma obra do Prefeito, a oportunidade de viver dignamente.

O evento atraiu a presença do comunicador de televisão Ratinho, que é do Paraná. Ele gravou algumas cenas para o seu programa, mostrando que é possível, quando se administra com os olhos voltados para os mais carentes e para os trabalhadores e com a sensibilidade voltada para a questão social, oferecer um mínimo de dignidade para a família dos trabalhadores.

A compra do terreno e a construção das casas, que tiveram o custo unitário de R\$5 mil, foram feitas com recursos da Prefeitura. Isso tornou possível o sonho daquelas 500 famílias, muitas com membros desempregados ou subempregados, recebendo um salário miserável, que não lhes permitiam sair do ambiente em que viviam, onde não tinham as mínimas condições de sobrevivência digna.

Sr. Presidente, faço este comunicado para dizer que o exemplo de Cascavel pode ser seguido por todos os Municípios. Hoje, o grande problema da região metropolitana de Curitiba, que tem 52 favelas, é oferecer emprego e moradia digna à população. É claro que, quando mostramos Curitiba, apresentamos com orgulho aquela cidade que todos os brasileiros admiram, mas não podemos ignorar que na região metropolitana e na periferia da cidade existem 52 favelas,

onde milhares de famílias vivem como aquelas pessoas de Cascavel.

Se foi possível em Cascavel, também o será em Curitiba e em sua região metropolitana, desde que a prioridade seja realmente a causa social e que os administradores públicos definam, como prioridade absoluta, a geração de empregos e a construção de residências. O direito à moradia é um direito constitucional e uma responsabilidade e uma obrigação do Poder Público.

Fiz questão de anunciar a todo o País que o Prefeito de Cascavel soube encontrar uma solução para famílias que viviam, injustamente, de forma subumana e que hoje, felizes, podem comemorar o fato de terem uma casa decente para viver.

Sr. Presidente, o nosso sonho é que aquilo que foi realizado em Cascavel possa ser realizado em todo o País. E acho que esse sonho pode ser realizado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 133, de 2002 (nº 332/2002, na origem), de 6 do corrente, pela qual o Presidente da República encaminha, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao primeiro trimestre de 2002, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 90, de 2002, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Recurso nº 7, de 2002, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido à apreciação do Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, que *modifica os arts. 176, § 1º, II, item 3; 225, 227, 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”*.

Com relação ao referido Projeto, a Presidência comunica ao Plenário que constatou a existência de legislação superveniente ao seu objeto e, uma vez que a mesma foi apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, determina, nos termos do inciso I do art. 325 do Regimento Interno, o encaminhamento preliminar da matéria àquele Colegiado, a fim de que proponha o modo de compatibilizar o seu texto com o texto superveniente da Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, para posterior abertura do prazo de apresentação de emendas perante a Mesa, nos termos regimentais.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 7, de 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno, requeremos que o Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2000, que modifica os arts. 176, § 11º, II, item 3; 214; 225; 227; 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, seja submetido à deliberação do Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002. – **Romeiro Jucá – Antonio Carlos Valadares – Lindberg Cury – Lúcio Alcântara – Jonas Pinheiro – Lúdio Coelho – Romeu Coelho – Romeu Tuma – Paulo Souto – Antonio Carlos Júnior.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, §3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 476, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, que *altera o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneamentos domissanitários e outros produtos”*; e

– Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que *acrescenta artigo ao Código Penal, dispondo sobre a responsabilidade penal dos administradores de entidades fechadas de previdência complementar*.

Tendo sido aprovadas em apreciação terminativa pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– Nº 34, de 2002 (nº 953/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 414/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria de natureza operacional, realizada no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no âmbito do período de extensão da fase I do projeto de Cooperação Técnica entre o Tri-

bunal de Contas da União e o Reino Unido, firmado em 1998 (TC - 013.002/2001-0); e

– Nº 35, de 2002 (nº 980/2002, na origem), de 24 de abril último, encaminhando cópia da Decisão nº 408/2002-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditorias operacionais realizadas em Universidades Federais com o objetivo de se obterem dados regionais como contribuição para a elaboração de um diagnóstico na área do ensino superior em nível nacional (TC's 016.229/99-1, 008.781/2000-3; 005.338/2000-7; 009.479/2000-3; 012.290/2000-1; e 008.010/2000-3).

O Aviso nº 34, vai às Comissões de Assuntos Sociais, e de Fiscalização e Controle; e o de nº 35, às Comissões de Educação, e de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De acordo com indicações recebidas das lideranças e nos termos do disposto no **caput** do art. 5º da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, e da Resolução nº 2, de 2000, do Congresso Nacional, designo para integrarem a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização:

SENADORES

TITULARES

PMDB

SUPLENTES

GILVAM BORGES	1. ALBERTO SILVA
NABOR JUNIOR	2. FERNANDO RIBEIRO
GILBERTO MESTRINHO	3. NEY SUASSUNA
AMIR LANDO	4. VALMIR AMARAL
SÉRGIO MACHADO	5. CARLOS BEZERRA
MARLUCE PINTO	6. JOÃO ALBERTO SOUZA

PFL

MOZARILDO CAVALCANTI	1. ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
MOREIRA MENDES	2. ROMEU TUMA
LEOMAR QUINTANILHA	3. PAULO SOUTO
JONAS PINHEIRO	4. FRANCELINO PEREIRA
JOSÉ JORGE	5. GERALDO ALTHOFF

BLOCO (PSDB-PPB)

ROMERO JUCA	1. RICARDO SANTOS
FREITAS NETO	2. LÚCIO ALCÂNTARA
ANTERO PAES DE BARROS	3. LÚDIO COELHO
RONALDO CUNHA LIMA	4. (VAGO)

Bloco Oposição (PT-PDT-PPS) (**)

TIÃO VIANA	1. EDUARDO SUPLICY
SEBASTIÃO ROCHA	2. EMÍLIA FERNANDES
HELOÍSA HELENA	3. ROBERTO SATURNINO
OSMAR DIAS	4. JOSÉ FOGAÇA

PSB

ADEMIR ANDRADE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES
----------------	-----------------------------

PTB

CARLOS PATROCÍNIO	1. WELLINGTON ROBERTO
-------------------	-----------------------

PL (*)

JOSÉ ALENCAR	1. (VAGO)
--------------	-----------

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

(**) O PDT desligou-se do Bloco Oposição em 17-4-2002 (DSF 18-4-2002)

DEPUTADOS**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

ANTONIO CARLOS KONDER REIS	1.ÁTILA LINS
ARACELY DE PAULA	2.CLAUDIO CAJADO
JOÃO RIBEIRO	3.FRANCISCO RODRIGUES
JORGE KHOURY	4.GERSON GABRIELLI
JOSÉ CARLOS ALELUIA	5.GERVÁSIO SILVA
LUCIANO CASTRO	6.JOSÉ CARLOS COUTINHO
MUSSA DEMES	7.JOSÉ CARLOS FONSECA JR.
NEUTON LIMA	8.JOSÉ THOMAZ NONÔ
OSVALDO COELHO	9.LAEL VARELLA
PEDRO FERNANDES	10.LAURA CARNEIRO
SANTOS FILHO	11. PAES LANDIM
WILSON BRAGA	12.PAULO BRAGA

PSDB

ANIVALDO VALE	1.ALBERTO GOLDMAN
ARMANDO ABÍLIO	2.CARLOS BATATA
ARNON BEZERRA	3.CHIQUINHO FEITOSA
BASÍLIO VILLANI	4 CUSTÓDIO MATTOS
DANILO DE CASTRO	5.DOMICIANO CABRAL
JOÃO ALMEIDA	6 HELENILDO RIBEIRO
PAULO FEIJÓ	7.LÚCIA VÂNIA
PAULO KOBAYASHI	8.LUIZ RIBEIRO
RICARTE DE FREITAS	9.NILO COELHO
ROBERTO ROCHA	10.PAULO MOURÃO
SAMPAIO DÓRIA	11.SÉRGIO BARROS
SÉRGIO CARVALHO	12.VICENTE CAROPRESO

PMDB

ANÍBAL GOMES	1. CORIOLANO SALES
ANTONIO DO VALLE	2. DARCI SIO PERONDI
EUNICIO OLIVEIRA	3. GASTÃO VIEIRA
JOÃO MATOS	4. JONIVAL LUCAS JÚNIOR
JOSÉ BORBA	5. JORGE ALBERTO
JOSÉ CHAVES	6. OSVALDO REIS
JOSÉ PRIANTE	7. PEDRO CHAVES
MILTON MONTI	8. RENATO VIANNA
OLAVO CALHEIROS	9. SILAS BRASILEIRO
PEDRO NOVAIS	10. WALDEMIR MOKA
ZÉ GOMES DA ROCHA	11. ZÉ ÍNDIO

PT

CARLITO MERSS	1. PROFESSOR LUIZINHO
DR. ROSINHA	2. TARCISIO ZIMMERMANN
GILMAR MACHADO	3. TELMA DE SOUZA
JOÃO COSER	4. WALTER PINHEIRO
JOÃO GRANDÃO	5. (VAGO)
JORGE BITTAR	6. (VAGO)
JOÃO MAGNO	7. (VAGO)

PPB

ALMIR SÁ	1. CLEONÂNCIO FONCECA
FRANCISCO DORNELLES	2. JOÃO PIZZOLATTI
JOÃO LEÃO	3. JOÃO TOTA
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	4. NELSON MEURER
PEDRO HENRY	5. RICARDO BARROS
ROBERTO BALESTRA	6. (VAGO)

PTB

FÉLIX MENDONÇA	1. FERNANDO GONÇALVES
IRIS SIMÕES	2. IBERÊ FERREIRA
JOSÉ CARLOS ELIAS	3. JOSUÉ BENGTON
ZILA BEZERRA	4. ROMEU QUEIROZ

Bloco (PDT-PPS)

AIRTON CASCAVEL	1. CLEMENTINO COELHO
AIRTON DIPP	2. FERNANDO CORUJA
GIOVANNI QUEIROZ	3. RUBENS BUENO
JOÃO HERRMANN NETO	4. (VAGO)

Bloco (PL-PSL)

CORNÉLIO RIBEIRO	1. ALCESTE ALMEIDA
EIJÁCIO SIMÕES	2. JOÃO CALDAS
JUQUINHA	3. ROBÉRIO ARAÚJO

Bloco (PSB-PC do B)

ALEXANDRE CARDOSO	1. AGNELO QUEIROZ
GONZAGA PATRIOTA	2. GIVALDO CARIMBÃO
SÉRGIO MIRANDA	3. TÂNIA SOARES

PST

DIVALDO SURUAGY	1. (VAGO)
-----------------	-----------

PTN (*)

JOSÉ DE ABREU	1. (VAGO)
---------------	-----------

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

(*) Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lida a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 3, DE 2002

Indico à Comissão Diretora, nos termos do art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal, para que seja objeto de estudo, que a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle seja denominada "Sala Senador Mário Covas".

Justificação

A maior parte das salas de sessões das Comissões Permanentes do Senado Federal recebeu nomes de figuras ilustres, em justas homenagens que honram também as próprias Comissões. Entretanto, a Comissão de Fiscalização e Controle, possivelmente por ser a mais recentemente criada e instalada, ainda não tomou qualquer iniciativa nesse sentido. Levando em conta o importante papel desempenhado na defesa da moralidade pública e da ética na política pelo senador Mário Covas, apresentei, a 4 de dezembro de 2001, projeto de Resolução em que sugeria seu nome para a sala de reuniões da Comissão de Fiscalização e Controle.

Esse projeto de Resolução, que recebeu o nº 61, de 2001, está hoje em tramitação. Levando em conta que, por efeito da aplicação das normas regimentais, a tramitação de uma Indicação pode se dar mais rapidamente, baseio-me no art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal para atingir esse objetivo.

Mário Covas foi uma das mais brilhantes presenças no Senado em toda a sua História. Líder na Assembléia Nacional Constituinte de 1986-1988, exerceu enorme influência na elaboração de nossa presente Constituição. Mesmo antes desse mandato, desempenhou papéis extremamente relevantes no Poder Legislativo. Foi Deputado Federal por dois mandatos e, ainda muito jovem, exercia a Liderança do MDB ao ser cassado com base no Ato Institucional nº 5. Marcou sua ação na Câmara dos Deputados por incansável defesa dos valores democráticos.

Retornou à Câmara após recuperados seus direitos políticos, sendo então conduzido à Prefeitura de São Paulo. Tornou-se senador em 1986 com a maior votação verificada, em números absolutos, até o momento, no País, para esta Casa. Após ter disputa-

do a Presidência da República em 1989, elegeu-se governador de São Paulo em 1994 e reelegeu-se em 1998.

Como legislador e como chefe do Poder Executivo estadual, destacou-se por intransigente busca de transparência na ação política e de austeridade na gestão dos recursos públicos. Saneou as finanças do Estado de São Paulo, cumprindo um compromisso que não era apenas de campanha, mas de uma história de vida.

Cabendo à Comissão de Fiscalização e Controle precisamente zelar pela regularidade da administração e pelo combate à corrupção em todos os seus níveis, seria não apenas uma homenagem, mas também uma fonte de inspiração a escolha do nome de Mário Covas para sua sala de sessões.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – **Freitas Neto.**

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A indicação lida será despachada à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Passa-se à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, inciso IV, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 7 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – **Antonio Carlos Valadares – Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento de inversão.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 7:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002 (nº 1.745/99, na Casa de origem), que altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº

8.529, de 14 de dezembro de 1992 (assegura complementação de aposentadoria aos servidores da ECT), tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 2002, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sebastião Rocha, com voto vencido, em separado, do Senador Luiz Otávio.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra à ilustre Senadora Emilia Fernandes, para discutir a matéria, por dez minutos.

Logo a seguir falarão os Srs. Senadores Iris Rezende e Antonio Carlos Valadares. São os inscritos até agora.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a proposição, originária da Câmara dos Deputados, tem por objetivo assegurar a complementação de aposentadoria paga, na forma prevista na Lei Orgânica da Previdência Social, a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ativos e inativos, bem como aos pensionistas que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976.

Trata-se de legislação que faz justiça a esses trabalhadores que, segundo a lei, são legítimos detentores desses benefícios. Portanto, nada mais correto do que fazer observar o que determina o diploma legal.

Esta matéria foi analisada por três Comissões da Câmara – pela Comissão de Seguridade Social e Família, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação e pela Comissão de Finanças e Tributação – e, tendo pareceres favoráveis, foi aprovada por unanimidade pelo Plenário daquela Casa.

Agora, a matéria está sendo analisada por esta Casa e a Comissão de Assuntos Sociais do Senado também aprovou parecer no sentido de que a mesma seja votada urgentemente. Diante inclusive da possibilidade da sua protelação para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Plenário, em sua maioria, por praticamente 99% das Lideranças partidárias, manifestou-se no sentido de votá-la, por isso ela consta da pauta de hoje.

O projeto não inclui novos beneficiários. Ele busca corrigir uma injustiça na interpretação legislativa por parte da Previdência. O INSS legislou arbitrariamente, prejudicando e excluindo indevidamente des-

sa lei, negando o direito aos celetistas do ex-Departamento de Correios e Telégrafos. Eles não tiveram nenhuma outra alternativa a não ser pleitear na Justiça e no Congresso Nacional.

Esta Casa, que legitimamente já corrigiu injustiças em outros momentos, certamente fará a correção dessa grande injustiça. É importante que se diga, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que são quase 12 mil empregados que lutam pelos seus direitos, dentre os quais 75% são de nível básico, como carteiros, atendentes, balconistas, motoristas, e apenas 25% de nível médio, técnico e superior.

Com relação ao montante de recursos, uma argumentação sempre utilizada, o parecer da Comissão de Finanças da Câmara colocou claramente que a despesa com a complementação da aposentadoria é irrisória: cerca de 0,00002 dos gastos com benefícios previdenciários serão alocados para recuperar essa injustiça. Essas pessoas se aposentarão até o ano de 2011. Não será agora, aprovada a Lei, que todas as doze mil pessoas receberão esse benefício. Sabemos que a reforma da Previdência fez essa alteração e que não há nenhuma ampliação de benefícios nesse projeto.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, aqui cabe uma homenagem especial a todos os batalhadores dos Correios e não apenas aos que estão clamando por essa lei. Os Correios, no Brasil, são sinônimo de credibilidade, de tradição, de qualidade dos serviços prestados e de dedicação de seus trabalhadores. Portanto, o resultado dessa votação está identificado, e esta Casa dará a sua demonstração, assim como a Câmara dos Deputados fez, de sensibilidade, justiça, valorização, reconhecimento. São dez anos de incompreensão, de desconhecimento por alguns e de esperança, perseverança e organização por parte de tantos outros. A esses batalhadores, inclusive àqueles que tombaram antes de ver esse direito garantido, incorporado aos seus salários, esta Casa presta uma homenagem e faz justiça.

Portanto, Sr. Presidente, concluo informando que a Justiça já proferiu sentenças, em primeira e segunda instâncias, transitadas em julgado, de que é legítimo e correto que se faça essa reparação. E a legislação virá para corrigir a incompreensão de alguns. Mesmo que todos pudessem ir à Justiça e ter esse direito garantido, não se mostra justo nem razoável que pessoas que dedicaram mais de 30 anos de suas vidas aos serviços postais e telegráficos em nosso País, que ajudaram a transformar os Correios e Telégrafos em uma entidade da mais alta credibilidade perante toda a população, sejam obrigadas a despende-

consideráveis quantias para assegurar um direito que o Congresso Nacional já lhes concedeu há quase dez anos e pelo qual até hoje não foram contempladas.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez cumprimento todos os que fizeram esse trabalho diuturno, que convenceram os Parlamentares de todas as bancadas. Vimos aqui, quando o Governo quis adiar esta votação, os Líderes de todos os Partidos manifestarem-se a favor da mesma. Esta Casa vai manter o projeto e se, por acaso, o Presidente da República o vetar, como fez com o dos trabalhadores da rede ferroviária, o Congresso Nacional derrubará o veto posteriormente, e tenho certeza que Sua Excelência ficará profundamente prejudicado do ponto de vista político. Esta Casa certamente poderá dar a sua resposta. Afinal, nada justifica o tratamento diferenciado de duas categorias de empregados de uma mesma entidade. Estamos tentando estancar essa injustiça, essa ação discriminatória, essa penalização que atinge uma parcela de trabalhadores que merece, sem dúvida, uma correção pela via legislativa.

O próprio Senador Relator da matéria afirmava que o que se pretende assegurar é consentâneo com os critérios de justiça e correção jurídica.

Dessa forma, Sr. Presidente, tenho certeza de que esta Casa fará hoje, com esta votação, um ato de justiça e de reconhecimento de que vale a pena acreditar neste País, nas suas instituições e, principalmente, no povo brasileiro.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra ao Senador Iris Rezende, gostaria de fazer uma consulta à Casa.

Como há vários oradores inscritos, proponho que, depois de os três primeiros oradores falarem, os demais falem no encaminhamento da votação. Se a Casa assim concordar, abreviaremos os trabalhos. Os Senadores Iris Rezende e Antonio Carlos Valadares ainda fariam para discutir, e os demais inscritos e outros que também o desejassem fariam no encaminhando da votação, para abreviar o tempo.

Não havendo quem se oponha, adotarei esse critério excepcionalmente hoje, considerando que, em plenário, há muitas pessoas interessadas na matéria que precisam viajar. Não me refiro a nós, mas a pessoas que vieram de longe. (Pausa.)

Acredito que há concordância quanto à minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, para discutir a matéria, pelo prazo de dez minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, compreendendo a preocupação de V. Ex^a em relação à apreciação desse item, prometo não usar o tempo de que disponho integralmente, colaborando, assim, com aqueles que têm compromissos e aqui se encontram com o objetivo de participar da discussão e votação dessa matéria.

Também eu, Sr. Presidente, tinha um compromisso no interior do meu Estado e o adiei, em uma homenagem especial à classe tão bem representada aqui na galeria pelos seus líderes. Permaneci no plenário justamente para participar desta votação, que entendo uma das mais justas que já passaram pelo crivo do Senado Federal.

O Senado Federal é diferente da Câmara dos Deputados porque é constituído, na sua maioria, de lideranças políticas que têm uma grande história e viveram mais tempo, até mesmo pela idade mínima definida pela Constituição Federal para a disputa da eleição para Senador.

Assim, nós, Senadores e Senadoras, temos o dever de compreender a importância desse projeto, que tem como objetivo trazer tranquilidade às famílias dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Essa categoria tem sido, muitas vezes, alvo de benefícios e, outras vezes, alvo de injustiças diante das leis federais aprovadas desde 1974, quando surgiu uma categoria única de ex-servidores públicos regidos pela Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Posteriormente, em 1992, a Lei nº 8.529 estendeu os benefícios aos ex-servidores dos Correios e Telégrafos.

Esse projeto pretende, agora, assegurar a complementação de aposentadoria, na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social, a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ativos e inativos, e aos respectivos pensionistas que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976, independentemente do regime jurídico de sua admissão.

Estudando esse projeto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluímos que os servidores pensionistas, inativos, têm sido vítimas da vontade de diretores que querem, muitas vezes, dar interpretações ao texto legal, ocasionando injustificáveis prejuízos. Esse projeto não tem outro objetivo senão aclarar a lei, a fim de que esses brasileiros e brasileiras que dedicaram grande parte de suas vidas ao desenvolvimento do nosso País não fiquem à mercê da boa vontade daqueles que têm nas mãos a responsabilidade

de dirigir uma área tão importante da Administração Pública Federal.

Sr. Presidente, entendo que a aprovação desse projeto, hoje, além de aclarar essa situação, homenageia os servidores que realmente prestaram – e vêm prestando – uma colaboração inestimável ao nosso País.

Eram essas as considerações que eu gostaria de fazer, declarando meu voto favorável ao projeto em discussão, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero mais do que justa a aprovação dessa matéria.

Tudo começou com o advento da Lei nº 8.529, de 1992, que garantiu a complementação da aposentadoria paga pelo Regime Geral de Previdência Social aos servidores da ECT integrados aos quadros da empresa até 31 de dezembro de 1976. Essa lei assegura aos estatutários o direito à complementação de aposentadoria como compensação às perdas dos servidores do regime estatutário que foram aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social.

Na verdade, o projeto em discussão modifica a redação do art. 1º da Lei nº 8.529/92, de forma a alcançar todos os servidores celetistas, e, ao mesmo tempo, revoga o art. 4º da mesma lei, que, em última análise, estabelece como requisito fundamental para a obtenção do benefício da complementação da aposentadoria ser o servidor estatutário. Esse projeto visa corrigir essa distorção, essa discriminação entre servidores da ECT submetidos ao regime estatutário e aqueles submetidos ao regime da CLT.

Sr. Presidente, temos certeza absoluta de que não haverá rejeição nem por parte da Bancada do Governo, nem por parte da Bancada da Oposição. A meu ver, será unânime a aceitação desse projeto, porque ele visa a corrigir uma injustiça, a anular uma distinção descabida, porque todos são servidores e servem aos Correios de toda a forma.

Sabemos da importância dos Correios para o nosso País, para um País tão grande, de dimensões continentais como o Brasil. Os Correios funcionaram como um verdadeiro instrumento de integração nacional.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Concedo um aparte ao Senador Líder do PMDB.

O Sr. Renan Calheiros (PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Valadares, em pouquíssimas palavras, quero dizer que concordo com V. Ex^a. O Senado, hoje, sem dúvida, viverá um grande dia, porque vamos avançar com relação à correção dessa injustiça que afeta os servidores dos Correios. Em função de compromisso anteriormente assumido, lamentavelmente terei que me retirar. Mas já combinei com o Senador Gilvam Borges, que assumirá a Liderança do PMDB, para orientar a Bancada no sentido da aprovação desse projeto, de modo a colaborar com a unanimidade que, creio, haverá na votação — e, sinceramente, espero que haja. Parabênico V. Ex^a!

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Renan Calheiros.

Para que possamos aquilatar a importância dos Correios, com vistas ao desenvolvimento e ao progresso do nosso País, basta que registremos alguns dados, a fim de que constem dos Anais do Senado.

Os Correios estão presentes, rigorosamente, com pelo menos uma agência, em todos os 5.561 Municípios atualmente existentes no Brasil. Ou seja, 5.561 Municípios gozam do privilégio de receber o amparo, a ajuda e a assistência dos Correios.

Com seus mais de 90 mil empregados, dos quais 42 mil carteiros [que comemoram seu dia em 25 de janeiro], 12 mil agências, uma frota com mais de 9 mil veículos, 26 linhas aéreas com aeronaves fretadas para a entrega das remessas urgentes, a empresa distribui, em cerca de 40 milhões de domicílios e estabelecimentos comerciais, um volume diário de 32 milhões de objetos e correspondências. No ano de 2001, o total da carga postal foi de mais de 9,5 bilhões.

Como nenhuma outra instituição, os Correios têm forte presença na vida dos brasileiros e se constituem num importante fator de integração nacional pela natureza dos serviços que presta, seja nos grandes centros urbanos, seja nos lugares os mais remotos e de difícil acesso.

A História registra, Sr. Presidente, que, na verdade, a primeira correspondência oficial ocorreu no Brasil à época de Pedro Álvares Cabral, para comunicar ao Velho Mundo a descoberta deste País. Foi Pero Vaz de Caminha o autor da primeira correspondência oficial, destinada a registrar um fato histórico, para o Brasil muito importante, que foi a sua descoberta.

Os primórdios dos serviços postais no Brasil-Colônia ligam-se à precariedade desses serviços em Portugal, que muitas vezes tinha necessidade de recorrer aos serviços das nações vizinhas.

Durante o período imperial, a chegada da família real ao Brasil abriu caminho para que o serviço postal pudesse se desenvolver, a partir da elaboração do 1º Regulamento Postal do Brasil.

Mas foi em 1798, com a criação do Correio Geral da cidade do Rio de Janeiro, que contava com um administrador, um escrivão, um ajudante, um contínuo e uma balança, que se abriu a primeira casa oficial no Brasil para abrigar os Correios.

Estávamos, eu e o Senador Ramez Tebet, Presidente desta Casa – nós, que vivíamos em cidades do interior –, há poucos instantes, rememorando não apenas a nossa mocidade, como também a nossa vivência política e a precariedade das comunicações. Os Correios prestavam um inestimável serviço a todos nós, porque longe estávamos de saber que, hoje, pela Internet, cada um dos nossos computadores — os computadores dos Senadores — estaria ligado ao mundo inteiro. Longe estávamos de saber que assistiríamos a um jogo, pela televisão, do campeonato mundial que ocorrerá no Japão e na Coreia. Naquela época, o único poder de comunicação, o único privilégio que tínhamos era a carta e o telegrama.

Recordávamos, com muita saudade, o carinho com que éramos tratados na minha cidade, Simão Dias, e no Mato Grosso do nosso querido Presidente. S. Exª é um homem do interior, que exerceu muitos cargos na vida pública, não só o de Senador da República, mas também os de Vice-Governador do Estado, Promotor Público e advogado.

Portanto, Sr. Presidente, os Correios vêm sendo homenageados pela sua competência e desenvoltura em prestar serviços ao Brasil. É uma instituição genuinamente nacional, uma das mais respeitadas, senão a mais respeitada e querida dos brasileiros.

Estão registradas pela Internet várias homenagens prestadas aos Correios. Por exemplo, recentemente, em 1984, a ECT é apontada como a empresa de maior credibilidade em pesquisa realizada pelo Instituto Gallup. Em 1987, três anos depois, o Gallup repete a pesquisa e atesta o alto índice de pontualidade e qualidade atingido pelos serviços da ECT, que, em 1998, é agraciada com o prêmio de Melhor Empresa de Serviços Públicos, concedido pela edição Melhores e Maiores da revista Exame.

Portanto, Sr. Presidente, não se trata aqui de fazer uma simples homenagem, de agradecer quem me-

rece; trata-se de reconhecer um direito, de extinguir essa discriminação entre celetistas e estatutários, para que todos gozem dos mesmos direitos que são garantidos pela nossa Constituição.

Por isso, voto favoravelmente à matéria e aproveito o ensejo para fazer uma homenagem aos Correios do Brasil e aos amigos do Estado de Sergipe, que, inclusive, se encontram aqui participando desta votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srªs e Srs. Senadores, de acordo com a concordância já manifestada pelo Plenário, declaro encerrada a discussão da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, por cessão do Senador Gilvam Borges, para que S. Exª possa encaminhar a votação, pelo prazo de cinco minutos.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, não ocuparei o tempo que me é destinado.

Eu deveria ter viajado na noite passada, mas, como os Senadores Iris Rezende e outros Colegas, permaneci aqui para participar da votação desse projeto que está em pauta neste momento.

Fui procurado várias vezes no meu Estado, em Santa Catarina — em Chapecó, em Florianópolis e em diversos lugares —, para tentarmos reparar essa injustiça com os servidores de uma mesma organização. Fiquei aqui até este momento para dizer, em alto e bom som, que votaremos a favor dessa proposta, para, como eu disse, reparar essa injustiça que se estava praticando em relação aos servidores de uma mesma organização.

Portanto, no encaminhamento desta votação, o nosso voto é “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro externamos nossos agradecimentos a todos os Colegas do Senado Federal pela disposição em corrigir essa injustiça.

Pergunto a V. Exª, Sr. Presidente, de quantos minutos disponho. Assumindo, neste momento, a posição de Líder, gostaria de conceder um minuto para o Senador Francisco Escórcio e também para o Senador Sérgio Machado, ávidos por hipotecar apoio.

Como estamos em ano eleitoral e S. Ex^{as} querem voto, temos de deixar todos falarem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gilvam Borges, estamos em processo de encaminhamento de votação, oportunidade em que o Regimento Interno não permite apartes. Todavia, declaro inscrito o Senador Francisco Escórcio, que poderá manifestar-se depois de V. Ex^a, e, se o Senador Sérgio Machado também quiser fazer uso da palavra, poderei fazer a inscrição de S. Ex^a.

O Senador Lindberg Cury me solicita sua inscrição? (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, por cinco minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A nossa recomendação é para que se corrija a injustiça. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sempre foi motivo de orgulho nacional, pela fabulosa prestação de serviços ao povo brasileiro. O PMDB recomenda a toda a sua Bancada e aos Colegas cujos Líderes não estão presentes que votem favoravelmente à matéria.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Francisco Escórcio.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PMDB MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que seja feita justiça! Observo, no semblante de cada um daqueles que me têm procurado, a difícil situação por que passam, principalmente o servidor público. E chamo a atenção do Brasil para esse fato.

Eu, nesta Casa, tendo condição de dar um voto de justiça aos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que emprestaram a sua força, a sua juventude, e chegam agora quase ao final da vida, exatamente quando precisam de uma situação melhor, eu não poderia deixar de fazê-lo. Trata-se o aposentado por aí como se ele tivesse que ser jogado no lixo. Essa situação ocorre até mesmo dentro da minha própria casa. O meu pai, um humilde funcionário público aposentado, para poder viver precisa de que os filhos o ajudem.

Essa é a situação do funcionário público no Brasil inteiro. E é vergonhoso quando, depois de sete anos, dá-se um reajuste de 3%. Isso é brincadeira!

Há outra discrepância: a situação dos funcionários desta Casa, Sr. Presidente, precisa ser revista. Conheci-os numa situação muito melhor. Naquela época, os funcionários do Senado Federal e os da Câmara dos Deputados encontravam-se em uma si-

tuação de ponta. Hoje, chamo a atenção da Casa, há até alguns deles ameaçando cometer suicídio, presos que estão a agiotas, endividados por todos os lados. O Poder Legislativo não é o mesmo, pois até os nossos reajustes precisam ser revistos. É preciso que a Administração pague o que foi concedido. Há parcelas que até hoje não foram pagas, deixando os funcionários em grande expectativa.

Fica aqui a minha palavra amiga a essa classe tão sofrida. Podem contar com o voto do Senador Francisco Escórcio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (Bloco/PSDB – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei, no início desta sessão, requerimento de pesar pelo falecimento de um Deputado Estadual do Piauí, de cuja família tenho a grande honra de ser amigo. Deveria inclusive estar presente às homenagens póstumas que estão sendo prestadas pela Assembléia Legislativa, neste momento, na capital do meu Estado. Entretanto, tenho certeza de que a sua família vai compreender o motivo da minha ausência, que é acompanhar a discussão e votação desse projeto, de interesse de uma parte ponderável dos servidores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que visa acabar com a discriminação, com a distorção que existe no quadro funcional daquela exemplar empresa brasileira.

Já foi dito aqui tudo a respeito da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inclusive sobre a credibilidade que tem junto ao povo brasileiro. É um dos órgãos que gozam do respeito, da admiração e da credibilidade do povo brasileiro.

Gostaria, inclusive, de que todos os nossos órgãos tivessem a eficiência que tem a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no nosso País. Sem dúvida alguma, o padrão do serviço público seria outro. Agora mesmo, acompanho o que acontece no meu Estado. Enquanto outros órgãos federais saem do Estado, o que tem acontecido com diversos Estados menores, das regiões mais pobres e menos populosas do Brasil – do que, aliás, temos reclamado aqui – os Correios estão fazendo o inverso. Eles já estão presentes em todos os Municípios e levam, a cada dia, melhores serviços à menor comuna, ao menor Município da mais longínqua região do nosso País.

Temos, agora, o Banco Postal, que está sendo muito útil no meu Piauí. A Empresa Brasileira de Cor-

reios e Telégrafos está instalando o Banco Postal em quase todos os Municípios. É um programa nacional. Sem dúvida alguma, esse é um serviço altamente útil para os nossos irmãos que vivem no interior deste imenso Brasil.

Quero registrar o meu voto favorável, prestando uma homenagem aos Correios e aos seus servidores. Pelo sentimento que tenho, esse projeto será aprovado aqui no Senado Federal. Ele já percorreu diversas Comissões da Câmara dos Deputados, já foi aprovado pelo Plenário daquela Casa, passou pela Comissão de Assuntos Sociais, no Senado, onde também foi aprovado, e tenho certeza que de será aprovado pelo Plenário do Senado.

Faço um apelo à sensibilidade do Presidente da República para sancioná-lo, acabando com essa discriminação no seio dos eficientes servidores dos Correios do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Lindberg Cury.

O SR. LINDBERG CURY (PFL – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero lembrar ao nobre Senador Francisco Escórcio – S. Ex^a não havia assumido o cargo de Senador ainda – que já houve a correção da distorção salarial, pois foi aprovado o Plano de Carreira dos funcionários do Senado Federal. Então, o Senado Federal corrigiu essa distorção e está na direção do pensamento de S. Ex^a, realmente.

Sr. Presidente, quero dar o testemunho de uma pessoa que participou do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos durante 15 anos. Passei por sete ou oito Presidentes – eles saíram e eu permaneci. Conheço bem de perto o funcionamento daquela Empresa. Trata-se de um dos órgãos de maior credibilidade que temos hoje em nosso País. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos foi considerada a primeira em credibilidade por diversas vezes, superando até, por incrível que pareça, as igrejas, as religiões.

Particpei também de um congresso internacional da União Postal Mundial – fui acompanhando o Coronel Boto e mais dois Diretores locais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – e o Brasil servia de referência a todos os correios do mundo, inclusive ao da França, que também tem uma **performance** muito boa. As citações eram tão grandes que o Brasil passou a ser o Presidente da União Postal Mundial

durante quatro anos, com o Coronel Boto, que levou todo esse plano de bom trabalho desempenhado pela nossa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É preciso que se diga que ela funciona em todas as partes de nosso País. Às vezes, gasta-se cerca de R\$50,00 para entregar uma correspondência lá no Amazonas, na terra do Senador Gilberto Mestrinho. Os Correios levam as correspondências a qualquer destinação e a credibilidade da empresa está nesse sentido. Quero também dizer que, na Comissão, quando estava em julgamento a reparação dessa distorção, houve aprovação por unanimidade.

Manifesto que o meu voto é completamente favorável à correção dessa distorção e, com todo afincamento e dedicação, estaremos dando oportunidade para uma categoria menos privilegiada dentro de uma mesma instituição. O Senado, a exemplo de outras épocas, corrigiu e atualizou também diversos valores.

Portanto, declaro o meu voto plenamente, com toda a convicção e a certeza desses 15 anos em que estive naquela instituição.

O meu voto, Sr. Presidente, é realmente favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PMDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje estamos votando um projeto importante.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tem um papel fundamental na vida dos brasileiros. É ela que promove a comunicação, que leva aos mais distantes rincões de nosso território aquela informação, aquela carta esperada, leva a civilização para muitos lugares. Assim, os funcionários dos Correios têm um papel muito importante no desenvolvimento de nosso País.

Não faz sentido, dentro de uma mesma categoria, não haver o tratamento isonômico que a Constituição assegura. Não podem existir funcionários da ativa, bem como aposentados, de primeira e segunda classe. Essa lei visa exatamente a consertar essa injustiça. Tendo em vista o trabalho que os funcionários dos Correios fazem para todos nós, brasileiros, e para corrigir essa injustiça, voto favoravelmente a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos en-

caminhando, pela Liderança da Oposição, em nome do Senador Eduardo Suplicy e de todos os que fazem parte do Bloco da Oposição, no sentido de apresentar o nosso voto favorável à matéria. Evidentemente, a importância dos serviços dos Correios já foi amplamente divulgada na Casa. Todos sabemos, especialmente nós, que, em nossas infâncias, moramos no interior, em tempos completamente diferentes, e mesmo hoje, com a Internet, da importância gigantesca dos serviços dos Correios, que, sem dúvida, superam distâncias e diminuem saudades, não é, Senadora Marluce Pinto?

Trata-se de um serviço maravilhoso. Sempre vemos as pessoas trabalhando com eficácia, agilidade, com gigantesca boa vontade. Às vezes, o endereço está errado, o carteiro vai lá, tenta ver onde é; às vezes, volta uma correspondência, e as pessoas tentam de alguma forma resolver. Enfim, sem dúvida alguma, o serviço dos Correios tem sido uma experiência belíssima, maravilhosa.

Esta Casa fez um debate sobre a constitucionalidade da matéria, em função de o projeto não ter vindo do Executivo. Questionou-se inclusive um possível veto presidencial. De forma que é extremamente importante que essa matéria seja aprovada com grande maioria para, de alguma forma, sensibilizar o Presidente da República a não assumir qualquer argumento supostamente ilegalista para impedir a correção que estamos aprovando aqui.

Sei que existem problemas gigantescos na Previdência, mas eles não foram motivados pelos funcionários dos Correios ou por uma correção a ser feita com essa lei. Sabemos da existência de problemas gravíssimos ocorridos em função de desvios de recursos da Previdência, da ausência de mecanismos para monitorar o caixa da Previdência Social do País. E o que estamos fazendo hoje é simplesmente cumprir o disposto na Lei nº 8.529, de 1992, que garantiu a complementação da aposentadoria paga pelo regime geral da Previdência Social aos servidores da Empresa de Correios e Telégrafos integrados aos quadros da empresa, como forma de compensar as perdas dos servidores que eram integrantes do regime estatutário e foram aposentados pelo regime geral, atualmente gerido pelo INSS. Em decorrência da opção pelo regime da CLT, estenderam-se esses benefícios aos servidores celetistas, independentemente do regime jurídico de sua admissão.

Temos ainda muitas dívidas com os Correios. Claro que o Senado fez um esforço inclusive para paralisar um projeto que tramitava na Casa e que agora está, de alguma forma, dormitando saudavelmente

em alguma gaveta, projeto que claramente apontava para a privatização do setor. Temos dívidas também com os que foram demitidos ilegalmente pela empresa, em função de suas atividades sindicais, e que, mesmo anistiados, ainda não foram readmitidos, o que sem dúvida é uma obrigação também nossa, do Congresso Nacional.

Portanto, é de fundamental importância que a correção que estamos fazendo, à luz da legislação vigente, seja muito mais do que a premiação àqueles que sempre agiram com eficácia no dia-a-dia do trabalho, mas que seja simplesmente o que estamos fazendo: reformando a lei para viabilizar a juridicidade e legalidade de um processo de que todos já tínhamos conhecimento.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Eduardo Suplicy, depois terei o maior prazer de conceder a palavra a V. Ex^a, mas agora estamos em processo de encaminhamento de votação.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Neste momento de encaminhamento de votação, todos sabemos que não é possível fazer apartes, mas, como o Senador Eduardo Suplicy estava em uma ligação extremamente importante, resolvendo questões nossas, imaginou que estivéssemos no processo de discussão. S. Ex^a, como nosso querido e competente Líder, sabe que não é possível o aparte no processo de encaminhamento de votação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, para encaminhar.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, embora o Senador Gilvam Borges, no exercício eventual da Liderança do PMDB, já tenha manifestado-se favoravelmente à aprovação deste projeto, eu não poderia deixar também de fazê-lo, tendo em vista que na votação anterior já havia sido favorável a esse justo pleito dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Como já foi dito aqui por alguns colegas que me antecederam, os funcionários dos Correios e a própria instituição prestam serviço de alcance social da maior importância para todos nós brasileiros, desde os que moram nos grandes centros urbanos, nas pequenas cidades, até aqueles que estão nos recantos mais remotos do território nacional.

Vejam bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no meu Estado, o Acre, há muitos anos, quando

eu ainda era adolescente, já havia um funcionário dos Correios que, em uma pequena canoa, subia o rio para levar as correspondências a todos os seringais, e havia outro servidor que fazia ligação entre o meu Município de Tarauacá e o Município de Feijó, fazendo o percurso a pé, durante mais de vinte e quatro horas, porque ainda não havia estradas naquela época. Era o que chamávamos de “varadouro” – conforme bem sabe o Senador Gilberto Mestrinho –, levando as correspondências de um município a outro.

Hoje, os Correios estão muito mais modernizados. E me recordo, a propósito, de um fato que aconteceu há mais ou menos 30 anos, quando fui ao Rio de Janeiro submeter-me a exames de saúde, com o renomado médico chamado Rui Goiano, que me perguntou como era o Acre. Então, eu lhe disse que lá tudo era distante, tudo era difícil, que um avião demorava três dias do Rio de Janeiro ao Acre, porque naquela época ainda não havia avião a jato. E ele me perguntou como funcionava o serviço de correios. Eu disse que funcionava precariamente, devido às distâncias, e que as pessoas não acreditavam muito no serviço. E ele me contou um fato – eu era Deputado Estadual na época – que, certa vez, quando estava na Inglaterra, para testar a eficiência do serviço de correios daquele País, fez um bilhete para a sua mulher que havia ficado no Rio de Janeiro, colocou-o em um envelope e jogou-o pela janela do hotel. Passou um cidadão, viu aquele envelope no chão e colocou no bolso. Quando chegou ao Brasil, soube que sua mulher havia recebido o referido bilhete – e ele nem sequer havia selado o envelope.

Hoje isso já acontece no Brasil. A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma repartição exemplar. Melhorou consideravelmente. O serviço de SEDEX é despachado num dia e chega no dia seguinte.

Por todas essas razões, esses funcionários merecem o reparo que o projeto procura fazer, porque estão se aposentando com prejuízo dos seus vencimentos. Quero manifestar-me favoravelmente à aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, duas empresas têm a unanimidade do respeito nacional. Uma é a Embrapa, que faz a pesquisa agropecuária – e V. Ex^a pelo Estado que representa sabe da importância dessa empresa para o desenvolvimento agrícola nacional. A outra unanimidade é exatamente os Correios, cuja eficiência e modernidade

que todos nós admiramos. Quem faz a eficiência são seus funcionários. Por isso, estamos aqui corrigindo uma injustiça histórica.

Encaminho favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve, para manifestar igualmente como unanimemente o faz o Senado da República nesta manhã de quinta-feira, e sobretudo para cantar a minha terra onde há representantes de todos os Estados. Hoje o Senado corrige uma injustiça que vem de longe.

Lembrávamos agora aqui com o ex-Senador Mauro Benevides, ex-Presidente do Congresso Nacional, que ainda em 1992 derrubávamos um veto do então Presidente que cortava esse benefício para os aposentados. Os aposentados, desde 1982, tiveram a eles estendido este benefício. No entanto, os demais celetistas, que prestam um serviço de igual qualidade, por um princípio de isonomia e elementar de tratamento igual para quem presta a mesma qualidade laboral, não poderemos fazer outra coisa senão aqui nos engajarmos à aprovação urgente desse projeto.

Lembro ainda que, quando passou na Câmara, mais uma vez este velho amigo que aqui está presente, o Deputado antes Senador Mauro Benevides, telefonava-me para que eu me engajasse na aprovação desse projeto.

Mas devo dizer, Sr. Presidente, para encerrar, que os Correios são uma empresa exemplar no mundo; não o é apenas no Brasil. Os Correios – empresa tão antiga quanto a primeira Constituição da República – utilizam tecnologia de ponta na transmissão das mensagens com a preservação do sigilo e da intimidade das pessoas. A carta que leva os anseios, as angústias, as esperanças dos cidadãos encontra no carteiro, figura mais singela e simples dos Correios, a eficiência, devoção, fé e esperança na cidadania.

Tenho que parabenizar os Correios, hoje um símbolo neste País e que se veste de amarelo, como amarelo e verde é a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Marluce Pinto.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, outros Senadores do meu Partido, o PMDB, já se pronunciaram com relação à matéria, mas eu, como representante de Roraima, um dos

Estados mais distantes do poder central, não poderia deixar de dar aqui o meu testemunho sobre a eficiência e a competência dos funcionários dos Correios lá no meu Estado.

Hoje estamos realmente corrigindo uma distorção, correção essa que já deveria ter sido feita há bastante tempo. É uma injustiça que se faz hoje para com os antigos funcionários do ex-Departamento dos Correios e Telégrafos.

Nós aqui do Congresso Nacional mensalmente expedimos milhares e milhares de correspondências pelos Correios para os nossos Estados. Portanto, ninguém melhor do que nós pode dar testemunho da eficiência dessa grande empresa que hoje são os Correios.

E isso graças a seus funcionários dedicados que, mesmo nas localidades mais longínquas, como é o caso do meu Estado, na região ribeirinha, entregam as correspondências.

Então, eu não poderia me furtar do prazer de, nesta hora, deixar registrado o meu voto de louvor a esses funcionários, dizendo que, com muita honra, voto favoravelmente ao projeto.

Tenho certeza de que o Presidente da República sancionará essa lei, porque, assim, Sua Excelência fará justiça social, como vem fazendo no decorrer da sua administração.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo também manifestar meu respeito, consideração – assim como a eles prestar minha solidariedade – por todos os trabalhadores da Empresa de Correios e Telégrafos, que tanto têm dignificado essa empresa pública brasileira.

A Senadora Heloísa Helena já fez as considerações sobre o apoio que estamos dando a essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, manifesto também meu apoio àqueles a que se fará justiça, corrigindo uma grande injustiça em relação à aposentadoria.

Os Correios talvez sejam a empresa que tem a maior intimidade com a Nação brasileira. O povo brasileiro tem carinho para com aqueles que trabalham nos Correios, aquele que entrega a carta, aquele que fica no posto adiantado.

Parabenizo todos os funcionários dos Correios. Em nome da sociedade brasileira, obrigado pelo seu carinho, pela sua diligência, pelo exemplo de empresa formada por quem nela trabalha.

Neste momento, estamos corrigindo suas aposentadorias, mostrando que nós, Parlamentares, reconhecemos o grande trabalho que fizeram por toda a Nação brasileira, deixando um exemplo para que essa continue sendo uma das mais respeitadas do Brasil.

Muito obrigado pelo trabalho dos Correios.

Durante o discurso do Sr. Mauro Miranda, o Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva.

A SRª MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei apenas um breve registro. Vários colegas já fizeram todas as considerações a respeito dessas conquistas.

Há algo que eu gostaria de enfatizar: a mobilização dos funcionários dos Correios – é invejável! Durante muitos meses, encontrei essas pessoas nos corredores e, em todas as oportunidades, elas nos abordavam pedindo em favor dessa matéria. Tenho certeza de que essa unanimidade que temos hoje ocorre devido a essa luta e a essa mobilização.

Até por algumas incompreensões, talvez por não ter a clareza da importância e da justiça da sua aprovação, essa matéria, várias vezes, por algum tipo de encaminhamento, sofreu alguma ação protelatória. Advogávamos que a matéria não precisaria voltar à CCJ, porque já tinha passado pela CCJ da Câmara dos Deputados. Mas havia requerimentos encaminhando a matéria para a CCJ. No plenário, também, houve uma tentativa de protelar a análise do projeto, só que conseguimos – todos aqueles Srs. Senadores que se empenharam – reverter a situação, e graças, sobretudo, à mobilização que foi feita aqui pelos funcionários.

Quero ressaltar a unanimidade em favor da matéria e dar o crédito para quem a construiu: os funcionários dos Correios. Durante muito tempo, de forma persistente, através de suas lideranças, procuravam os líderes, e os Srs. Senadores de todos os partidos. Faziam igual àquela viúva que incomodava o Juiz e; de tanto pedir, conseguiram, por unanimidade, que todas as pessoas estejam aqui votando, no mesmo som, na mesma música e melodia, a proposta dos

nossos valorosos e guerreiros companheiros dos Correios.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no domingo, dia 5 de maio último, no meu Município, Santo Antonio do Leverger, lá na pequena Comunidade de Mimoso, houve uma homenagem ao Patrono das Comunicações, Marechal Cândido da Silva Rondon. Se estivesse vivo, estaria completando, naquele dia, 5 de maio, 137 anos. Estamos presentes nesta sessão para dar apoio aos Correios e Telégrafos que, sem dúvida, nasceu do tirocínio daquele nosso conterrâneo mato-grossense.

Portanto, com essas minhas breves palavras, homenageio hoje o Marechal Cândido da Silva Rondon, que também nasceu na terra do Presidente do Senado Federal, Senador Ramez Tebet, e voto a favor desta matéria.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Bloco/PPS – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Apenas para registrar também o nosso voto favorável a esta matéria. Mas, sobretudo salientando o fato de que aqui se trata de uma decisão justa. Justa porque esses servidores não foram contemplados por uma lei anterior, uma lei de 1992, que foi obra do próprio Congresso Nacional, depois de um veto do então Presidente da República, Fernando Collor. Depois daquela situação, não houve para alguns servidores o aproveitamento das vantagens oferecidas aos demais servidores dos Correios e Telégrafos.

Por questões absolutamente aleatórias, inexplicáveis, sem nenhuma base jurídica, sem nenhuma razão fundamentada e lógica, vários funcionários, talvez não muitos, contando a totalidade dos servidores de empresas estatais no Brasil, um número razoável não foi contemplando, não foi abrigado pelo sistema complementar de aposentadoria previsto na lei de 1992.

Quero ressaltar aqui que se trata, portanto, da reparação de uma falha, de uma lacuna do próprio Congresso Nacional, que está revendo uma falha, uma brecha que deixou na lei e, portanto, agora, está

dando a todos os servidores, integrados até 1976, independentemente da forma jurídica, a complementação de aposentadoria.

E chamo a atenção para o fato de que não é para todos os servidores dos Correios, mas apenas para aqueles que ingressaram até 1976. Isso resulta, também, em um número reduzido de beneficiados, com baixo custo para o Tesouro Nacional. Portanto, tem baixo custo, é limitado, é uma reparação de uma injustiça; trata-se, sem dúvida nenhuma, de um direito que esses funcionários adquiriram pela sua longevidade, pela prestação de serviço e, sobretudo, pela igualdade de condições jurídicas com outros funcionários em carreiras correlatas.

De modo que o voto favorável, Sr. Presidente, é por uma questão de justiça e até um ato de mea-culpa nosso, do Congresso Nacional. Falo particularmente daqueles que, como eu, estavam no Congresso em 92, fizemos uma lei tentando favorecer os funcionários; essa lei foi vetada pelo Presidente da República, depois, o veto foi derrubado aqui; fizemos um grande empenho em favor dos funcionários mas não vimos, não enxergamos, não divisamos essa pequena brecha, essa pequena lacuna, essa falha que acabou prejudicando alguns. Agora, estamos corrigindo essa falha, preenchendo essa lacuna, de modo que estamos tentando, Sr. Presidente, fazer justiça.

Obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o ilustre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio a minha fala citando uma das cláusulas pétreas da nossa Constituição, aliás, uma das mais belas letras escritas na nossa Constituição, que é o tratamento desigual para os desiguais, para igualá-los.

Quero logo esclarecer que não estou, de maneira alguma, considerando os trabalhadores regidos pela CLT diferentes dos trabalhadores estatutários dos Correios. Não penso dessa forma, até porque o trabalho é igual, devendo, portanto, a valorização ser igual.

Cito esse dispositivo da Constituição Federal, que representa exatamente aquilo que de mais nobre há na alma do brasileiro, o sentimento de fraternidade, de solidariedade, de justiça social e de brasilidade. Então, quando a nossa Constituição menciona que aos desiguais deve ser dado tratamento desigual, para igualá-los, isso é de uma profundidade imensa, remetendo-nos exatamente a pensar naqueles que estão re-

cebendo, de alguma maneira, certa discriminação, o que desfavorece a sua vida e a de sua família.

Sr. Presidente, citei esse trecho da Constituição, que considero simbólico e exemplar, para dizer que o que está acontecendo hoje com os trabalhadores celetistas dos Correios é uma ofensa a essa cláusula pétreia. Embora a Constituição mande tratar os desiguais desigualmente, para igualá-los, os trabalhadores dos Correios estão recebendo, hoje, exatamente um tratamento desigual entre iguais. Ou não são iguais estatutários e celetistas no desempenho de seus trabalhos? Então, é uma ofensa grave a esse preceito constitucional revestido de grande sentimento humanitário. Por isso, estamos todos aqui irmanados na luta e no propósito de garantir tratamento igual para os iguais.

Vejam que a nossa Constituição só admite tratamento desigual para os desiguais e com o objetivo claro de igualá-los. E aqui, os trabalhadores dos Correios – iguais, portanto – estão recebendo tratamento desigual.

Neste momento, dirijo-me ao Presidente da República, porque sinto que há um temor, uma certa apreensão do Plenário, e muitos acreditam que Sua Excelência possa vetar essa proposta, por não ser de iniciativa do Poder Executivo. Faço, pois, um apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, até para dizer-lhe que não se governa apenas com a razão. Quem governa apenas com a razão erra. Não se pode também governar somente com a emoção. Já se diz que o amor é cego. Então, poder-se-ia dizer também que o sentimento é cego. No entanto, quem governa apenas com a razão o faz de forma caolha, e não podemos aceitar que um Presidente admita uma forma caolha de governar. Não penso isso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, embora seja Oposição ao Governo. Espero que, neste caso, Sua Excelência alie razão e emoção.

A razão é necessária, a fim de evitar qualquer problema no orçamento do INSS. É preciso que um Presidente se preocupe com isso, como nós, Parlamentares, também nos preocupamos, mas a emoção e o sentimento também são necessários para garantir exatamente que aos iguais se dê tratamento igual.

Sr. Presidente, é isso que esperamos do Presidente Fernando Henrique Cardoso: um comportamento de grandiosidade, de generosidade, e que Sua Excelência possa sancionar, portanto, a presente lei.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{rs}. e Srs. Senadores, eu gostaria de lembrar o que disse há poucos instantes o Senador Jonas Pinheiro a respeito do grande baluarte Marechal Cândido Rondon. Não poderia deixar de falar em nome do Estado de Rondônia, porque o Marechal Rondon levou 35 anos para chegar de Cuiabá até Porto Velho, instalando o telégrafo. Nessa ocasião, começava-se a usar o rádio como meio de comunicação.

Então, após a luta desse incansável brasileiro, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é muito bem aceita hoje, em função de sua grande eficiência. Registro, portanto, o meu voto favorável a esses funcionários que tão bem sabem representar essa empresa no Brasil.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a palavra para encaminhar, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou inscrever V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

Concedo a palavra, como último orador, ao Líder do Governo, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (Bloco/PSDB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{rs} e Srs. Senadores, cabem à Liderança parlamentar certos pontos de extrema dificuldade, como, por exemplo, a posição solitária diante de projetos que têm, no seu bojo, contradições a envolver os aspectos humano e jurídico do mesmo e, ao mesmo tempo, sobretudo, a conseqüência econômica. A Liderança do Governo encaminha contrariamente a este projeto e é a voz discordante no dia de hoje, fundamentada em temas que vou enumerar, para o qual peço a atenção de todos, pois baseiam-se em fundamentos jurídicos e econômicos.

Sr. Presidente, quanto ao mérito, este projeto fere o princípio da igualdade, na medida em que dá tratamento desigual a iguais e iguala desiguais. A nossa Lei Maior prevê essencialmente dois regimes previdenciários, organizados pelo Poder Público: o primeiro é o Regime Geral da Previdência Social, destinado aos empregados de entidades de direito privado, regidos pela legislação trabalhista – os trabalhadores; e o segundo, o Regime dos Servidores Públicos, corolário da condição estatutária efetiva.

Não é possível conceder o regime de previdência estatutária àqueles regidos pela legislação trabalhista, sem atentar contra o princípio da isonomia.

Digo, entre parêntesis, que somente o peso da Previdência Social no Brasil de hoje, no Regime dos

Servidores Públicos, é da ordem de R\$11 bilhões anuais. É a chamada dívida da Previdência, um dos grandes e terríveis problemas deste País.

Não há, portanto, ademais, qualquer razão técnica, jurídica ou social que justifique a medida. Nada justifica a complementação, pela União, da aposentadoria de trabalhadores da ECT, e, se acatada a proposição, os empregados da Empresa de Correios e Telégrafos, no tocante aos proventos de aposentadoria, passarão a ter condições invejáveis, pois receberão a aposentadoria do INSS, a complementação ora proposta, reajustada nos mesmos níveis do pessoal da ativa, além dos benefícios concedidos pelo Postales, fundo de pensão patrocinado pela Empresa de Correios e Telégrafos.

Quanto o amparo legal: nos termos art. 61 da Constituição Federal, é prerrogativa do Presidente da República a iniciativa para leis que disponham sobre servidores públicos da União, territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. O presente projeto choca-se, ademais, com o disposto no art. 195, §5º da Constituição Federal, que estabelece que nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total. Afronta, ainda, a Constituição Federal na medida em que institui tratamento diferenciado a uma categoria de trabalhadores – honrados e sérios, é certo, dedicados, é certo –, em detrimento dos demais em condições semelhantes em razão unicamente da origem do empregador. Contraria ainda o disposto no §1º do art. 173 da Constituição Federal que determina que a empresa pública, a sociedade de economia mista e outras entidades que explorem atividade econômica sujeitam-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias.

Não é possível, portanto, que a lei conceda a empregados de uma empresa estatal vantagens diversas das que usufruem os empregados das empresas privadas, já que todos devem ser regidos pelo mesmo regime jurídico único.

A matéria fere, ainda, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – esse é um dos obstáculos mais graves à sua aprovação –, a Lei de Responsabilidade Fiscal. No art. 17 e parágrafos, essa lei estabelece que os atos que criarem ou aumentarem despesa permanente deverão demonstrar a origem dos recursos, também permanentes, para o seu custeio. E fere ainda o disposto no art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal ao propor a extensão do benefí-

cio, no âmbito da seguridade social, sem a indicação da fonte de custeio total.

Passo, agora, rapidamente, para concluir, a analisar os aspectos orçamentários e financeiros, lembrando que a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma das grandes doações deste Parlamento ao país, uma lei que, se respeitada e cumprida nos planos estadual, federal e municipal, acabará com o déficit crônico, com a dívida permanente da União, ela, sim, a grande responsável por situações anômalas e injustas como as vividas pelo grupo que, agora, será ou seria aquinhado com a aprovação deste projeto.

Quanto aos aspectos orçamentários e fiscais, ela se choca com o que determina o art. 169 da Constituição, que veda a concessão de vantagens a servidores da Administração Direta ou Indireta à conta do Tesouro Nacional sem prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas dela decorrentes.

Se sancionado o projeto, haverá conseqüências vultosas, tendo em vista que, à semelhança desse pleito, outros poderão ser apresentados, haja vista a quantidade de instituições que detêm a mesma condição da ECT, de acordo com as regras e disciplinas impostas na Lei nº 6.184, de 1974. A sua aprovação causaria pressão no orçamento do Ministério da Previdência e Assistência Social, exigindo que o órgão reprogramasse os gastos com as ações prioritárias. A aprovação de normativo, nos termos ora propostos, viria trazer pesados ônus ao Tesouro Nacional, uma vez que ensejaria a ampliação de benefícios a trabalhadores contratados, independentemente do regime jurídico e da data da admissão, quer ativos ou inativos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal impõe que a gestão da Previdência Social deverá pautar-se pelo planejamento e previsibilidade das receitas e despesas, no equilíbrio entre receitas e despesas, na transparência dos seus registros, na prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas e no caráter contributivo do regime, com equilíbrio financeiro e atuarial.

Além disso, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou a assunção de obrigação que não atendam aos princípios de previsibilidade a serem observados na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre os quais estão a fixação de limites e condições para a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Aqui estão, Sr. Presidente e Srs. Senadores, argumentos com base na lei. É fácil para uma casa polí-

tica ser leniente e compreender, efetivamente, a situação de vida de muitas pessoas e, ao mesmo tempo, pode ser extremamente difícil exercer aqui o ministério da lucidez e da franqueza. Aprendi com Mário Covas, embora já o soubesse, mas fortaleci, que é melhor um não sincero do que um sim que não se pode cumprir. Se amanhã o Governo, pelas razões aqui expostas, veta essa matéria, esse sonho acalentado por muitos, carregado de justiça, é um sonho que pode se esboroar.

Portanto, creio de meu dever, arrostando com a dificuldade até política que isso representa, trazer à Casa esses esclarecimentos e anunciar que a posição do Governo é contrária à aprovação da matéria, embora não seja questão fechada em sua Bancada nem a Bancada do Governo nesta Casa tomará qualquer providência protelatória, como a solicitação de verificação de **quorum** e outras medidas dessa natureza, que poderiam retardar o processo, já que a vontade da Casa exercer-se-á tanto hoje como em qualquer outro dia.

São razões levadas pela seriedade com que buscamos esse desempenho, com a franqueza e com a lealdade que cabe não apenas ao Líder do Governo. São razões que têm base na lei, nos regulamentos em vigor e sobretudo no trágico déficit da Previdência Social que, por situações como essa, agrava-se a cada dia. É injusto que, para cerca de um milhão e poucos funcionários públicos aposentados, se gaste muito mais do que se gasta em aposentadoria a milhões de trabalhadores do setor privado – esses também, e igualmente, permanentemente injustiçados, permanentemente abandonados pelo nosso sistema previdenciário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

A SRª EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar, por cessão do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mesmo por cessão, há que se obedecer a ordem. A Senadora Emilia Fernandes demonstrou ser incansável defensora do projeto, mas já se pronunciou. Se o Senador Pedro Simon não quiser falar, falará o Senador Ricardos Santos.

A SRª. EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para encaminhamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, esta questão que nos parecia tranqüila, como acredito que será tranqüila a votação. Respeito muito os argumentos do Líder do Governo, mas sabe S. Exª que o que ele levanta de mais importante, que é a autoria do projeto, que poderia e deveria ser do Presidente da República, não é argumento insuperável, pois já há decisão do Supremo Tribunal Federal no sentido de que o fato de o Congresso Nacional ter tido iniciativa pode ser sanado pela sanção do Presidente da República.

O Presidente da República não é obrigado a votar porque o Congresso teve a iniciativa. Ele pode votar, mas se Sua Excelência sancionar, a questão está decidida. Essa é uma decisão importante do Supremo Tribunal Federal. É importante que se diga isso, porque durante muito tempo os Líderes do Governo diziam que o Presidente gostaria de sancionar o projeto, mas não podia; diziam que ele estava impedido porque a Constituição assim estabelecia. De acordo com a decisão do Supremo, o Presidente da República tem todas as condições de sancionar o projeto e poderá sancioná-lo.

O discurso do Líder do Governo nos deixa antever os argumentos que seriam usados para um veto. É provável. Mas, com todo o respeito ao Líder do Governo, como afirmou a Senadora Emilia Fernandes, creio que haveremos de rejeitar esse veto. A Casa, como já aconteceu no passado, rejeitará esse veto.

Trata-se de uma questão que diz de perto àqueles que eram funcionários até 1976. O que disse o nobre Líder do Governo, que, segundo a legislação, as sociedades de economia mista têm que ser iguais às entidades privadas, não se aplica no caso em questão. Estamos fazendo referência a pessoas que têm esse direito há muitos anos. Como ficou uma lacuna, o Congresso Nacional, agora, está resolvendo essa lacuna.

Este projeto foi aprovado por todas as Comissões na Câmara e no Senado e, praticamente aprovado por unanimidade na Câmara, está em votação no Senado. Um discurso contrário: Governo e oposição, por suas bancadas, manifestam-se favoravelmente.

Sr. Presidente, não posso deixar de prestar a minha homenagem aos Correios do Brasil. Sou do tempo em que tudo que fazíamos de errado na vida, em horário, em compromisso marcado, era culpa dos Correios. Dizia-se: “Não recebeu meu telegrama?” “Não, não recebi.” “Mas, como? É culpa dos Correios.” “Não recebeu a minha carta?” “Não, não recebi.” “Mas esses Correios!...” Realmente, os serviços deixavam muito a desejar.

Começaram a falar na privatização dos Correios. Uma das teses defendidas com ênfase era a privatização dos Correios. Hoje, vemos essa empresa se transformando na instituição mais completa, mais perfeita, mais respeitável, mais confiável da história deste País. Tanto que uma das maiores propagandas institucionais que o Governo está fazendo é em cima dos Correios: Quer mandar? Mande, porque até as dez horas de amanhã o cidadão recebe.

Realmente é um trabalho emocionante essa transformação, essa mudança feita no serviço de correios do Brasil. Ninguém mais fala em privatizar os Correios, que é apresentado como exemplo para o mundo inteiro.

Que o Governo faça propaganda institucional, eu respeito, mas que se reconheça que isso é feito por milhares de trabalhadores que se dedicaram, que se esforçaram, que vestiram a camisa e que deram uma demonstração de que este País é sério, que as instituições são sérias. Assim como o Banco do Brasil ontem foi um grande Banco, e hoje não é, porque não lhe deram confiança para continuar, os Correios, que eram uma instituição péssima, hoje são excepcionais.

Onde a sociedade, onde nós, os políticos, nos damos conta de que podemos fazer, fazemos. E o Correios hoje são o exemplo mais espetacular de quem confia que este vai ser um grande país. Se conseguimos com os Correios, haveremos de conseguir na área social, na área da moradia, numa série de projetos da maior importância e do maior significado para o Brasil.

Mas que se reconheça que isso é uma demonstração de que o funcionário não é um irresponsável, não é um boa-vida, não é um cidadão que está des preocupado, que precisaria da rigidez de uma empresa privada para avançar. Não! O funcionário dos Correios mostrou a sua competência, a sua capacidade e a sua disposição. Nessas condições, creio que não podemos punir esse grupo de funcionários que, inclusive, já teve êxito na Justiça, é uma questão já definida na Justiça brasileira. Quando quer, o Governo baixa uma medida provisória e, de um dia para o outro, resolve uma questão, mas quando não quer, nos ameaça com o veto. O Governo podia ter resolvido essa questão com uma medida provisória. No final da reunião, vem com a perspectiva de que pode ser vetado. Pode ser. Um direito absoluto que o Presidente da República tem é o de vetar. Está na Constituição. Querendo, pode vetar. Querendo! Mas não é obrigado. Que se esclareça que, se ele quiser sancionar, pode sancionar. Que se esclareça que, se o Governo vetar,

a imensa maioria na Câmara e no Senado rejeitará o veto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (Bloco/PSDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de me manifestar, a despeito das ponderações aqui feitas pelo Líder do Governo, Senador Artur da Távola, que apresentou as razões de natureza técnica do Governo Federal, mas teve a sensibilidade de deixar esta questão aberta para os Parlamentares da base governista, gostaria de me pronunciar favoravelmente ao projeto de lei, que atende a milhares de servidores dos Correios no Brasil, que permitiram transformar essa instituição numa das mais modernas instituições públicas do País. Manifestei-me favoravelmente ao projeto na Comissão de Assuntos Econômicos e reforço o meu voto com o argumento externado agora há pouco pelo Senador Pedro Simon, no sentido de que o Poder Judiciário vem concedendo ganho de causa aos funcionários dos Correios que recorrem aos tribunais regionais federais para assegurar os seus direitos.

O meu voto é favorável ao projeto, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (Bloco/PSDB – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, inicialmente, eu queria subscrever as palavras do Senador Pedro Simon sobre os Correios do Brasil, uma instituição da qual hoje todos os brasileiros nos orgulhamos. Houve tempo em que era muito fácil atribuir aos Correios a responsabilidade pela ineficiência ou pela incapacidade de tomar iniciativas ou de cumprir compromissos, sempre se alegando que a carta não chegara.

Há uma velha história de um Senador do Rio Grande do Norte, Georgino Avelino, conhecido como um homem muito hábil e jeitoso, que, encontrando-se com um amigo que lhe dirigira uma carta, que ele provavelmente recebeu, mas que não quis, ou não pôde, ou não soube, ou não teve condições de responder, o amigo lhe perguntou: “Senador, o senhor não recebeu a minha carta?” Ele respondeu: “Recebi e já respondi”. Na verdade, como o destinatário não havia recebido a carta, era fácil de dizer que ele respondera, mas os Correios não a entregaram.

Hoje, esse tipo de facilidade pelo menos essa geração de Senadores não tem. Não podemos dizer que mandamos uma carta para alguém pelos Correios, porque, se essa carta não chegou, é porque realmente não a mandamos.

Concordo também com o Senador Pedro Simon quando diz que o exemplo do que foi possível ao Brasil fazer com os Correios nos anima a crer que é possível termos muitas instituições tão boas quanto os Correios espalhadas pelo País, em todas as atividades.

Desde quando este projeto começou a tramitar, tenho procurado pessoalmente, de todas as formas ao meu alcance, contribuir para um bom desfecho no interesse dos funcionários dos Correios. Muitos deles são testemunhas do trabalho que procurei fazer. Eu queria destacar um determinado momento desse trabalho, que é a base do que, afinal, justifica eu vir à tribuna do Senado.

Em uma reunião no meu gabinete com um grupo sério de representantes dos funcionários dos Correios, mostrei a eles o risco que estavam correndo por estarem jogando todas as suas fichas num projeto que, infelizmente, não fora capaz de resolver algumas das dificuldades que precisavam ser resolvidas.

O Senador Artur da Távola, que tanto quanto eu gostaria de ter tomado posição defendendo os funcionários dos Correios, enumerou uma série de problemas com os quais todos nos defrontamos agora, que nada mais são do que a demonstração de que, infelizmente, este projeto tem defeitos de elaboração que carimbam, de forma pessimista, as suas perspectivas de se tornar uma conquista verdadeira dos servidores dos Correios.

Citarei apenas um exemplo de um dos problemas deste projeto que poderia ter sido resolvido e que, por não ter sido resolvido, cria um embaraço de natureza formal intransponível. Não há como fugir da imposição legal de oferecer a fonte de receita para as despesas que serão criadas com o projeto. Oferecer uma fonte de receita, neste projeto, teria sido fácil. Não havia dificuldades de se acrescentar ao projeto um artigo a mais, que apontasse na direção de uma fonte que pudesse ter a sua destinação modificada para financiar as despesas que o projeto acarretará. Entretanto, isso não foi feito, como não foram sanados outros defeitos semelhantes a este.

Não tenho dúvida de que esta Casa aprovará o projeto, porque conheço o pensamento dos Srs. Senadores.

(O Sr. Presidente Ramez Tebet faz soar a campainha.)

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que me conceda, digamos assim, o tempo que teve o Senador Pedro Simon.

Não vejo ânimo entre os Srs. Senadores para assumirem uma posição que se oponha aos interesses dos funcionários dos Correios. Mas essa vitória que eles podem colher, neste início de tarde no Senado Federal, só será importante se a aprovação do Congresso levar à sanção do projeto. De que adianta aprovar um projeto para ser vetado?

E aqui, neste ponto, se concordei com o Senador Pedro Simon, sinto-me no dever de discordar do que ouvi, no automóvel, vindo para cá, do Senador Sebastião Rocha em seu discurso, quando S. Ex^a fez um apelo ao Presidente da República, dizendo que não se pode governar apenas com a racionalidade, mas que é preciso governar também com a emoção. Até concordo com a tese, mas não se pode pedir a um Chefe de Estado, em nome da conveniência de usar também a emoção e a sensibilidade nas suas decisões, para que ele, pura e simplesmente, se coloque contra a lei. Por quê? Porque não podemos viver num País — e não creio que o Senador Sebastião Rocha queira isto — em que o Presidente da República tenha a liberdade de dizer “esta lei eu cumpro, esta outra eu não vou cumprir”, ou seja, que o Presidente da República tenha o direito de escolher, de acordo com as suas emoções e com sua sensibilidade, qual lei cumprirá.

E havendo obstáculos legais, do tipo desses que foram apresentados, não creio, Sr. Presidente, que seja fácil ao Presidente da República encontrar a forma de sancionar o projeto e deixar de ver as lacunas que, infelizmente, foram deixadas no processo legislativo.

Quando fiz um requerimento para que o projeto fosse enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania antes de vir para o plenário, minha intenção era a de que, naquela Comissão, nós, Senadores, conversássemos com os servidores, verificássemos os problemas e supríssemos as lacunas, resolvendo aquilo que poderia ter sido resolvido, para que o projeto fosse à sanção presidencial tendo reduzidas suas áreas de dificuldades, que são muitas, como demonstrou o Senador Artur da Távola.

Infelizmente, por razões que compreendo demais, os servidores, desejosos de ver concluída essa tramitação, fizeram um apelo para que eu retirasse meu requerimento. Atendi ao apelo, sabendo, entre-

tanto, que aquela não era uma atitude que, de fato, servisse aos funcionários, porque pode ser que eles estejam à pique de conquistar uma vitória de Pirro.

Quero, portanto, com a minha intervenção, apenas lamentar pela elaboração do projeto, que se descurou de suprir diversas lacunas, que acabarão por criar uma situação que qualquer pessoa de bom senso entenderá. Pode alguém, por ser político, por estar interessado em recolher votos e apoios populares até votar aqui a favor do projeto, sabendo que os efeitos terminarão por não acontecer. Vejo aqui presentes tantos funcionários dos Correios e queria que acreditassem na sinceridade com que digo a eles aqui: como eu gostaria de ter hoje a certeza de que aquilo que vamos aprovar vai se traduzir num benefício que, efetivamente, chegue a sua casa, a cada um de vocês. Como eu gostaria de ter certeza de que estamos realmente construindo aqui um benefício para os servidores. Mas, diante de tudo o que foi demonstrado, tenho receio de que não seja isso o que está acontecendo aqui. Votar por votar? Como Líder de Bancada, quero dizer que a minha Bancada está livre para que cada um vote como desejar, como a sua consciência indicar. Quero apenas registrar que lamento que não se tenha podido chegar a uma estrutura de projeto capaz de garantir que este projeto aprovado aqui venha a se transformar em lei e em resultado amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra a Senadora Emilia Fernandes.

Antes, porém, a Mesa quer deixar registrado que ouvimos o Senador Pedro Simon com muita alegria por sete minutos e, durante 14 minutos, o Líder Geraldo Melo.

Tem V. Ex^a a palavra, e peço a V. Ex^a que observe o prazo regimental, por favor.

A SR^a EMILIA FERNANDES (Bloco/PT – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Procurarei ser breve, Sr. Presidente.

Quero apenas deixar registradas algumas considerações. Entendo que esse zelo excessivo registrado pelo Governo não se justifica. Não estamos criando nenhuma lei nova. Existe a Lei 8.529, desde 14 de dezembro de 1992, que garantiu a complementação da aposentadoria paga, na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência, aos empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O que estamos tentando recuperar é a interpretação da lei, que não se justifica. Então, não há, neste projeto, nenhuma ampliação de limite, inclusive anteriormente estabelecido pela lei, que continua sendo a data de 31 de dezembro de 1976, que o legislador soube delimitar

com sabedoria, à época, em face de demarcar o período em que os regimes estatutário – Lei n.º 1.711, de 1952 – e celetista conviveram no Departamento de Correios e Telégrafos, transformado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujos empregados foram concursados pelo antigo DASP e que, por falta de vagas ou por já estar em andamento a reforma administrativa, terminaram sendo contratados pelo regime da CLT.

Que fique bem claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que até 31.12.76 os Correios trabalhavam com dois regimes jurídicos – estatutário e celetista –, e a data da última opção para o Fundo de Garantia foi exatamente aquela estabelecida pela lei, e essa que estamos fazendo também mantém aquele limite: 31.12.76. Portanto, não estamos atropelando nenhuma legislação. Não se fere a Constituição pelo fato de os empregados dos Correios, somente a partir de 1º de janeiro de 1977, serem totalmente celetistas.

Quanto aos recursos da Previdência, sempre se atiram em cima do trabalhador os desmandos, a corrupção e os desvios que sabemos hoje trazem sérios problemas à Previdência. O custo para atender a essa parcela, pequena parcela que vai se aposentar até 2011 é ínfimo. A Previdência não terá que dispor o dinheiro amanhã. A Comissão de Finanças da Câmara – não sou eu quem diz, mas o Relator, o Deputado Marcos Cintra – afirmou que a repercussão na Previdência será da ordem de 0,00002. Portanto, é irrisória a complementação para atender a essas pessoas. Também não somos nós, mas a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, quem disse que este projeto é constitucional e foi aprovado por unanimidade. O Poder Judiciário é que tem se manifestado favoravelmente a todos os empregados que recorreram à Justiça. Então, pergunto: será que temos de deixar essas pessoas tendo custos, e a União, Sr. Presidente, condenada por perder na Justiça, como tem perdido, aumentando-lhes as despesas, pois se vê condenada ao pagamento da correção monetária, juros de mora, custas processuais e honorários advocatícios, inclusive sem falar no grande número de Procuradores que há?

Sr. Presidente, vou ler um trecho, externando minha contrariedade em relação à alegação de que esta matéria é inconstitucional, da análise de um texto jurídico embasado nos pareceres que o Poder Judiciário dá, nos seguintes termos:

Quanto à iniciativa, o projeto foi elaborado em consonância com os arts. 22, I, e 61, da Constituição Federal, não invadindo a competência privativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O projeto, como já foi dito, outorga tratamento igualitário a empregados da ECT na mesma situação, respeitando, pois, o art. 5º, **caput**, da Constituição.

Não se aplicam ao projeto quaisquer das restrições previstas nos arts. 40 e 169 da Constituição, que cuidam, especificamente, de normas relacionadas a servidores públicos, porquanto os beneficiários da Lei nº 8.529/92 são empregados de empresa pública (ECT), **ex vi** do art. 173, § 1º, II, da Constituição, combinado com o art. 11 do Decreto-Lei nº 509, de 20.3.1969, que transformou o Departamento de Correios e Telégrafos em EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, e não servidores públicos ou funcionários públicos.

Não há, no PLC nº 6/2002, ofensa ao § 5º do art. 195 da Constituição, nem ao art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000), de idêntico teor, tendo em vista que: 1º) o benefício já existe desde dezembro de 1992 para o mesmo e inalterado universo de beneficiários – os empregados admitidos pela ECT até 31 de dezembro de 1976; 2º) “o Tesouro Nacional manterá à disposição do INSS a conta de dotações próprias consignadas no Orçamento de que trata esta lei (art. 6º da Lei nº 8.529); 3º) conforme a jurisprudência dos Tribunais Regionais, o benefício não se insere no âmbito do Regime Geral da Previdência Social (RFPs), regulado pelas Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 1991.

Os beneficiários desta Lei, empregados e admitidos pela Empresa de Correios e Telégrafos até 31 de dezembro de 1976, que ainda se encontram na ativa, são cerca de 12 mil, cujas aposentadorias serão concluídas em 2011 ou após...”

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Então, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados analisou a constitucionalidade e aprovou por unanimidade, determinando que devíamos suprir a lacuna inconstitucional que a Lei nº 8.529/92, analisada pela Previdência, está causando. A Lei, sim, a Previdência, sim, estão tratando de forma inconstitucional trabalhadores que estão buscando esse direito. E a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, da Câmara dos Deputados, disse isso:

(...) visando suprimir a inconstitucional recusa das agências da Previdência Social à complementação da aposentadoria dos empregados de Correios e Telégrafos,...) – será e deve ser aprovada.

Concluo, Sr. Presidente, lendo apenas uma parte do Relatório do Senador desta Casa:

Anteriormente, a Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, também resultante de projeto vetado e posto em vigência pelo Congresso Nacional, já havia assegurado o mesmo benefício [fazendo esse reconhecimento jurídico e do ponto de vista até social] aos empregados, ex-integrantes dos quadros de servidores estatutários da Rede Ferroviária Federal.

Sr. Presidente, sabemos que são muitos os argumentos jurídicos utilizados para sempre diminuir e congelar salários por parte do Governo. Mas o Congresso Nacional, na sua competência, nas suas atribuições, no poder que lhe é constituído, deve fazer um análise jurídica, de mérito, a ser considerada.

Assim, tenho certeza de que esta Casa manterá o seu voto explicitamente aqui. Se for vetado, enfrentaremos, com argumentos constitucionais, a derrubada do veto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Alencar

O SR. JOSÉ ALENCAR (PL – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que não demorem mais na aprovação deste Projeto – e estamos sentindo que todos desejam votar –, permito-me apenas declarar meu voto favorável ao Projeto, porque faz justiça a essa classe laboriosa de que todos nós nos orgulhamos no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu Partido votará favorável a esta matéria, por entender que ela corrige uma distorção: ela elimina a diferença entre funcionários de primeira e de segunda categorias na ECT.

Meu voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não havendo mais oradores para encaminhar a votação, declaro encerrado o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2002, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário, já manifestado, do Senador Artur da Távola.

A matéria vai à sanção. (Palmas.)

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2002

(Nº 1.745/99, na Casa de origem)

Altera o art. 1º e revoga o art. 4º, ambos da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É assegurada à complementação de aposentadoria, paga na forma prevista pela Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), a todos os empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ativos, inativos e aos respectivos pensionistas, que tenham sido integrados ou admitidos nos seus quadros até 31 de dezembro de 1976, independentemente do regime jurídico de sua admissão." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o art. 4º da Lei nº 8.529, de 14 de dezembro de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço à platéia que não se manifeste, porque é contra o Regimento Interno.

Mas antes de passar à apreciação de outra matéria a ser votada, farei uma declaração: durante o tempo em que todos discursavam, retornei no tempo até os meus 15 anos de idade, quando no Colégio Interno do Instituto Americano de Lins exerci a profissão de carteiro durante dois anos. (Palmas.)

Por favor, agradeço, mas peço que não se manifestem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 1:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 233, de 2002 – art. 281, combinado com o 375, IV, do Regimento Interno do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2002 (n.º 1.567/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 329, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Hartung, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2002

(Nº 1.567/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 353, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 2:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2002**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Requerimento nº 234, de 2002 – art. 281, combinado como o art. 375, IV, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2002 (n.º 1.487/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Joséfá Alvares, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 330, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Hartung, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 134, DE 2002**

(Nº 1.487/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Josefa Alvares para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 354, de 5 de julho de 2001, que outorga permissão à Fundação Josefa Alvares para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2000**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Maguito Vilela, que *dá nova redação ao art. 217 da Constituição Federal, para vedar a recondução dos dirigentes de entidades de administração do desporto por mais de um período consecutivo*, tendo

Parecer sob n.º 1.178, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, favorável, com as Emendas n.ºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, e votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Leomar Quintanilha e Bello Parga.

Transcorre hoje a terceira sessão de discussão.

Em discussão a proposta e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 1, DE 2001**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que *determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais*, tendo

Parecer sob nº 1.362, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão.

Discussão, em globo, da Proposta e do Substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Solicito ao nobre Senador Carlos Wilson para que assuma a Presidência e prossiga com a Ordem do Dia, uma vez que tenho audiência marcada em meu gabinete.

O Sr. Ramez Tebet, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 5:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 8, DE 2001**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 8, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera a redação do inciso IV do art. 52 da Constituição Federal, para incluir os chefes de missões diplomáticas de caráter transitório, incumbidas das funções que especifica, entre as autoridades cuja escolha seja aprovada previamente pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição em sessão secreta*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 1.187, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 6:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 149, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 2001 (n.º 3.088/2000, na Casa de origem), que institui o dia 25 de outubro como “Dia Nacional da Saúde Bucal”, tendo

Parecer favorável, sob n.º 262, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Althoff.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Não havendo quem queira encaminhar, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 149, DE 2001**

(Nº 3.088/2000, na Casa de Origem)

**Institui o dia 25 de outubro como
“Dia Nacional da Saúde Bucal.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de outubro como “Dia Nacional da Saúde Bucal.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 8:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 31, de 2002 (n.º 1.546/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob n.º 325, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Eduardo Suplicy.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2002**

(Nº 1.546/2001, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão
à Fundação Quilombo para executar serviço
de radiodifusão de sons e imagens na
cidade de Maceió, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de outubro de 2001, que outorga concessão à Fundação Quilombo para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Item 9:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 428, de 2001 (n.º 965/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiáú, Estado da Bahia, tendo

Parecer favorável, sob n.º 173, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 428, DE 2001

(Nº 965/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 3 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Cultural Comunitária Rádio Livre e executar por três anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 10:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 430, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2001 (nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – A.B.S. a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 174, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Waldeck Ornelas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 430, DE 2001

(Nº 1.027/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 390, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Beneficente Social de Santo Estevão – ABS a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santo Estevão, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – **Item 11:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 434, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 434, de 2001 (nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob n.º 210, de 2002, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Não havendo quem queira encaminhar a votação, encerro o encaminhamento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2001**

(Nº 1.058/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado do São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 689, de 14, de novembro de 2000, que outorga permissão à Fundação Cultural Universidade de Franca para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à deliberação do Requerimento nº 239, de 2002, lido no Expediente, de autoria do Senador Luiz Otávio e de outros Srs. Senadores, solicitando que a Hora do Expediente da sessão do dia 04 de junho próximo seja dedicada a homenagear a Companhia Vale do Rio Doce pelo transcurso dos seus 60 anos de criação.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 245, DE 2002

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, requeiro a Vossa Excelência, a dispensa de interstício à PEC de nº 19, de 2002, aprovada hoje na Comissão de Constituição e Justiça – CCJ e a prévia distribuição de avulsos, para a inclusão em Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002. – Senador **Moreira Mendes** – **Romero Jucá** – **Renan Calheiros** – **Geraldo Melo** – **Sebastião Rocha** – **Ademir Andrade** – **Eduardo Suplicy** – **José Agripino** – **Arlindo Porto** – **José Alencar**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima terça-feira, para a primeira sessão de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Freitas Neto.

São lidos os seguintes:

PS – GSE/201/02

Brasília, 24 de abril de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2002, do Poder Executivo (Medida Provisória nº 31/2002), que “Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro Secretário.

PS – GSE/202/02

Brasília, 24 de abril de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 32, de 2002, do Poder Executivo, que “Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro Secretário.

PS – GSE/203/02

Brasília, 24 de abril de 2002

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a in-

clusa Medida Provisória nº 34, de 2002, do Poder Executivo, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$805.000.000,00, para os fins que especifica", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Sr^{as}. e Srs. Senadores, com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica à Casa que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias pelo Congresso Nacional encontra-se esgotado desde os dias 3, 4 e 20 de abril passado, respectivamente, e que, uma vez recebidas formalmente pelo Senado Federal, nesta data, as medidas provisórias passam a sobrestar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime a deliberação sobre as mesmas.

Esclarece, ainda, que os 60 dias de vigência das medidas provisórias expiraram, respectivamente, nos dias 18 e 19 de abril último e 5 do corrente, sendo que

o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente da Mesa do Congresso Nacional promoveram a prorrogação da referida vigência por mais 60 dias, conforme prevê o § 7º, do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e que a prorrogação do prazo da vigência não restaura o prazo de tramitação das proposições.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência, tendo havido concordância das lideranças da Casa, incluirá as matérias na pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 14 do corrente. Antes, porém, comunica que cópias das referidas proposições encontram-se à disposição das Sr^{as}. e Srs. Senadores.

A Presidência comunica ao Plenário que, a partir deste momento, dá por recebidas, da Câmara dos Deputados, as Medidas Provisórias nºs 31, 32 e 34, que vão à publicação e constarão da Ordem do Dia da próxima terça-feira.

São as seguintes as medidas provisórias recebidas:

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 31, DE 2002

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			CREDITO EXTRAORDINARIO							
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 12,00							
ANEXO I										
PROGRAMA DE TRABALHO (SUFPLEMENTACAO)										
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E	S	N	R	M	I	F	V
			S	F	D	F	O	U	T	A
										VALOR
	0128	MORAR MELHOR								1.204.000
		PROJETOS								
16 482	0128 3958	MELHORIA DAS CONDICÖES DE HABITABILIDADE								1.204.000
16 482	0128 3958 2387	MELHORIA DAS CONDICÖES DE HABITABILIDADE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GÖAS - GO	F	4		P	40	0	100	1.204.000
	0285	INFRA-ESTRUTURA URBANA								596.000
		PROJETOS								
15 451	0805 1951	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA. INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS								596.000
15 451	0805 1951 0673	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA. INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GÖAS - GO	F	4		P	40	0	100	596.000
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.800.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									187.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0737	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA. MP N. 4, DE 17/10/2001							187.400.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA. MP N. 4, DE 17/10/2001 - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							187.400.000
			F	3	P	90	0	100	187.400.000
TOTAL - FISCAL									187.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									187.400.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

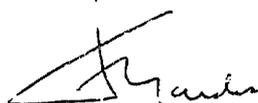
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO									2.200.000
		PROJETOS							
23 695	0414 5367	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA E URBANA DE INTERESSE TURISTICO EM MUNICIPIOS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							2.200.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)1	F	4	P	40	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

MENSAGEM Nº 97, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 31, de 15 de fevereiro de 2002, que "Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica".

Brasília, 15 de fevereiro de 2002.



EM nº 036/MP

Brasília, 8 de fevereiro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, conforme discriminado a seguir:

	R\$ 1,00
▪ Presidência da República	1.800.000
▪ Ministério de Minas e Energia	187.400.000
▪ Ministério do Esporte e Turismo	2.200.000
▪ Ministério da Integração Nacional	18.200.000
▪ Total	209.600.000

2. No tocante à Presidência da República e aos Ministérios do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, os recursos destinam-se a ações emergenciais de defesa civil, recuperação e reconstrução de obras de arte e infra-estrutura urbana em Municípios dos Estados de Minas Gerais, Goiás, Maranhão, Pará e Tocantins, atingidos por inundações e desmoronamentos provocados pelas intensas precipitações pluviométricas, que deixaram inúmeros desabrigados, além do registro de mortes, prejuízos materiais e destruição de parte do patrimônio histórico, no caso da cidade de Goiás.

3. A participação do Governo Federal por meio do aporte de recursos se faz necessária, uma vez que a recuperação dos danos causados impõe custos que extrapolam a capacidade de intervenção das esferas de governo estadual e municipal e caracterizam despesas imprevisíveis e urgentes.
4. No que concerne ao Ministério de Minas e Energia, o crédito destina-se a complementar recursos necessários à cobertura de gastos com a concessão de bônus individual a consumidores residenciais cujo consumo mensal de energia elétrica seja inferior à respectiva meta.
5. A referida complementação de recursos, autorizada pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, convertida na Lei nº 10.310, de 22 de novembro de 2001, visa a preservar o equilíbrio da conta especial mantida pelas concessionárias, na qual são contabilizados os valores faturados em decorrência da aplicação das sobretarifas de energia e as despesas com a concessão de bônus, de conformidade com o § 1º do art. 20 da Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, uma vez que os recursos arrecadados em muitos casos não têm sido suficientes para a cobertura das despesas. Cabe esclarecer que à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL compete a fiscalização das contas de cada concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica e a definição do valor a ser repassado a cada uma delas.
6. O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia viabilizará o pagamento de bônus a consumidores residenciais, preservando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica. A situação requer providências urgentes, visto que a concessão do bônus constitui incentivo à redução do consumo de energia elétrica, necessária à superação da atual crise, cujo impacto afeta a economia e pode trazer consequências sociais graves para o País.
7. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, e será atendido com recursos oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.
8. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Aviso nº 111 - C. Civil.

Brasília, 15 de fevereiro de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 31, de 15 de fevereiro de 2002.

Atenciosamente,



SILVANO GIANNI
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interino

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

MPV N° 31	
Publicação no DO	18-2-2002
Designação da Comissão	19-2-2002
Instalação da Comissão	
Emendas	Até 23-2-2002 (6° dia da publicação)
Prazo final Comissão	18-2-2002 a 3-3-2002 (14° dia)
Remessa do Processo à CD	3-3-2002
Prazo na CD	De 4-3 a 17-3-2002 (15° ao 28° dia)
Recebimento previsto no SF	17-3-2002
Prazo no SF	18-3 a 31-3-2002 (42° dia)
Se modificado, devolução à CD	31-3-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	1°-4 a 3-4-2002 (43° ao 45° dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	4-4-2002 (46° dia)
(*) Prazo final no Congresso	18-4-2002 (60 dias)
<p>(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 19-4-2002, por Ato do Presidente da CD – DOU de 19/4/2002</p>	

Emendas

À

MEDIDA PROVISÓRIA

N° 31, de 2002

EMENDA Nº 1**EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**

EMENDA - 00001

MPV 031/2002

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

MSG 0039/2002

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31 DE 2002	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	---	--------------------

TEXTO

ACRÉSCIMO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 31 de 15 de fevereiro de 2002, na Unidade Orçamentária do Ministério da Integração Nacional (53101) – SUPLEMENTAÇÃO, o seguinte subprojeto: -

Subprojeto/Subatividade: CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS NO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA-GO

Valor: R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais).

UC: 53101: Ministério da Integração Nacional

CANCELAMENTO

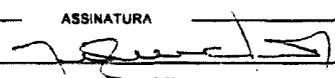
Subprojeto/Subatividade: AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL NA REGIÃO CENTRO OESTE

Valor: R\$ 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil reais)

UC: Ministério da Integração Nacional

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta à Medida Provisória nº 31 de 15 de fevereiro de 2002, visa a obtenção de recursos financeiros que serão destinados a continuidade das obras de canalização dos córregos Buriti e Pombal, localizados no município de Itumbiara, Estado de Goiás, obra que trará indubitavelmente sensível melhora na qualidade de vida de toda população daquele município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ZÉ GOMES DA ROCHA	UF GO	PARTIDO PMDB
DATA 25/04/02	ASSINATURA 		

EMENDA Nº 2

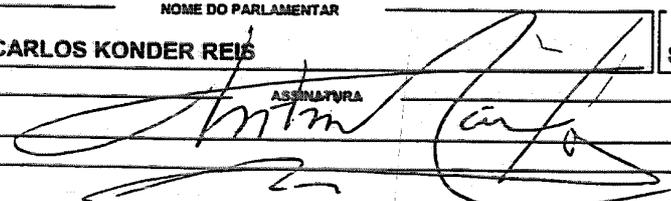
**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002
MPV 031/2002
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
MSG 0039/2002

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS Nº 31, de 15/02/2002	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---	------------------

TEXT0	
<p>Inclua-se, onde couber, no Programa de Trabalho do Ministério da Integração Nacional (53101) MP Nº 31, de 15/02/2002, o seguinte subtítulo:</p> <p>06.182.0667.4580 – Ações Emergenciais de Defesa Civil na Região Sul - FONTE 100 – Seguridade – GND 3 – MA 40 – Valor R\$ 27.000.000,00.</p> <p><u>CANCELAMENTO</u> 28.846.0909.0737.0001 – Complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica, MP Nº 4, de 17/10/2001 – (Crédito Extraordinário) – Nacional – Valor R\$ 27.000.000,00 – Fiscal – GND 3 – MA 90 – FONTE 100.</p>	

JUSTIFICAÇÃO	
<p>A Região Sul, a partir de agosto de 2001, é submetida a uma estiagem cujos efeitos já caracterizam uma grande calamidade.</p> <p>A Medida Provisória nº 031/2002 autoriza a abertura do crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, para ações emergenciais de defesa civil, nas regiões Sudeste, Norte, Centro e Nordeste. O Sul foi esquecido.</p> <p>Já foram perdidos em Santa Catarina, 45% da produção de milho e 40% da produção de feijão.</p> <p>A população de algumas localidades esta sem água para o abastecimento dos aviários e pocilgas.</p> <p>A presente emenda objetiva atender a essa grave situação.</p>	

CÓDIGO 475	NOME DO PARLAMENTAR ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	UF SC	PARTIDO PFL
DATA 25/02/2002	ASSINATURA 		

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

O SR. FREIRE JÚNIOR (PMDB-TO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação desta Casa medida provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de 209 milhões e 600 mil reais, em favor da Presidência da República e dos Ministérios Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

Os recursos necessários para a aprovação do crédito são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.

No prazo regimental, foram apresentadas duas emendas à medida provisória em exame.

Voto do Relator.

O art. 2º, § 1º da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, estabelece que compete a esta Comissão o exame e a emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme previsto no art. 62 da Constituição Federal.

Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, urgência, imprevisibilidade descritos no art. 62 e art. 167 da Constituição.

A proposição não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes. Não foi identificada, entre os subtítulos contemplados pela MP em comento, obra com indício de irregularidade grave apontada pelo Tribunal de Contas da União.

Os subtítulos contemplados pelo crédito em exame são móveis, não constam do orçamento em vigor. O detalhamento do projeto inova, ao acrescer ao subtítulo o termo "crédito extraordinário" e, segundo informações obtidas no Poder Executivo, tal providência visa a permitir o acompanhamento discriminado dos créditos extraordinários no âmbito do SIAFI.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória Nº 31 de 2002, na forma do Projeto de Lei de Conversão, em anexo, com a aprovação da Emenda nº 01 e a aprovação parcial da Emenda nº 02.

É o voto, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER nº , de 2002 - CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 31, de 2002, que "abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica".

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado FREIRE JÚNIOR

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 39, de 2002-CN (nº 97/2002, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a medida provisória que abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O crédito em favor da Presidência da República, com valor total de R\$ 1.800.000,00, concerne à unidade orçamentária Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano e contempla as ações de melhoria das condições de habitabilidade no município de Goiás – GO e de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias no município de Goiás – GO.

O crédito em favor do Ministério de Minas e Energia, com valor de R\$ 187.400.000,00, destina-se à complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica.

O crédito em favor do Ministério do Esporte e Turismo, com valor de R\$ 2.200.000,00, contempla a ação "Recuperação de Infra-estrutura Turística e Urbana de Interesse Turístico em Municípios - no Município de Goiás – GO."

O crédito em favor do Ministério da Integração Nacional, com valor global de 18.200.000,00, destina-se a ações emergenciais de defesa civil em âmbito nacional (R\$ 2.000.000,00) e nas regiões Sudeste (R\$ 10.000.000,00), Norte (R\$ 3.400.000,00), Centro-Oeste (R\$ 1.000.000,00) e Nordeste (R\$ 1.800.000,00).



Os recursos necessários para a aprovação do crédito são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que, no tocante à Presidência da República e aos Ministérios do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, os recursos destinam-se a ações emergenciais de defesa civil, recuperação e reconstrução de obras de arte e infra-estrutura urbana em municípios dos estados de Minas Gerais, Goiás, Maranhão, Pará e Tocantins, atingidos por inundações e desmoronamentos provocados pelas intensas precipitações pluviométricas, que deixaram inúmeros desabrigados, além do registro de mortes, prejuízos materiais e destruição de parte do patrimônio histórico, no caso da cidade de Goiás.

Alega, adicionalmente, que a participação do Governo Federal por meio do aporte de recursos se faz necessária, uma vez que a recuperação dos danos causados impõe custos que extrapolam a capacidade de intervenção das esferas de governo estadual e municipal e caracterizam despesas imprevisíveis e urgentes.

No que concerne ao Ministério de Minas e Energia, argumenta a mencionada exposição de motivos que o crédito se destina a complementar recursos necessários à cobertura de gastos com a concessão de bônus individual a consumidores residenciais cujo consumo de energia elétrica seja inferior à respectiva meta.

Acrescenta, ainda, que a referida complementação de recursos, autorizada pela Medida Provisória nº 4, de 17 de outubro de 2001, convertida na Lei nº 10.310, de 22 de novembro de 2001, visa a preservar o equilíbrio da conta especial mantida pelas concessionárias. Nesta, são contabilizados os valores faturados em decorrência da aplicação das sobretarifas de energia e as despesas com a concessão de bônus, de conformidade com o § 1º do art. 20 da Medida Provisória nº 2.198-5, de 24 de agosto de 2001, uma vez que os recursos arrecadados em muitos casos não têm sido suficientes para a cobertura das despesas.

Foram apresentadas duas emendas à medida provisória em exame, no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2001-CN, estabelece que compete a esta Comissão o exame e a emissão de parecer à medida provisória (MP) que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º, da Constituição Federal.



Do exame da medida provisória, verificamos que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes a relevância, urgência e imprevisibilidade prescritos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição.

A proposição não contraria os dispositivos constitucionais ou os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2000-2003 (Lei nº 9.989, de 21.7.2000) ou com sua revisão (Lei nº 10.297, de 26.10.2001) e à sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 – LDO/2002 (Lei nº 10.266, de 24.7.2001).

Não foi identificada, entre os subtítulos contemplados pela MP em comento, obra com indícios de irregularidades graves apontadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Os subtítulos contemplados pelo crédito em exame são novos, não constam do orçamento em vigor. As ações emergenciais de defesa civil encontram-se, na lei orçamentária para 2002 – LOA/2002, nacionalizadas, estadualizadas ou municipalizadas. O crédito acresce rubricas regionalizadas. Não consta da LOA/2002 programação que contemple a ação de ‘complementação de recursos para pagamento de bônus a consumidores residenciais de energia elétrica, MP nº 4, de 17.10.2001’.

O detalhamento do projeto inova ao acrescentar ao subtítulo o termo ‘crédito extraordinário’. Segundo informações obtidas junto ao Poder Executivo, tal providência visa a permitir o acompanhamento discriminado dos créditos extraordinários no âmbito do SIAFI.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 31, de 2002, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, com a aprovação da Emenda nº 00001 e aprovação parcial da Emenda nº 00002.

Sala da Comissão, em ... de ... de 2002.


Deputado **FREIRE JÚNIOR**
Relator

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 2002

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

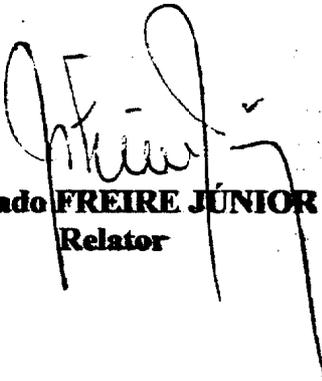
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscientos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.


deputado **FREIRE JÚNIOR**
Relator

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1:00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/PROJETO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0128 MORAR MELHOR									1.204.000
PROJETOS									
16 482	0128 2938	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE							1.204.000
16 482	0128 2938 2587	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO	P	4	P	40	0	100	1.204.000
0000 INFRA-ESTRUTURA URBANA									596.000
PROJETOS									
15 451	0000 1900	ACESSO DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS							596.000
15 451	0000 1901 0673	ACESSO DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO MUNICÍPIO DE GOIÁS - GO	P	4	P	40	0	100	596.000
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.800.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 0737	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001							182.400.000
28 846	0909 0737 0801	COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BÔNUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	182.400.000
TOTAL - FISCAL									182.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.400.000

ÓRGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0414 MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO									
PROJETOS									
23 695	0414 5367	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E URBANA DE INTERESSE TURÍSTICO EM MUNICÍPIOS							2.200.000
23 695	0414 5367 0101	RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E URBANA DE INTERESSE TURÍSTICO EM MUNICÍPIOS - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NO MUNICÍPIO DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	2.200.000
TOTAL - FISCAL									2.200.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.200.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0515 PRO-ÁGUA INFRA-ESTRUTURA									
PROJETOS									
18 542	0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCHENTES							
18 542	0515 1845 0380	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - ITUMBIARA - GO	F	4	P	40	0	100	1.500.000
0667 DEFESA CIVIL									
ATIVIDADES									
06 182	0667 4580	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							21.700.000
									10.000.000
06 182	0667 4580 0859	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO SUDESTE	S	3	P	40	0	100	10.000.000
									3.400.000
06 182	0667 4580 0861	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO NORTE	S	3	P	40	0	100	3.400.000
									1.000.000
06 182	0667 4580 0863	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO CENTRO-OESTE	S	3	P	40	0	100	1.000.000
									1.800.000
06 182	0667 4580 0865	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO NORDESTE	S	3	P	40	0	100	1.800.000
									2.000.000
06 182	0667 4580 0867	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	S	3	P	40	0	100	2.000.000
									3.500.000
06 182	0667 4580 0869	AÇÕES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NA REGIÃO SUL	S	3	P	40	0	100	3.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									21.700.000
TOTAL - GERAL									23.200.000

ÓRGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA							209.600.000
99 999	9999 9998 0103	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	209.600.000
TOTAL - FISCAL									209.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									209.600.000

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2002
(Aprovado pela Câmara dos Deputados)

Abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00 (duzentos e nove milhões e seiscentos mil reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0128 MORAR MELHOR										1.204.000
PROJETOS										
		MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE								
16 482	0128 3958								1.204.000	
16 482	0128 3958 2587	MELHORIA DAS CONDICÕES DE HABITABILIDADE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							1.204.000	
			F	4	P	40	0	100	1.204.000	
0805 INFRA-ESTRUTURA URBANA										596.000
PROJETOS										
15 451	0805 1951	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS							596.000	
15 451	0805 1951 0673	AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NO MUNICIPIO DE GOIAS - GO							596.000	
			F	4	P	40	0	100	596.000	
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.800.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	ES F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									182.400.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 846	0909 0737	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001							182.400.000
28 846	0909 0737 0001	COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE BONUS A CONSUMIDORES RESIDENCIAIS DE ENERGIA ELETRICA, MP N. 4, DE 17/10/2001 - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							182.400.000
			F	3	P	90	0	100	182.400.000
TOTAL - FISCAL									182.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									182.400.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/ PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515 PRO-AGUA-INFRA-ESTRUTURA									
PROJETOS									
18.542	0515 1845	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E COTENÇÃO DE ENCHENTES							
18.542	0515 1845 0360	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO BURITI/POMBAS-(CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)- ITUMBIARA - GO							
			F	4	P	40	0	100	1.500.000

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31/02 (Verso da folha nº 01)

17.04.02

PLENÁRIO (20:05 horas)
Discussão em turno único.
Designação do relator, Dep Freire Júnior, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV e às emendas apresentadas na CM, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOPF, que conclui pela admissibilidade; constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação desta MPV, da emenda 1 e parcialmente da emenda 2, na forma do Projeto de Lei de Conversão - PLV apresentado.
Discussão desta MPV pelos Dep Eni Voltolini, Inocêncio Oliveira e Odelmo Leão.
Encerrada a discussão.
Votação em turno único.
Aprovação do PLV000122002 do relator da CMPOPF.
Prejudicada esta MPV.
Votação da redação final.
Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep
A matéria vai ao Senado Federal.
(PLV 12-A/02)

MESA

Remessa ao SF através do Of PS-GSE/

**ATO DO PRESIDENTE
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O Presidente da Câmara dos Deputados faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, **a Medida Provisória nº 31, de 15 de fevereiro de 2002**, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de fevereiro de 2002, que *“abre crédito extraordinário, no valor global de R\$ 209.600.000,00, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Esporte e Turismo e da Integração Nacional, para os fins que especifica”*, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias a partir de 19 de abril de 2002.

Brasília, 18 de abril de 2002



Deputado **Aécio Neves**
Presidente da Câmara dos Deputados

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 32, DE 2002

Prorroga a autorização de que trata a Lei no 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por trinta dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais cento e cinquenta dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 32, DE 2002

prorroga a autorização de que trata a Lei 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

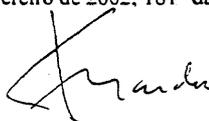
Art. 1º Fica prorrogada por trinta dias a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prorrogar por mais cento e cinquenta dias o prazo de que trata o art. 1º.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições de que trata a Lei nº 10.309, de 2001.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



Mensagem nº 100 , de 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 32 , de 18 de fevereiro de 2002, que "Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras".

Brasília, 18 de fevereiro de 2002.



MF 00033 EMI MPV MD CC ATENTADOS TERRORISTAS :

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente da República,

Submetemos à consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil e no exterior.

2. A Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, transformada na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, autorizou a União a assumir as responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior. Estabeleceu, ainda, que o montante global das assunções ficava limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros nos quais operam empresas aéreas brasileiras, deduzido o montante coberto pelas seguradoras internacionais (no caso estipulado em US\$ 150.000.000,00 – cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). O Poder Executivo renovou essa cobertura por

períodos de trinta dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 25 de setembro de 2001, por meio dos Decretos nº 3.979 de 23 de outubro de 2001, nº 4.026 de 22 de novembro de 2001, nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001 e nº 4.093 de 18 de janeiro de 2002, até o limite de cento e vinte dias, prazo máximo permitido pela Lei nº 10.309 supracitada.

3. À semelhança de outros Governos, a lei brasileira objetivou oferecer uma solução temporária para a falha de mercado no que se refere aos seguros supracitados para impedir a interrupção do transporte aéreo do país, que é um serviço público imprescindível aos usuários que necessitam se locomover por esse meio de transporte.

4. O último boletim da IATA, do dia 8 de janeiro de 2002, organização que reúne as empresas aéreas, mostra que a maioria dos governos dos países com grande fluxo de transporte aéreo continua assumindo os riscos temporariamente. Em geral, quase todos estão oferecendo cobertura por períodos de trinta dias, renovados de acordo com o andamento da segurança no cenário internacional. Até o momento, nenhum país que deu cobertura inicial deixou de prorrogar a assunção de riscos. Entre os países emergentes, apenas alguns estão assumindo riscos. Além do Brasil, estão assumindo riscos a China, o Egito, a Malásia, a Venezuela, a Jordânia, Israel, dentre outros. O México, por outro lado, preferiu fazer em empréstimo às companhias aéreas para que estas contratassem seguros diretamente no mercado internacional.

5. Vale frisar que, em 14 de dezembro de 2001, o Presidente do Conselho da ICAO, encaminhou aos governos dos países participantes daquela organização, carta (em anexo) onde recomenda que, se possível, os países devem estender a assunção dos riscos até que um mecanismo internacional seja organizado.

6. Em vista da situação no mercado segurador, o Conselho de Aviação Civil – CONAC, por meio da Resolução nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002, aprovou a proposta de assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nas mesmas condições previstas na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001. Segundo decisão do CONAC, a garantia será por prazo de até 30 dias, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, desde que não sejam criadas alternativas de mercado adequadas, conforme estabelecido em Decreto, até o limite de 180 dias, a contar do vencimento da Lei nº 10.309. Assim, o CONAC propôs a edição de Medida Provisória com este objetivo, tendo em vista a exiguidade do prazo para a sua implementação.

7. O CONAC determinou ainda que o Comando da Aeronáutica expedisse norma exigindo que as empresas aéreas que operam de acordo com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 121, e que possuam aeronaves com motores a reação com peso máximo de decolagem (PMD) superior a 40.000 kg, comprovem a contratação de apólice de

seguros, com cobertura para responsabilidade civil, contra risco de atentados terroristas e atos de guerra, perante terceiros, até um limite de, no mínimo, US\$ 150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

8. A Medida Provisória que está sendo submetida à apreciação de Vossa Excelência tem a finalidade de impedir a interrupção do transporte aéreo do país, que é um serviço público, necessário aos usuários que necessitam se locomover por esse meio de transporte. Sugere-se que seja editada medida provisória respeitando-se os prazos definidos pelo CONAC. Essa medida, de caráter eminentemente provisório, permitiria que as empresas aéreas brasileiras permanecessem operando até que se encontre uma solução definitiva para o tema. Vale frisar que o Grupo de Estudos Especial sobre Risco de Guerra da ICAO, atualmente em reunião em Montreal, está finalizando um estudo que objetiva equalizar e minimizar os custos de contratação de seguros aeronáuticos para os países integrantes dessa organização, preservando as condições concorrenciais do setor, o que poderá ser possível por meio da criação de um mecanismo internacional de "Mútua" envolvendo as próprias empresas aéreas, as quais garantirão coletivamente os seus riscos individuais quanto a danos civis a terceiros que venham a ser causados por suas aeronaves em casos de terrorismo e guerra.

9. Essas, Senhor Presidente, são as razões pelas quais submetemos a Vossa Excelência a presente proposta de edição de Medida Provisória.

Respeitosamente

PEDRO SAMPAIO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Ministro de Estado da Defesa

Aviso nº 114 - C. Civil.

Brasília, 18 de fevereiro de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 32 , de 18 de fevereiro de 2002.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

MPV Nº 32

Publicação no DO	19-2-2002
Designação da Comissão	21-2-2002
Instalação da Comissão	22-2-2002
Emendas	Até 24-2-2002 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	19-2-2002 a 4-3-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	4-3-2002
Prazo na CD	De 5-3 a 18-3-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	18-3-2002
Prazo no SF	19-3 a 1º-4-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	1º-4-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	2-4 a 4-4-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	5-4-2002 (46º dia)
(*)Prazo final no Congresso	19-4-2002 (60 dias)

(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 20-4-2002, por Ato do Presidente da CD – DOU de 22/4/2002

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 2002,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE DEPUTADOS E SENADORES**

O SR. ROBERTO BALESTRA (PPB-GO. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a matéria já foi tão discutida pela sociedade e por esta Casa que, para ganharmos tempo, apresentarei apenas a conclusão do parecer.

Tendo em vista a extrema relevância e urgência da matéria e a sua concordância com as ações mundiais no setor, o voto é pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 32, de 2002.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Parecer da Comissão Mista à Medida Provisória 32 de 2002

"Prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras."

Autor: Poder Executivo

Relator: *Roberto Balestra*

I - RELATÓRIO

A Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, transformada na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, autorizou a União a assumir as

responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior. Estabeleceu, ainda, que o montante global das assunções ficava limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros, nos quais operam empresas aéreas brasileiras, deduzido o montante coberto pelas seguradoras internacionais (no caso estipulado em US\$ 150.000.000,00 – cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América). O Poder Executivo renovou essa cobertura por períodos de trinta dias, contados a partir das 00:00 horas do dia 25 de setembro de 2001, por meio dos Decretos nº 3.979 de 23 de outubro de 2001, nº 4.026 de 22 de novembro de 2001, nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001 e nº 4.093 de 18 de janeiro de 2002, até o limite de cento e vinte dias, prazo máximo permitido pela Lei nº 10.309 supracitada.

À semelhança de outros Governos, a lei brasileira objetivou oferecer uma solução temporária para a falha de mercado no que se refere aos seguros supracitados para impedir a interrupção do transporte aéreo no País, e a operação das companhias aéreas brasileiras no exterior.

O último boletim da IATA, do dia 8 de janeiro de 2002, organização que reúne as empresas aéreas, mostra que a maioria dos governos dos países com grande fluxo de transporte aéreo continua assumindo os riscos temporariamente. Em geral, quase todos estão oferecendo cobertura por períodos de trinta dias, renovados de acordo com o andamento da segurança no cenário internacional. Até o momento, nenhum país que deu cobertura inicial deixou de prorrogar a assunção de riscos. Entre os países emergentes, apenas alguns estão assumindo riscos. Além do Brasil, estão assumindo riscos a China, o Egito, a Malásia, a Venezuela, a Jordânia, Israel, dentre outros. O México, por outro lado, preferiu fazer em empréstimo às companhias aéreas para que estas contratassem seguros diretamente no mercado internacional.

Vale frisar que, em 14 de dezembro de 2001, o Presidente do Conselho da ICAO, encaminhou aos governos dos países participantes daquela organização, carta (em anexo) onde recomenda que, se possível, os países devem estender a assunção dos riscos até que um mecanismo internacional seja organizado.

Em vista da situação no mercado segurador, o Conselho de Aviação Civil – CONAC, por meio da Resolução nº 001/2002, de 24 de janeiro de 2002, aprovou a proposta de assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nas mesmas condições previstas na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001. Segundo decisão do CONAC, a garantia será por prazo de até 30 dias, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, desde que não sejam criadas alternativas de mercado adequadas, conforme estabelecido em Decreto, até o limite de 180 dias, a contar do vencimento da Lei nº 10.309. Assim, o CONAC propôs a edição de Medida Provisória com este objetivo, tendo em vista a exiguidade do prazo para a sua implementação.

O CONAC determinou ainda que o Comando da Aeronáutica expedisse norma exigindo que as empresas aéreas que operam de acordo com o Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA-121, e que possuam aeronaves com motores a reação com peso máximo de decolagem (PMD) superior a 40.000 kg, comprovem a contratação de apólice de seguros, com cobertura para responsabilidade civil, contra risco de atentados terroristas e atos de guerra, perante terceiros, até um limite de, no mínimo, US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

A Medida Provisória que está sendo submetida à apreciação de Vossa Excelência tem a finalidade de impedir a interrupção do transporte aéreo no país, e da operação das companhias aéreas brasileiras no exterior, que é um serviço público, necessário aos usuários que necessitam se locomover por esse meio de transporte. Sugere-se que seja editada medida provisória respeitando-se os prazos definidos pelo CONAC. Essa medida, de caráter eminentemente provisório, permitiria que as empresas aéreas brasileiras permanecessem operando até que se encontre uma solução definitiva para o tema. Vale frisar que o Grupo de Estudos Especial sobre Risco de Guerra da ICAO, está finalizando um estudo que objetiva equalizar e minimizar os custos de contratação de seguros

aeronáuticos para os países integrantes dessa organização, preservando as condições concorrenciais do setor, o que poderá ser possível por meio de criação de um mecanismo internacional de "Mútua" envolvendo as próprias empresas aéreas, as quais garantirão coletivamente os seus riscos individuais quanto a danos civis a terceiros que venham a ser causados por suas aeronaves em casos de terrorismo e guerra.

É o relatório.

II - PARECER

Tendo em vista a extrema relevância e urgência da matéria e a sua concordância com as ações mundiais no setor, o voto é pela admissibilidade, e no mérito pela aprovação da Medida Provisória número 32 de 2002.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2002.

Deputado Roberto Balestra
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32 de 2002 SEÇÃO DE SINOPSE	de 2002	AUTOR
<p>EMENTA Prorroga a autorização de que trata a Lei 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidade civis perante terceiros no caso de atos terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.</p>	<p>PODER EXECUTIVO (MSC 100/02)</p>	
<p>ANDAMENTO</p>		
<p>05.03.02</p>	<p><u>MESA</u> Despacho: Submeta-se ao Plenário.</p>	
<p>09.04.02</p>	<p><u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face da retirada de pauta da Ordem do Dia da MPV 14/01, com prazo encerrado, item 1 da pauta.</p>	
<p>10.04.02</p>	<p><u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.</p>	
<p>11.04.02</p>	<p><u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão por falta de "quorum" (obstrução).</p>	
<p>16.04.02</p>	<p><u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.</p>	
<p>17.04.02</p>	<p><u>PLENÁRIO</u> Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.</p>	
<p>17.04.02</p>	<p><u>PLENÁRIO</u> (14:00 horas) Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.</p>	
<p>CONTINUA</p>		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/02 (Verso da folha nº 01)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32/02

17.04.02

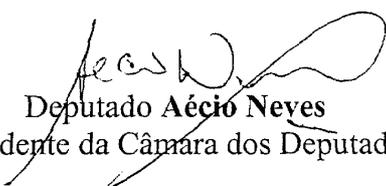
PLENÁRIO (20:05 horas)
Discussão em turno único.
Designação do relator, Dep Roberto Balestra, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV, em substituição à Comissão Mista do Congresso Nacional, que concluiu pela admissibilidade e, no mérito, pela aprovação.
Encerrada a discussão.
Votação em turno único.
Aprovação desta MPV.
Votação da redação final.
Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep
A matéria vai ao Senado Federal.
(MPV 32-A/02)

MESA
Remessa ao SF através do Of PS-GSE/

**ATO DO PRESIDENTE
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

O Presidente da Câmara dos Deputados faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 32, de 18 de fevereiro de 2002**, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2002, que *“prorroga a autorização de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras”*, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias a partir de 20 de abril de 2002.

Brasília, 19 de abril de 2002


Deputado Aécio Neves
Presidente da Câmara dos Deputados

LEGISLAÇÃO CITADA:

**CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988**

.....
TÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I
DO PODER LEGISLATIVO
.....

**Seção VIII
Do Processo Legislativo**
.....

Subseção III Das Leis

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

**Caput com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria:

**Parágrafo 1º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

I – relativa a:

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral;

b) direito penal, processual penal e processual civil;

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros;

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º;

II – que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro;

III – reservada a lei complementar;

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

**Parágrafo 2º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes.

**Parágrafo 3º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

**Parágrafo 4º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais.

**Parágrafo 5º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

**Parágrafo 6º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

**Parágrafo 7º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados.

**Parágrafo 8º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

**Parágrafo 9º incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.

**Parágrafo 10 incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

**Parágrafo 11 incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto."(NR)

**Parágrafo 12 incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 11/9/2001.*

Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, parágrafos 3º e 4º;

II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais e do Ministério Público.

.....

.....

RESOLUÇÃO CONGRESSO NACIONAL Nº 1, DE 2 MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO, PELO CONGRESSO NACIONAL, DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS A QUE SE REFERE O ART. 62 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Art.1º O exame e a votação, pelo Congresso Nacional, de Medidas Provisórias adotadas pelo Presidente da República, com força de lei, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, será feita com a observância das normas contidas na presente resolução.

Art.2º Nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, no Diário Oficial da União, de Medida Provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria, e designará Comissão Mista para seu estudo e parecer.

§ 1º A Comissão Mista será integrada por sete Senadores e sete Deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares.

** § 1º com redação dada pela Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 04.05.1989.*

§ 2º Ao aplicar-se o critério da proporcionalidade partidária prevista no parágrafo anterior, observar-se-á a sistemática de rodízio para as representações não contempladas, de tal forma que todos os partidos políticos ou blocos parlamentares possam se fazer representar nas Comissões Mistas previstas nesta resolução.

§ 3º A indicação pelos líderes deverá ser encaminhada à Presidência do Congresso Nacional até as doze horas do dia seguinte ao da publicação da Medida Provisória.

§ 4º Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem a indicação, o Presidente do Congresso Nacional fará a designação dos integrantes do respectivo partido.

§ 5º A Constituição da Comissão Mista e a fixação do calendário de tramitação da matéria poderão ser comunicadas em sessão do Senado ou conjunta do Congresso Nacional, sendo, no primeiro caso, dado conhecimento à Câmara dos Deputados, por ofício, ao seu Presidente.

§ 6º O Congresso Nacional estará automaticamente convocado se estiver em recesso quando da edição de Medida Provisória, cabendo ao seu Presidente

marcar sessão a realizar-se no prazo de cinco dias, contado da publicação da mesma no Diário Oficial da União.

.....
Art. 7º Admitida a Medida Provisória, o parecer da Comissão, a ser encaminhado à Presidência do Congresso Nacional no prazo máximo de quinze dias, contado de sua publicação no Diário Oficial da União, deverá examinar a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito.

§ 1º A Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total ou parcial ou alteração da Medida Provisória ou pela sua rejeição; e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

- I - pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo à matéria;

II - pela apresentação de projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 2º Aprovado o projeto de lei de conversão será ele enviado à sanção do Presidente da República.

.....
.....

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL aprovou, e eu, ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, PRESIDENTE do SENADO FEDERAL, nos termos do parágrafo único, do art. 52 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 2000-CN.

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DAS
BANCADAS MINORITÁRIAS NA COMPOSIÇÃO
DAS COMISSÕES MISTAS.**

O CONGRESSO NACIONAL,

RESOLVE:

Art. 1º A fim de atender ao disposto no § 1º do art. 58, da Constituição Federal, é acrescentado à Resolução nº 1, de 1970-CN-Regimetno Comum, o seguinte artigo:

“Art. 10-A. O número de membros das comissões mistas estabelecido neste Regimento, nas resoluções que o integram e no respectivo ato de criação é acrescido de mais uma vaga na composição destinada a cada uma das Casas do Congresso Nacional, que será preenchida em rodízio, exclusivamente, pelas bancadas minoritárias que não alcancem, no cálculo da proporcionalidade partidária, número suficiente para participar das referidas comissões.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SENADO FEDERAL, em 16 de junho de 2000.

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

PRESIDENTE

LEI Nº 10.309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ASSUNÇÃO PELA
UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS
PERANTE TERCEIROS NO CASO DE
ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE
GUERRA CONTRA AERONAVES DE
EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS.

Art. 1º Fica a União autorizada a assumir as responsabilidades civis perante terceiros no caso de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior.

Parágrafo único. O montante global das assunções a que se refere o art. 1º fica limitado ao maior valor estabelecido pelos países estrangeiros nos quais operam empresas aéreas brasileiras, para cobertura dos danos a que se refere o "caput", deduzido o montante coberto pelas seguradoras internacionais.

Art. 2º O limite coberto para cada empresa aérea dependerá do montante de seu seguro de responsabilidade civil contra terceiros, contratado com base em sua posição do dia 10 de setembro de 2001.

.....

.....

DECRETO Nº 3.979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

(Revogado pelo Decreto nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001.)

PRORROGA POR MAIS TRINTA DIAS A ASSUNÇÃO PELA UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE GUERRA CONTRA AERONAVES DE EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME O DISPOSTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais trinta dias a assunção das responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou por atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior, de que trata a Medida Provisória nº 2, de 24 de setembro de 2001, e o Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001.

Art. 2º Para efeito da assunção de que trata o art.1º, as empresas aéreas deverão cumprir todas as medidas estabelecidas nos planos de segurança em vigência, além das demais exigências previstas na Medida Provisória nº 2, de 2001, e no Decreto nº 3.953, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de outubro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

DECRETO Nº 4.026, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

(Revogado pelo Decreto nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001.)

PRORROGA POR MAIS TRINTA DIAS O PRAZO DE QUE TRATA O ART.1º DO DECRETO Nº 3.979, DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais trinta dias, o prazo de que trata o art.1º do Decreto nº 3.979, de 23 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de novembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Amaury Guilherme Bier

DECRETO Nº 4.060, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001.

(Revogado pelo Decreto nº 4.093, de 18 de janeiro de 2002.)

PRORROGA O PRAZO PARA ASSUNÇÃO PELA UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE GUERRA CONTRA AERONAVES DE EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 10.309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até zero hora do dia 22 de janeiro de 2002, o prazo para a assunção das responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou por atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras no Brasil ou no exterior, de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e o Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001.

Art. 2º Para efeito da assunção de que trata o art.1º, as empresas aéreas deverão cumprir todas as medidas estabelecidas nos planos de segurança em vigência, além das demais exigências previstas na Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e no Decreto nº 3.953, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 3.979, de 23 de outubro de 2001, e 4.026, de 22 de novembro de 2001.

Brasília, 21 de dezembro de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

DECRETO Nº 4.093, DE 18 DE JANEIRO DE 2002.

PRORROGA O PRAZO DE ASSUNÇÃO PELA UNIÃO DE RESPONSABILIDADES CIVIS PERANTE TERCEIROS, NO CASO DE ATENTADOS TERRORISTAS OU ATOS DE GUERRA CONTRA AERONAVES DE EMPRESAS AÉREAS BRASILEIRAS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 10.309, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art.5º da Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até a zero hora do dia 22 de fevereiro de 2002, o prazo para a assunção das responsabilidades civis perante terceiros na hipótese da ocorrência de danos a bens e pessoas no solo, provocados por atentados terroristas ou por atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, no Brasil ou no exterior, de que trata a Lei nº 10.309, de 22 de novembro de 2001, e o Decreto nº 3.953, de 5 de outubro de 2001.

Art. 2º Para efeito da assunção de que trata o art.1º, as empresas aéreas deverão cumprir todas as medidas estabelecidas nos planos de segurança em vigência, além das demais exigências previstas na Lei nº 10.309, de 2001, e no Decreto nº 3.953, de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.060, de 21 de dezembro de 2001.

Brasília, 18 de janeiro de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL – CONAC

RESOLUÇÃO Nº 1/2002.

O Conselho de Aviação Civil - CONAC, criado pelo Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, na reunião realizada em 24 de janeiro de 2002, RESOLVE:

APROVAR a proposta de assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros, no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras, nas mesmas condições previstas na Lei n.º 10.309 de 22 de novembro de 2001.

- A garantia em questão, será por prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por períodos iguais e sucessivos, desde que não sejam criadas alternativas de mercado adequadas, conforme estabelecido em Decreto, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do prazo previsto na referida Lei.

PROPOR a edição de Medida Provisória com este objetivo, tendo em vista a exigüidade do prazo para a sua implementação.

DETERMINAR, ao Comando da Aeronáutica, a expedição de norma exigindo que as empresas aéreas que operam de acordo com o RBHA 121, e que possuam aeronaves com motores a reação com peso máximo de decolagem (PMD) superior a 40.000 kg, comprovem a contratação de apólice de seguros, com cobertura para responsabilidade civil, contra risco de atentados terroristas e atos de guerra, perante terceiros, até um limite de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

GERALDO MAGELA DA CRUZ QUINTÃO
Presidente

RBHA 121
HOMOLOGAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPRESAS DE
TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO OPERANDO GRANDES
AVIÕES

REGULAMENTO 121
SUBPARTE A

GERAL

- **121.1 - APLICABILIDADE**

(a) Exceto como previsto no parágrafo (b) desta seção, este regulamento estabelece regras governando a homologação e a operação de cada empresa brasileira engajada no transporte aéreo público, regular e/ou não-regular, de pessoas, cargas e/ou malas postais, utilizando grandes aviões categoria transporte.

(b) Este regulamento não se aplica:

(1) Ao transporte aéreo público realizado com helicópteros ou com aviões que não os citados no parágrafo (a) desta seção;

(2) Aos vôos realizados pelas empresas citadas no parágrafo (a) desta seção sem transportar passageiros, cargas e/ou malas postais (treinamento, exames, traslados, etc); e

(3) Aos serviços aéreos privados quaisquer que sejam as aeronaves por eles utilizadas.

(c) Adicionalmente, este regulamento estabelece regras para:

(1) Cada pessoa empregada ou utilizada por uma empresa de transporte aéreo operando segundo este regulamento; e

(2) Cada pessoa a bordo de um avião sendo operado segundo este regulamento.

(d) Para os propósitos dos regulamentos de homologação e operação são válidas as seguintes definições:

(1) "Aprovado" significa, nas normas e procedimentos de homologação aeronáutica, a aprovação concedida pelo órgão homologador competente.

(2) "Pequena aeronave" significa uma aeronave com peso máximo de decolagem aprovado igual a 5.670 Kg (12.500 lb) ou menos.

(3) "Aeronave categoria normal" significa:

(i) Um avião homologado segundo o RBHA 23, com peso máximo de decolagem aprovado igual a 5.670 Kg (12.500 lb) ou menos; ou

(ii) Um helicóptero homologado segundo o RBHA 27, com peso máximo aprovado igual a 2.730 Kg (6.000 lb) ou menos.

(4) "Grande aeronave" significa uma aeronave com peso máximo de decolagem aprovado superior a 5.670 Kg (12.500 lb).

(5) "Aeronave categoria transporte" significa:

(i) Um avião homologado segundo o RBHA 25, normalmente com peso máximo de decolagem aprovado superior a 5.670 Kg (12.500 lb); ou

(ii) Um helicóptero homologado segundo o RBHA 29, normalmente com peso máximo aprovado superior a 2.730 Kg (6.000 lb).

(6) Para fins dos regulamentos de operação os aviões categoria transporte dividem-se em:

(i) "Grande avião categoria transporte", significando um avião de categoria transporte com configuração máxima para passageiros de mais de 30 assentos, ou com capacidade máxima de carga-paga superior a 3.400 Kg (7.500 lb).

(ii) "Pequeno avião categoria transporte", significando um avião de categoria transporte com configuração máxima para passageiros de 30 assentos ou menos, ou com capacidade máxima de carga-paga de 3.400 Kg (7.500 lb) ou menos.

(7) "Avião categoria transporte regional" significa um avião homologado segundo o RBHA 23 nesta categoria, multimotor, propelado a hélice, com configuração máxima para passageiros de 19 assentos ou menos e com peso máximo de decolagem aprovado de 8.620 Kg (19.000 lb) ou menos.

(8) "Avião transportando passageiros" ou "operação transportando passageiros" significa o transporte a bordo de um avião de qualquer pessoa não enquadrada na seção 121.583 deste regulamento.

(9) "Configuração máxima para passageiros" significa a configuração interna com maior número de assentos para passageiros, excluindo qualquer assento para tripulantes, aprovada para o tipo de avião.

(10) "Capacidade para passageiros" ou "Capacidade de assentos para passageiros" significa uma configuração de assentos inferior à configuração máxima aprovada para o tipo de avião. Para ser usada como parâmetro em demonstrações de conformidade com este regulamento, a "capacidade para passageiros" proposta pelo operador deve ser aprovada pelo DAC, passando a constituir a configuração máxima admitida para o específico avião (número de série). Tal informação deve constar das especificações operativas da empresa aérea.

[(11)] Na determinação da carga-paga referida nos parágrafos (d)(6)(i) e (ii) desta seção devem ser usadas as seguintes definições:

(i) "Capacidade máxima de carga paga" significa:

(A) Para um avião cujo peso máximo zero combustível é definido em sua especificação técnica aprovada, o peso máximo zero combustível, menos o peso vazio, menos o peso de todo o equipamento justificável do avião e menos o peso dos itens operacionais (consistindo no peso da tripulação mínima requerida, o peso de comidas e bebidas e do material com elas relacionado, não incluindo o peso de combustível e óleo utilizáveis).

(B) Para os demais aviões, o peso máximo de decolagem aprovado, menos o peso vazio, menos o peso de todo o equipamento justificável e menos o peso dos itens operacionais (consistindo no peso da quantidade mínima de combustível e óleo e no peso da tripulação mínima requerida). Consideram-se os seguintes valores para o peso de combustível, óleo e tripulante:

(I) Tripulante - 90 kg (200 lb) para cada tripulante exigido por este regulamento.

(II) Óleo -máximo de 158 kg (350 lb).

(III) Combustível - o peso mínimo de combustível requerido por este regulamento para voar VFR entre dois aeródromos domésticos distantes entre si de 320 km (174 mima), sem sobrevôo de grandes extensões d'água.

(ii) "Peso vazio" significa o peso da célula, motores, hélices e equipamento fixo. O peso vazio exclui o peso da tripulação e da carga-paga, mas inclui o peso de qualquer lastro fixo, combustível não utilizável, óleo não drenável e da quantidade total de fluido hidráulico e de líquido de refrigeração dos motores.

(iii) "Peso máximo zero combustível" significa o peso máximo admissível aprovado para uma aeronave sem o combustível e o óleo disponíveis. O peso máximo zero combustível de determinado encontrado na especificação técnica do avião, ou no Manual de Vôo aprovado do referido avião, ou em ambos.

(iv) "Equipamento justificável" do avião significa qualquer equipamento necessário à operação do avião. Não inclui equipamento ou lastro especificamente instalado, permanentemente ou não, com o propósito de alterar o peso vazio do avião para atender à capacidade máxima de carga-paga especificada nos parágrafos (d) (6) (i) e (ii) desta seção.

(12) "Vôo sobre grande extensão d'água" significa um vôo sobre uma rota que possui um ponto a mais de 370 km (200 mima) de terra.

.....
.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL
Nº 34, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.

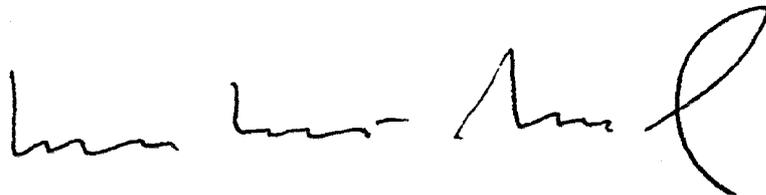
O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.



ORGAO : 32900 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									800.000.000	
			OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0635	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CREE							800.000.000	
28 846	0909 0635 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMERCIALIZADORA BRASILEIRA DE ENERGIA EMERGENCIAL - CREE - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							800.000.000	
			F	5	P	90	0	100	800.000.000	
TOTAL - FISCAL									800.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									800.000.000	

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
 UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0667 DEFESA CIVIL									5.000.000	
			ATIVIDADES							
06 182	0667 4588	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							5.000.000	
06 182	0667 4580 0859	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							5.000.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000.000	
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000	
TOTAL - GERAL									5.000.000	

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
 UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									800.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
28 843	0905 0455	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA							800.000.000
28 843	0905 0455 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA - NACIONAL	F	6	F	90	0	100	800.000.000
TOTAL - FISCAL									800.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									800.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

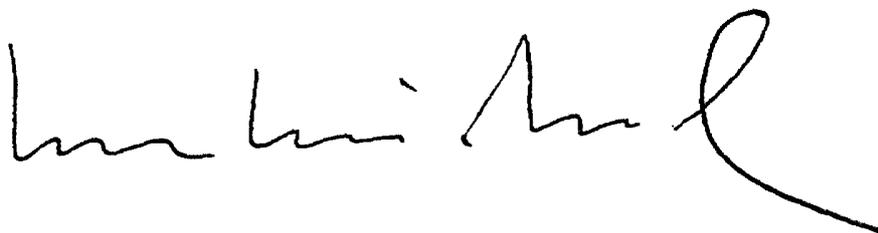
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA									5.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA							5.000.000
99 999	0999 0999 0105	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	9	F	99	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

Mensagem nº 151

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 6 de março de 2002.

**EM nº 059/MP**

Brasília, 5 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 805.000.000,00 (oitocentos e cinco milhões de reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional.

2. O crédito proposto destina-se a atender a despesas imprevísíveis e urgentes relacionadas ao aumento do capital social da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada pelo Decreto nº 3.900, de 29 de agosto de 2001, no valor de R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), com o objetivo de implementar medidas emergenciais para a superação da crise de energia que atinge o País, e a ações emergenciais de defesa civil em decorrência das enchentes ocorridas no Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

3. Dentre as medidas para a superação da crise de energia, incluem-se a contratação de energia em caráter emergencial e a compra de recebíveis oriundos da venda de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica – MAE, objetivando restabelecer a normalidade do abastecimento de energia elétrica no presente exercício, o que implicará substancial aumento do bem-estar social e alívio ao setor produtivo nacional, especialmente enquanto não se concretizarem os investimentos de longo prazo que irão reequilibrar a oferta e a demanda de energia.

4. A situação requer providências urgentes, visto que a crise de energia tem forte impacto na economia do País e poderá trazer conseqüências sociais graves. O crédito proposto minimizará os efeitos da crise por meio da implementação das ações a cargo da CBEE, sobretudo a compra de recebíveis das usinas do Programa Prioritário de Termelétricidade – PPT, estimada em R\$ 600 milhões, as quais, sem a liquidação do MAE, não obterão receita para arcarem com suas necessidades financeiras referentes aos custos operacionais, tornando inviável o seu funcionamento.

5. O crédito permitirá ao MME atender à necessidade imediata de aporte de capital em favor da CBEE com recursos originalmente destinados à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – DPMF, cujo montante recompor-se-á à medida que se fizer necessário, mediante a utilização de fonte vinculada à DPMF originária de superávit financeiro, tão logo seja apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2001.

6. Com relação às ações de defesa civil, os recursos destinam-se às obras de reconstrução e atendimento à população civil no Município de Teófilo Otoni e cidades vizinhas, visando a minimizar as conseqüências das enchentes que atingiram aquela localidade no mês de fevereiro último em decorrência de fortes precipitações pluviométricas.

7. Ressalte-se que, no caso do aumento de capital, o crédito não afetará as metas consolidadas de resultado primário da União estabelecidas para o corrente exercício, já que a transferência de recursos fiscais para a CBEE, que no primeiro momento impacta o fluxo fiscal, será compensada mediante o ingresso de receitas no seu caixa, ainda no segundo semestre de 2002, em razão da expectativa de pleno funcionamento do MAE.

8. O presente crédito está amparado nas disposições do art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição, e será atendido com recursos ordinários do Tesouro Nacional, oriundos dos cancelamentos parciais de dotações consignadas ao pagamento da DPMF e à Reserva de Contingência.

9. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

Aviso nº 168 - C. Civil.

Brasília, 6 de março de 2002.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002.

Atenciosamente,



PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador CARLOS WILSON
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

MPV Nº 34	
Publicação no DO	7-3-2002
Emendas	Até 12-3-2002 (6º dia da publicação)
Prazo final Comissão	7-3-2002 a 20-3-2002 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	20-3-2002
Prazo na CD	De 21-3 a 3-4-2002 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	3-4-2002
Prazo no SF	4-4 a 17-4-2002 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17-4-2002
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	18-4 a 20-4-2002 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	21-4-2002 (46º dia)
(*)Prazo final no Congresso	5-5-2002 (60 dias)
<p>(*) prorrogado por mais 60 dias, a partir de 6/5/2002, por Ato do Presidente do SF – DOU de 3/5/2002</p>	

EMENDA APRESENTADA PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34/2002, ADOTADA EM 06 DE MARÇO DE 2002 E PUBLICADA EM 07 DO MESMO MÊS E ANO, QUE "ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, EM FAVOR DOS MINISTÉRIOS DE MINAS E ENERGIA E DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 805.000.000,00 (OITOCENTOS E CINCO MILHÕES DE REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

Deputado JORGE BITTAR

01

TOTAL DE EMENDAS: 01

EMENDA Nº 1

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
MPV 034/2002
MSG 0047/2002

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEIDAS PROVISÓRIAS
Nº 34 de 06 de março de 2002

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescente-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Fomento a Projetos Aplicativos de Tecnologias de Energia Renovável - nacional", funcional 25.752.0476.2299.0001.

Cancele-se R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) no subtítulo "Participação da União no capital - Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica - CBEE - nacional, funcional 28.846.0909.0635.0001

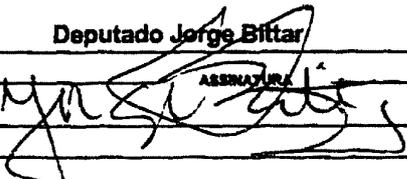
JUSTIFICAÇÃO

A Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica, CBEE, tem como missão central viabilizar o Plano Emergencial para Geração Elétrica, ao fim do racionamento. Sua principal ação baseia-se no aluguel de geradores à diesel, muito poluentes, com baixa eficiência e custo elevado (atingindo o preço de R\$280,00 por megawat hora, enquanto Furnas vende a energia hidrelétrica por ela gerada a R\$50,00 o megawat hora).

Outro sério problema é que não há ainda uma solução estrutural para o Setor Elétrico assegurar a energia necessária após dois (2) anos, pois o Plano de Revitalização do Setor Elétrico mantém o modelo de mercado onde não há indução dos investimentos para a expansão planejada do setor como um todo.

Entendemos que este tipo de solução emergencial, que desconsidera um planejamento estruturante de médio e longo prazos, apenas posterga problemas presentes, e neste caso específico gera o problema da poluição, pois altera a matriz energética nacional que é basicamente hidrelétrica, não-poluente e renovável, e introduz uma fonte altamente poluente e baseada em um recurso escasso, e portanto, mais onerosa.

Esta emenda visa canalizar uma pequena parte dos recursos (10%) destinados à CBEE, para a utilização em geração de energia via fontes renováveis, tais como eólica, solar, biomassa, etc, todas pouco poluentes e com custos muito menores.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Jorge Bittar	RJ	PARTIDO PT
DATA 12/03/2002	ASSINATURA 		

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 34, DE 2002,
OFERECIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

O SR. MILTON MONTI (PMDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, a medida provisória abre crédito extraordinário de 805 milhões de reais para os Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional.

O crédito de 800 milhões de reais será concedido ao Ministério de Minas e Energia e o de 5 milhões de reais ao Ministério da Integração Nacional. O primeiro atenderá ao aumento de capital da Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial — CBEE; o segundo, pagará despesas decorrentes das enchentes ocorridas em Minas Gerais. Eles serão cobertos com o cancelamento da Dívida Pública Mobiliária Federal interna e com recursos da Reserva de Contingência.

Esse crédito extraordinário atende aos requisitos de imprevisibilidade e urgência prescritos no § 3º do art. 167 da Constituição Federal. Também está compatível com o Plano Plurianual e não contraria a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente. Além disso, não se encontra nos rol de obras que apresentam indícios de irregularidades, nos termos do art. 12 da lei orçamentária de 2002.

A essa medida provisória foi apresentada emenda pelo ilustre Deputado Jorge Bittar. Embora reconhecendo seu inegável mérito, pela questão da urgência e pelas análises técnicas, somos pela rejeição.

Assim sendo, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, frente ao exposto neste parecer e tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 34, na forma apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

utilização de fonte a ela vinculada originária de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2001.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, compete a esta Comissão, de conformidade com o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1/01 – CN, o exame e emissão de parecer à medida provisória que abra crédito extraordinário, conforme art. 62 e art. 167, § 3º da Constituição.

A destinação dos recursos decorrentes deste crédito extraordinário atende aos requisitos de imprevisibilidade e urgência prescritos pelo § 3º do art. 167 da Constituição.

O exame da proposição quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual mostra que esta se ajusta ao estabelecido no Plano. Igualmente, observa-se que as suplementações pretendidas pelo crédito adicional não contrariam as vedações expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, nem quaisquer outros dispositivos legais relativos à alocação de recursos.

Informamos que as ações contempladas na Medida Provisória não se encontram no rol de obras ou serviços que apresentam indícios de irregularidade, nos termos do art. 12 da lei orçamentária para 2002.

O detalhamento do projeto, por sua vez, inova ao acrescentar ao subtítulo o termo “crédito extraordinário”. Segundo informações obtidas junto ao Poder Executivo tal medida destina-se a permitir o acompanhamento discriminado dos créditos extraordinários no âmbito do SIAFI. Portanto, os subtítulos constantes do crédito em exame são novos.

Destaque-se que as ações emergenciais de defesa civil encontram-se, na lei orçamentária para 2002, estadualizadas ou municipalizadas, tendo sido agora acrescentadas rubricas regionalizadas.

À Medida Provisória foi apresentada uma emenda, de autoria do Nobre Deputado Jorge Bittar. Reconhecemos o inegável mérito contido na emenda apresentada. Contudo, em vista da real situação de urgência e imprevisibilidade que caracterizam as ações contempladas na MP em exame, não nos foi possível o acolhimento da mesma, assim, somos pela sua rejeição.

Ante o exposto, tendo em vista o exame da constitucionalidade e do mérito, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 34, de 6 de março de 2002, como apresentado pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão,

de março de 2002.

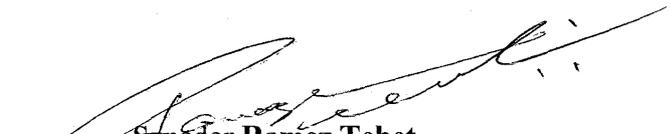
Deputado MILTON MONTI
Relator

CÂMARA DOS DEPUTADOS SEÇÃO DE SINOPSE	MPV	REQUERIMENTO Nº 34	de	de	de 29	XX 2002	AUTOR
EMENTA Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor Global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica.							PODER EXECUTIVO (MSC 151(02))
ANDAMENTO							
07.03.02	MESA Submeta-se ao Plenário.						
17.04.02	PLENÁRIO Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.						
17.04.02	PLENÁRIO (14:00 horas) Discussão em turno único. Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.						
17.04.02	PLENÁRIO (20:05 horas) Discussão em turno único. Designação do relator, Dep Milton Monti, para proferir parecer a esta Medida Provisória - MPV e à emenda apresentada na CM, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMPOFF, que conclui pela admissibilidade; constitucionalidade, jurisdição e boa técnica legislativa; compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição da emenda. Discussão desta MPV pelos Dep Arnaldo Faria de Sá e Luciano Zica. Encerrada a discussão. Votação em turno único. Encaminhamento da votação desta MPV pelos Dep Darcísio Perondi, Arnaldo Faria de Sá, Ronaldo Vasconcellos e Giovanni Queiroz. Rejeição da emenda apresentada na CMPOFF, com parecer contrário. Aprovação desta MPV. Votação da redação final. Aprovação da redação final, oferecida pelo relator, Dep A matéria vai ao Senado Federal. (MPV 34-A/02)						
	MESA Remessa ao SF através do Of PS-GSE/						

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional faz saber que, nos termos do § 7º. do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 32, de 2001, a **Medida Provisória nº. 34, de 06 de março de 2002**, que “*abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios de Minas e Energia e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 805.000.000,00, para os fins que especifica*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 06 de maio de 2002, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 02 de maio de 2002.


Senador Ramez Tebet
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, agradeço a cortesia do ilustre Senador Eduardo Suplicy, que me permitiu usar da tribuna em seu lugar para, posteriormente, fazer o seu pronunciamento como Líder do seu Partido.

Nesta tarde, volto a esta tribuna, para, mais uma vez, falar sobre a Medida Provisória nº 2.166. Penso que esta deve ser a 13ª ou a 14ª vez que a ocupo para falar do mesmo assunto.

A responsabilidade a mim conferida pelo povo me vincula a um duplo contrato: de um lado, o mandato para agirmos em seu nome e, de outro, o dever de servir-lhes em suas demandas mais prementes.

Por essas duas razões, para além do Partido a que estou filiado, para além do programa de Governo que eventualmente apóio nesta Casa é que tenho este dever, o de servir ao meu Estado e ao meu povo, que me conferiu o mandato.

Neste momento, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que os representantes de Rondônia e, talvez os de toda a Amazônia, estão diante de um grande desafio: resgatar as seguranças jurídica e econômica para os nossos produtores, os produtores rurais dos nossos Estados.

Nos últimos anos, estamos passando por uma situação de verdadeiro terror, em nome de leis que subvertem, contrariam, descumprem contratos legais e efetivos, feitos pelo próprio Estado. Refiro-me aos dispositivos da Medida Provisória nº 2.166, que propôs diversas alterações no Código Florestal e no Imposto Territorial Rural.

Para que se tenha uma idéia, a primeira edição desta medida provisória ocorreu em 20 de junho de 1996, com o nº 1.511. Hoje, quase seis anos depois, sob o nº 2.166, ela continua a produzir estragos no desenvolvimento da Região Amazônica, sobretudo no Estado de Rondônia.

Esta medida provisória, entre outros pontos polêmicos, altera o percentual da área a ser preservada na propriedade privada, a conhecida reserva legal, ao contrário do que estabelecia o Código Florestal de então a Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que dispunha, há mais de três décadas, que o percentual de reserva da propriedade privada na Amazônia era de 50%.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a esta tribuna, como já disse, para denunciar esta medida, que tem causado profundos danos à economia do Estado. E é preciso lembrar que a população que se

dirigiu ao Estado de Rondônia, a chamado do Governo Federal, há mais de 30 anos, tinha a obrigação de derrubar 50% das suas propriedades. E, hoje, o Governo comete um verdadeiro estelionato com essas famílias, que já estão na segunda geração e moram nas suas propriedades, que formaram, derrubaram e conquistaram a duríssimas penas; às vezes, até com a vida de muitos dos seus familiares. Têm hoje essa “espada de Dâmocles” sobre as suas cabeças, sendo obrigados, segundo o que prevê a medida provisória, a reflorestarem a área que já foi desflorestada – quero repetir: desflorestada porque assim mandava o Incra, assim mandava o Governo de então.

Dessa forma, estamos tendo a sensação de que se cometem com as populações da Amazônia, sobretudo com o Estado de Rondônia, que é essencialmente agrícola – assim ele foi colonizado, dividido em pequenas propriedades –, com seus produtores um verdadeiro estelionato oficial.

Os prejuízos causados ao Estado são enormes. A atividade econômica de Rondônia, nos últimos dois anos, tem caído assustadoramente. Pode parecer exagero, mas não é: essa queda da atividade econômica se deve exatamente à descrença das populações rurais do nosso Estado e aos efeitos nefastos de alguns artigos desta medida provisória.

Cito aqui alguns dados: houve uma redução drástica na aplicação do crédito rural do FNO para os investimentos; cem milhões aproximadamente não aplicados nos anos de 2001 e 2002. Cerca de dez mil agricultores familiares estão sem crédito para investimento. E explico: o BASA, que é o agente financeiro do FNO, só aceita novos contratos se o produtor rural levar até ele a averbação da reserva legal de 80%, que é o que prevê a medida provisória. Averbação que ele não pode fazer, porque já derrubou a área de florestas da sua propriedade, porque assim exigia o Incra na ocasião em que lhe deu o título, como já disse.

Não é só isso, Sr. Presidente. Houve um prejuízo de pelo R\$400 milhões em recursos, que deixaram de circular na economia do Estado, e redução da atividade econômica em aproximadamente R\$40 milhões, na arrecadação do ICMS. Para um Estado pequeno e pobre como o nosso, essas quantias são fundamentais para o seu desenvolvimento. É dinheiro destinado também às prefeituras.

A falta de investimento e o fortalecimento do setor rural implica ainda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, um outro ponto terrível, que é o êxodo rural. As pessoas estão deixando o campo e engordando as cidades, aumentando a pobreza, a prostituição, o uso de drogas, por estarem desestimuladas a continuar produzindo na sua terra. E esse era o objetivo do Governo Federal, quando os chamou, há mais de 30

anos. Brasileiros de todos os rincões: baianos, cearenses, paulistas, mato-grossenses, gaúchos, capixabas, todos foram para lá acreditando nessa promessa. E, hoje, estão lá, como eu disse, no entorno das grandes cidades, porque estão abandonando o campo.

Imagine, Sr. Presidente, a prevalecer aquilo que está na medida provisória, ou seja, reflorestar aquilo que já foi desflorestado repito: porque o Governo incentivou o desflorestamento, implicaria, apenas no Estado de Rondônia, uma redução da área agricultável em pelo menos 1 milhão de sacas de café por ano, 300 mil sacas de feijão, 1 milhão de sacas de arroz, cerca de 900 a 1 milhão de litros de leite por dia, pelo menos 1,5 milhão de sacas de milho, menos 12,36 milhões de arrobas de carne bovina. E por quê? Porque está escrito na medida provisória que quem desflorestou acima de 20% é obrigado a reflorestar 80%. Isso é uma insanidade, Sr. Presidente! Se ainda o argumento fosse de que se vai reflorestar com essências exóticas, a fim de propiciar uma atividade econômica, justificaria. Mas não, Sr. Presidente. A insanidade vai a tal ponto que o reflorestamento tem que ser feito com a floresta nativa. Como esses cerca de 250 mil brasileiros, produtores rurais do meu Estado, que acreditaram no Governo e foram lá para colonizar essa região da Amazônia, vão cumprir essa determinação? Isso é uma loucura, Sr. Presidente!

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concedo um aparte, com muito prazer, ao ilustre Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador Moreira Mendes, mais uma vez V. Ex^a manifesta, nesta Casa, a sua indignação a respeito desta medida provisória. Trata-se de uma vergonha para o Congresso Nacional. Também sinto-me envergonhado, uma vez que sou Presidente da Comissão Mista que trata desta medida provisória, que já foi aprovada duas vezes. Na ocasião de sua reedição 49, aprovamos o parecer do Deputado Moacir Micheletto na Comissão Mista. Imediatamente, o Governo reeditou a medida provisória, com um texto absolutamente diferente do anterior, que já estava negociado. Depois de muito trabalho, quando esta medida provisória estava aproximadamente na reedição 66, foi votada novamente. Portanto, está votada, ficando pendente apenas uma negociação entre a área produtiva e a área ambientalista, uma vez que havia atrito entre elas. Mas, com a mudança no processo de votação das medidas provisórias, necessitando-se da aprovação de um projeto de resolução, o trabalho desta MP ficou parado. Agora, tendo o Congresso Nacional aprovado esse projeto de resolução, este é o momento exato de retornar-

mos ao assunto, Senador Moreira Mendes. Já estamos conversando, em um comitê ainda pequeno, para tratar desta matéria, pois essa questão não pode perdurar. Estamos nesta luta há, precisamente, 76 meses. E, atualmente, já não são apenas a região Norte e o norte da região Centro-Oeste que estão com problemas. Numa dessas reedições da medida provisória seus efeitos foram estendidos para todo o Brasil. Hoje, na região Sul, onde há muitas pequenas propriedades, o Ministério Público já está notificando pequenos produtores para retirarem suas atividades das margens dos córregos. Quando esses produtores criaram suas pisciculturas, suas aviculturas, suas suinoculturas, suas hortas, não havia lei que os proibia de fazer isso. Esta medida provisória está prejudicando famílias que têm propriedades de dez, doze, quinze hectares, sobretudo nos Estados do Paraná, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Portanto, este é o momento oportuno para que o Congresso Nacional, com essa nova modalidade de votação de medidas provisórias, retorne à apreciação desta matéria, que não pode passar do mês de junho. Senão, o Congresso Nacional entrará em recesso branco e, mais uma vez, ficaremos devendo à classe produtora, aos ambientalistas de bom senso, ao Brasil esta lei que V. Ex^a tanto reclama, e com muita razão. Muito obrigado.

O Sr. Amir Lando (PMDB RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL RO) – Ouço o aparte do ilustre Senador Amir Lando, do meu Estado; e, em seguida, comentarei os dois apartes.

O Sr. Amir Lando (PMDB RO) – Nobre Senador Moreira Mendes, V. Ex^a, como disse, aborda, mais uma vez, um tema que precisa ser repetido tantas vezes quantas forem necessárias. Não é possível que possamos conviver com essa ameaça de extermínio da atividade agrícola no Estado de Rondônia. Já coloquei aqui, de maneira veemente, também na mesma linha de V. Ex^a, que Rondônia tem duas escolhas: Rondônia ou a Medida Provisória n^o 2166. Não há outra saída.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL RO) – Mas vamos ficar com Rondônia, ilustre Senador.

O Sr. Amir Lando (PMDB RO) – Com absoluta certeza, ilustre Senador. Não há como convivermos com esta medida provisória. E os sonhos da nossa gente, que foi para lá para trabalhar, para semear, para colher e produzir, mais do que o grão, a esperança? Esta foi ferida de morte: a esperança da nossa gente. Recentemente, abordei este assunto nesta tribuna. Estive com o Ministro do Meio Ambiente, que tem outra visão da problemática, uma visão que se aproxima exatamente da concepção científica da exploração da Amazônia, que é aquilo que se pode traduzir no zoneamento econômico-ecológico do Banco

Mundial. Nessa linha caminha também o Ministro. Então, foi muito oportuno que o ex-Presidente da Comissão Mista, Senador Jonas Pinheiro, tenha se manifestado. Tenho certeza de que devemos reabrir esta matéria o mais breve possível. Achava eu que, ainda no curso deste mês, pudéssemos retomar esta discussão, porque, inclusive, já foi aprovada a resolução que possibilita rever esse estoque de medidas provisórias que entrou numa espécie de prateleira da legalidade. E, até que não forem tocadas, elas continuam a gerar efeitos **ad infinitum**. Então, é importante que possamos tirar, quebrar os grilhões de Rondônia como diz V. Ex^a, a fim de deixar a nossa gente produzir, deixá-la ter, sobretudo, acesso ao FNO, hoje vetado. Dessa maneira, feriu-se todo o conceito dos direitos adquiridos, previstos no art. 5º da Constituição Federal, em nome não sei do quê. Em nome de uma preservação absurda, de uma falácia, de uma mentira, de uma hipocrisia! Porque, ao mesmo tempo em que se castiga o pequeno produtor, as derrubadas ilegais crescem, aumentam sob os nossos olhos. E, quanto a isso, não há multas, não há atitude para coibi-las. Ainda há pouco, V. Ex^a e eu falávamos sobre este tema. Estamos solidários na grande tarefa de deixar Rondônia crescer, desenvolver-se e, sobretudo, introduzir-se numa política ambiental racional, adequada, oportuna e justa para nossa gente. Parabênizo V. Ex^a por retomar este tema, o que me dá oportunidade de agregar os meus argumentos, meu sentimento e, sobretudo, a minha repulsa à Medida Provisória nº 2166. Viva Rondônia! Abaixo a Medida Provisória nº 2166!

O SR. MOREIRA MENDES (PFL RO) Viva Rondônia! Abaixo a Medida Provisória nº 2166!

Agradeço aos Senadores Jonas Pinheiro e Amir Lando, que muito conhecimento têm, pelos dois brilhantes apartes, que engrandeceram muito o meu modesto pronunciamento.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Vou antes conceder o aparte ao ilustre Senador Chico Sartori, para depois concluir o meu pronunciamento, Senador Amir Lando, inclusive fazendo uma proposta, um desafio.

Concedo o aparte ao Senador Chico Sartori.

O Sr. Chico Sartori (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço a V. Ex^a a concessão do aparte. Não vou roubar muito seu tempo, pelo fato de que o horário já está no final. Mas quero dizer que me juntarei aos Senadores Moreira Mendes, Amir Lando e Jonas Pinheiro, que conheci como Deputado pelo Estado de Mato Grosso, pelo trabalho brilhante que vem fazendo naquele Estado. S. Ex^a é o Relator da Medida Provisória n.º 2.166. Em Rondônia, nos anos de 1970, todos os jornais, televisão, rádio, convidavam o povo brasileiro

para a Amazônia: “Integrar para não entregar”. E hoje estão querendo nos mandar embora. Não há como. Temos que levantar a nossa voz em defesa daquele povo que se encontra na Amazônia, principalmente em Rondônia, que tem uma população de 1,4 milhão de habitantes. Será que tem vaga debaixo da ponte em Cuiabá para esse povo voltar? Acredito que não. Numa outra oportunidade falaremos mais sobre este assunto. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – A Mesa entende a importância do discurso de V. Ex^a mas, infelizmente, precisa comunicar que a sessão encerrar-se-á às 14 horas. Como V. Ex^a fez permuta com o Senador Eduardo Suplicy, que ainda usará da palavra para uma comunicação de liderança, e o Senador Chico Sartori também, peço a colaboração de V. Ex^a para que conclua o pronunciamento.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Peço a compreensão de V. Ex^a, Sr. Presidente, pois trata-se de um assunto extremamente importante. Portanto, preciso levar a cabo meu pronunciamento. Mas serei rápido.

Quero apenas dizer o seguinte: certamente, não será com a minha participação ou com a minha omissão, tenho certeza de que nem com a do Senador Chico Sartori, nem com a do Senador Amir Lando, nem com a do Senador Jonas Pinheiro, que veremos a procrastinação da discussão desta questão aqui, no Congresso Nacional.

Portanto, informo que, a partir de hoje, a partir deste momento, em solidariedade ao povo do meu Estado, em solidariedade a todos os produtores rurais que estão impedidos de produzir, em solidariedade a todo o comércio de todas as cidades que estão passando por extremas dificuldades, porque já não se acredita mais no campo, porque já não há mais produção, porque já não há mais crédito, declaro-me em obstrução pessoal. Vou esgotar todos os recursos que o Regimento Interno me permitir para impedir a aprovação de qualquer matéria que seja do interesse do Governo, com o meu voto. Vou esgotar – repito – tudo aquilo que me permitir o Regimento Interno, até que o Governo, verdadeiramente, demonstre vontade política para discutir essa questão. Rondônia, é preciso lembrar, é um Estado que compõe a Federação brasileira cuja população que lá vive tem os mesmos direitos de qualquer cidadão de qualquer outro Estado brasileiro. Já comuniquei ao meu Líder, hoje pela manhã, que não vou acompanhar a orientação do

Partido – e não tenho nada contra o Governo, nada contra nenhuma das propostas em andamento; mas é uma posição pessoal minha, porque não vejo outra forma de protestar e de fazer com que Rondônia seja ouvida.

Sábado haverá uma importante reunião em Porto Velho, da qual estarão participando a Federação do Comércio, a Federação da Agricultura, a Federação das Indústrias, as Associações Comerciais, Clube de Diretores Lojistas, sindicatos patronais, sindicatos de empregadores, a sociedade organizada, inclusive a Assembléia Legislativa do meu Estado, para tentarmos mobilizar a sociedade rodoniense no sentido de se fazer um movimento de desobediência civil, fechando portos, aeroportos, estradas, impedindo e bloqueando passagens, para chamar a atenção do Brasil para essa questão que é crucial para o nosso desenvolvimento. Quero dizer a V. Ex^{as} que estarei à frente dessas pessoas, dando a mão a cada um daqueles brasileiros e rodonienses que lá estão, levantando essa bandeira para mostrar ao Brasil que Rondônia não pode ser discriminada como está sendo.

E quero, neste momento, conclamar os dois Senadores do meu Estado a somarem essa posição de rebeldia contra tudo o que for acontecer no Congresso Nacional, até que o Governo verdadeiramente tome consciência e coloque essa medida provisória para ser votada.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que tive uma reunião, da qual participou o Senador Jonas Pinheiro, com o Ministro Pedro Parente, para que não se diga que estou aqui tomando uma atitude isolada e aproveitando o momento, tendo em vista toda essa onda que se diz do PFL, de votação de CPMF e outras coisas. Absolutamente! A minha posição é isolada, não reflete o pensamento do Partido. Estou fazendo isso pelo meu Estado, pelo meu povo. Há um mês, comuniquei o fato ao Ministro Pedro Parente, o qual me pediu o prazo de uma semana. No entanto, já se passaram quatro semanas, e nenhuma solução foi tomada. Então, a partir deste momento, considero-me em obstrução e a primeira providência que vou tomar será apresentar à Casa um requerimento, convocando, nos termos regimentais, o Ministro de Estado do Meio Ambiente para vir pessoalmente prestar esclarecimentos sobre os prejuízos causados à agricultura brasileira pela Medida Provisória n.º 2.166; a redução drástica da aplicação do crédito rural, do FNO – Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – para os investimentos; a desvalorização das propriedades rurais em todo o território; a falta de investimento e fortalecimento do setor rural; o desrespeito à autonomia do Estado; e, em determinados casos, o não reconhecimento do zoneamento socioecológico e econômico, que é a única forma inteligente, sensata, cor-

reta e científica de se destinar o uso da terra. Não convém falar em 80% de preservação. Por que não 79%, 81% ou 65%? Ficam esses imaginários criando números cabalísticos, embora, na verdade, a única solução seja o zoneamento.

Sr. Presidente, solicito a transcrição deste requerimento, o qual já vou apresentar à Mesa. Reitero que, a partir deste momento, considero-me em obstrução pessoal, esgotando todos os meios que o Regimento Interno me permitir para impedir o funcionamento desta Casa, até que a Medida Provisória n.º 2.166 seja submetida à votação no Congresso Nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a vai pedir a palavra como Líder?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a tem a palavra como Líder.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Ex^a terá a palavra, como Líder do PSDB, logo após o pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Carlos Wilson, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do Bloco de Oposição, mas especialmente como Líder do Partido dos Trabalhadores, tenho um motivo especial para saudar um acontecimento que ocorrerá no próximo dia 15, em virtude de viagem que farei a convite do Pnud, da Cepal, para, na semana que vem, participar de um simpósio – Hemisfério Sul – sobre os programas para combater a exclusão social, que se realizará em Santiago.

Estarei viajando, na próxima semana, ao Chile, e, no dia 15, não poderei estar presente. Por essa razão, uso da palavra hoje para saudar um evento importante na história do Partido dos Trabalhadores.

Quero aqui dar as boas-vindas ao Senador Roberto Saturnino Braga que decidiu, depois de muita reflexão, ingressar no Partido dos Trabalhadores. S. Ex^a é um dos Senadores que mais respeito tem merecido de todos seus Pares.

O Senador Roberto Saturnino Braga foi Deputado Federal pelo Estado do Rio de Janeiro, de 1963 a 1967; Senador da República, no período de 1975 a 1985; Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, no período de 1986 a 1988; e novamente eleito para o Senado para o período de 1999 a 2007.

Para nós, do Partido dos Trabalhadores, é motivo de grande alegria saudar o ingresso de Roberto

Saturnino Braga em nosso Partido, sobretudo pelo fato de S. Ex^a ter feito uma reflexão com respeito aos destinos do País e a sucessão presidencial. Nestes últimos meses, chegou à conclusão de que a melhor solução para o Brasil será a eleição de Luís Ignácio Lula da Silva. Isso fez com S. Ex^a se aproximasse muito do nosso Partido, divergindo dentro do PSB sobre decisões ali tomadas.

Com todo o respeito pelo PSB, queremos dizer que o Senador Roberto Saturnino Braga se constituirá num fator de engrandecimento muito forte para nós, porque S. Ex^a tem sido, sobretudo nos assuntos econômicos, sociais e de tecnologia, um extraordinário representante do povo.

O Senador Roberto Saturnino já apresentou, nesta Legislatura, 18 projetos de lei, alguns dos quais de grande relevância, principalmente o que propõe a regulamentação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que tramita na Comissão de Assuntos Econômicos, assim como outras relacionadas à política energética e à Agência Nacional de Petróleo.

Para nós, essa adesão será muito importante por sua postura ética, em todos os momentos da vida nacional, em defesa da democracia e do direito à cidadania.

Quero também, nesta oportunidade, Sr. Presidente, comentar brevemente alguns dos resultados do censo do ano 2000, comparados aos resultados do censo de 1991.

De um lado, foi significativa a queda da mortalidade infantil, pois, das 48 mortes por 1000, registradas em 1990, houve um decréscimo para 29,6 mortes a cada 1000 crianças nascidas. Portanto, a queda foi de 38%. É também necessário reconhecer os avanços registrados na escolarização.

Um ponto, porém, não foi suficientemente atingido: a desigualdade. Continua o Brasil sendo um dos países com maior desigualdade no mundo, sendo que aproximadamente um quarto da população adulta que trabalha não consegue senão ganhar apenas um salário mínimo. Faz-se necessária, portanto, uma atenção toda especial para com essa área. E tenho certeza de que o tema central da sucessão presidencial será o de tornar o Brasil uma Nação civilizada e justa, com a promoção da justiça e a erradicação da pobreza. E acredito que são as proposições do PT, do Luís Ignácio Lula da Silva, as que estão mais consistentes com esse objetivo.

Sr. Presidente, peço ainda para ser registrada a carta que recebi do Secretário do Tesouro dos Estados Unidos, traduzida para o português, nos seguintes termos:

Obrigado por seu expediente procurando maiores esclarecimentos sobre questões tratadas no Fórum Econômico Mundial de Nova Iorque. Tendo em vista os últimos aconteci-

mentos ocorridos nos Estados Unidos e no exterior, tornou-se mais importante do que nunca procurarmos um entendimento mútuo e nos empenharmos em direção a metas comuns.

A minha experiência trabalhando em países mundo afora ensinou-me que todos os países devem caminhar no sentido de promover a transparência e a prevalência da lei. Maior transparência, combinada com respeito aos contratos e aos direitos da propriedade privada, encoraja o investimento e diminui o custo dos empréstimos. Como é de seu conhecimento, os capitais são sensíveis à falta de controle da capacidade de gestão empresarial nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A vontade do Brasil em continuar firme nas reformas – particularmente com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, às privatizações e à baixa inflação –, desde 1999, provou que o seu País é líder entre os mercados emergentes. Além disso, os passos dados nos anos recentes contra a corrupção, bem como uma nova legislação, uma melhor supervisão contra a lavagem de dinheiro e um aumento na transparência fiscal são notáveis. Entretanto, uma contínua busca por melhoria é importante meio de promover maior estreitamento entre a nossa economia, servindo como exemplo para outros países da região.

Atenciosamente,
Paul H. O'Neill.

Essa é a resposta ao ofício que encaminhei em 7 de fevereiro de 2002, comentando as declarações do Secretário Paul O'Neill veiculadas na imprensa internacional, nas quais ele dizia que seriam causas da persistência de elevadas taxas de juros no Brasil a corrupção e a falta de respeito às regras da lei. Solicitei-lhe, então, que relatasse os casos de corrupção que teriam chegado ao conhecimento do Governo dos Estados Unidos e listasse as autoridades e as empresas envolvidas. Estaria ele, assim, colaborando para o bom relacionamento entre os nossos países.

Foi essa, Sr. Presidente, a resposta enviada pelo Sr. O'Neill, posta em termos gerais sem especificar os casos em que havia baseado a sua declaração.

Peço a transcrição das duas cartas, em inglês e em português, já que a carta original foi em inglês.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno)



DEPARTMENT OF THE TREASURY
WASHINGTON, D.C.

SECRETARY OF THE TREASURY

April 17, 2002

Eduardo M. Suplicy
Federal Senate
Praça dos Tres Poderes
Edificio Principal – terreo
Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 2
CEP 70165-900 – Brasilia - DF

Dear Senator Suplicy:

Thank you for your letter seeking further clarification on issues addressed at the World Economic Forum in New York. Given the recent events in the U.S. and abroad, it is more important now than ever that we seek mutual understanding as we strive towards similar goals.

My experience working in countries throughout the world has taught me that all countries must make strides to promote transparency and the rule of law. Greater transparency, coupled with the enforcement of contracts and private property rights, encourages investment and lowers the cost of financing. As you well know, affordable capital is critical to unleashing the latent entrepreneurial capacity in people throughout the developed and developing worlds.

Brazil's steadfast commitment to reform – particularly, fiscal responsibility, privatization, and low inflation - since early 1999, has proven that your country is a leader among emerging markets. Furthermore, the steps taken against corruption in recent years, such as new procurement legislation, better anti-money laundering supervision, and enhanced fiscal transparency are notable. Nonetheless, continuous improvement is an important means of further strengthening your economy and serving as an example for the region.

Sincerely,

Paul H. O'Neill

Departamento do Tesouro
Washington D. C.
Secretário do Tesouro

Eduardo M. Suplicy
Praça dos Três Poderes
Edifício Principal – Térreo
Ala Senador Dinarte Mariz – Gabinete 2
CEP 70.165-900 – Brasília – DF

Prezado Senador Suplicy:

Obrigado por seu expediente procurando maiores esclarecimentos sobre questões tratadas no Fórum Econômico Mundial de Nova York. Tendo em vista os últimos acontecimentos ocorridos nos Estados Unidos e no exterior, tornou-se mais importante do que nunca procurarmos um entendimento mútuo e nos empenharmos em direção a metas comuns.

Minha experiência trabalhando em países mundo afora me ensinou que todos os países devem caminhar no sentido de promover a transparência e a prevalência da lei. Maior transparência, combinada com o respeito para os contratos e para com os direitos da propriedade privada, encoraja o investimento e diminui o custo dos empréstimos. Como é de seu conhecimento, os capitais são sensíveis à falta de controle da capacidade de gestão empresarial nos países desenvolvidos e em desenvolvimento.

A vontade do Brasil em continuar firme nas reformas – particularmente, com relação à Lei de Responsabilidade Fiscal, às privatizações e à baixa inflação – desde 1999, provou que o seu País é um líder entre os mercados emergentes. Além disso, os passos dados nos anos recentes contra a corrupção, bem como uma nova legislação, uma melhor supervisão contra a lavagem de dinheiro e um aumento na transparência fiscal são notáveis. Entretanto, uma contínua busca pela melhora é um importante meio de promover um maior estreitamento entre nossas economias, servindo como exemplo para os outros países da região.

Atenciosamente,

Paul H. O'Neill

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao Senador Chico Sartori, como Líder do PSDB, avisando que a sessão encerrar-se-á às 14h, pedindo a compreensão de V. Exª.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de registrar a presença nesta Casa dos formandos do curso de Direito da Faro – Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia, e que se encontram nas galerias.

Quero, nesta oportunidade, prestar a minha homenagem aos futuros bacharéis ou mesmo aos magistrados que estão cumprindo uma série de visitas aos Tribunais Superiores, Ministério Público e o Congresso Nacional com a finalidade de desenvolver o aprendizado sobre o funcionamento desses diferentes órgãos que compõem a estrutura da nossa República.

Os futuros bacharéis estão nessa empreitada sob a orientação do Dr. Raduan Miguel Filho, Professor de Direito Processual Civil daquela faculdade, bem como respeitado Juiz de Direito e membro do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Em razão deste registro, passo às mãos de V. Exª a relação dos nomes dos integrantes da referida delegação, para que se façam constar dos Anais desta Casa esses valorosos e esforçados brasileiros e conterrâneos de Rondônia.

Concedo um aparte ao Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não podia deixar de me associar a essa manifestação do Senador Chico Sartori para igualmente saudar a turma de formandos da Faro, que é a Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia. Quero exatamente saudar os nossos jovens advogados – poderemos chamá-los – que vêm a Brasília, percorrendo as instituições maiores da República, os Tribunais Superiores e, sobretudo, o Congresso Nacional, este local onde se edificam a lei e as normas que hão de conduzir os destinos e as condutas do povo brasileiro. Por isso, é com alegria que recebemos essa delegação de rondonienses, que mostra ao Brasil que Rondônia, um Estado recém-criado, já tem várias faculdades, além da Universidade de Rondônia. Mostra a evolução e a nossa gente, mais do que nunca, apta para receber os conhecimentos e capacitar-se para o desempenho de qualquer função, sobretudo no ramo do Direito. Saudar, porque é de lá, da Faro, da Unir, das demais Faculdades de Direito do Estado de Rondônia que estão

saindo os novos magistrados, como é o Professor Raduan Miguel Filho, que coordena esse grupo e é também Juiz de Direito, que tem honrado as letras jurídicas do nosso Estado. Parabéns, Rondônia, parabéns Senador Chico Sartori, ao saudar a turma de formandos da Faro de Rondônia.

O SR. CHICO SARTORI (Bloco/PSDB – RO) – Agradeço o aparte do Senador Amir Lando.

Encerrando o meu pronunciamento, desejo agradecer mais uma vez ao Professor Dr. Raduan Miguel Filho, coordenador desses estudantes que estão em Brasília. Que sejam seus nomes registrados nesta Casa.

Obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR CHICO SARTORI EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno)*

RELAÇÃO DE ACADÊMICOS

Professor **Dr. Raduan Miguel Filho** – Coordenador

André Luiz Pereira Hassem
Antônio Cláudio Botelho Soares
Beatriz Duarte Raposo
Christian Plana Camurça
Daniela Gomes Silva
Domingos Sávio Neves Prado
Fabriny Dantas Chaves
Izonete Seixas Cruz
José Martinho de Medeiros
Lígia Mari Carlos Miranda
Lineide Martins de Castro Gazoni
Marcelo Rodrigues de Oliveira
Maria de Fátima Paiva da Costa
Nunes Bueno de Oliveira
Patrícia Raquel Ortiz de Brito
Paulo Roberto de Medeiros
Roberto Duarte Júnior
Rosane Rodrigues da Silva
Roselete de Oliveira Moura
Risoneide Maria de Jesus
Terezinha Paniz Leal
Ubiracy Rodrigues Nogueira de Rezende
Vanessa Trindade de Melo

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Na forma do Regimento Interno, V. Exª será atendido.

Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Moreira Mendes enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Os Srs. Senadores Romero Jucá, Carlos Bezerra, João Alberto de Souza, Mauro Miranda, Mozarildo Cavalcanti e Valmir Amaral enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo chamar a atenção desta Casa para importante artigo, versando sobre políticas de gestão urbana, publicado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, em sua Revista de Administração Municipal, de novembro/dezembro de 2001.

O título do artigo é “Administrando Cidades no Século XXI – Novos Desafios para a Capacitação”, de autoria de Mila Freire, do Banco Mundial. Nessa instituição, a especialista, lúcida e erudita, pela mostra que temos desse seu texto, exerce as funções de Gestora do Programa de Desenvolvimento Urbano para a América Latina e de Diretora do Curso de Gestão Urbana e de Cidades do Instituto Banco Mundial.

No esclarecedor artigo, a autora analisa diversos tópicos de política urbana, tais como, a evolução da abordagem do Banco Mundial sobre a questão, e as ações de capacitação de gestores urbanos em curso no Brasil.

Entre os interessantes aspectos levantados por Mila Freire estão globalização e urbanização; cidades e vitalidade econômica; as cidades e o progresso político e cultural; estratégia nacional e local de desenvolvimento urbano; a competência administrativa, incluída a capacidade de arrecadar tributos; o transporte urbano; a melhoria de serviços para a população carente e a melhoria da estrutura física dos bairros de baixa renda; o envolvimento do setor privado; e vários outros.

A autora destaca a idéia de que a boa governança urbana é um pré-requisito para que qualquer cidade seja competitiva e obtenha um nível adequado de qualidade de vida. Lembra que, no Brasil, a introdução recente do Estatuto da Cidade representa um passo significativo para esclarecer e apoiar o papel dos municípios na gestão de recursos fundiários e para aumentar o poder municipal na utilização desses recursos para projetos de natureza social.

O artigo reconhece que a pobreza urbana é o mais complexo e desalentador desafio que o gestor urbano tem a enfrentar, incluída aí a conexão da exclusão com a criminalidade. Aponta, ainda, para os instrumentos de política urbana para lidar com o problema.

Por fim, faz referência aos muitos programas de capacitação de gestão urbana e municipal existentes no Brasil.

Dos programas federais, destaca diversos, envolvendo a atuação dos Ministérios da Fazenda, do Planejamento e Orçamento, e da Caixa Econômica Federal e do BNDES. Cita também alguns bons programas estaduais, como os do Ceará e os do Paraná.

Sr. Presidente, a gestão das cidades é um imenso desafio. Quero, por isso, elogiar esse artigo e fazer aqui sua divulgação. Está de parabéns o IBAM, pela sua tradição de promover estudos e publicações sobre assuntos de gestão municipal, mais uma vez confirmada pelo importante texto da especialista do Banco Mundial, Mila Freire, sobre capacitação em gestão urbana.

Era o que eu queria trazer a esta tribuna.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há dúvida de que a privatização da telefonia tem trazido alguns resultados impressionantes. É considerável o aumento, em todo o País, do número de telefones fixos e de telefones públicos disponíveis, para não falarmos na verdadeira explosão da telefonia móvel.

Não podemos deixar de constatar, entretanto, que os aumentos das tarifas vêm sendo também consideráveis. As reclamações por irregularidades na prestação dos serviços telefônicos, por sua vez, cresceram significativamente em relação ao período em que as prestadoras eram empresas estatais.

Tampouco é descabido argumentar que o Governo Federal não vinha dando às estatais as facilidades de atuação que seriam depois concedidas às empresas privatizadas. Entre essas, podemos referir-nos à cessão de vultosos financiamentos e à autorização dos aumentos de tarifas.

De qualquer modo, as privatizações das empresas telefônicas, com aspectos positivos e outros bastante discutíveis, já foram realizadas e não parece nada realista, nem sequer viável, propor sua reversão.

O que sabemos ser necessário e imprescindível, Sr. Presidente, é que a fiscalização das companhias telefônicas seja realizada de modo eficiente e sistemático, resultando em punições sempre que se

verifique que os interesses privados estão usurpando os legítimos interesses públicos.

Este é o papel das agências reguladoras – no presente caso da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) –, que devem estar alertas e preparadas para identificar e punir as irregularidades existentes.

Uma dessas irregularidades foi recentemente divulgada em matéria do **Correio Braziliense**, de 22 de março, pela qual tomamos conhecimento de que, doravante, apenas receberão o catálogo atualizado de assinantes residenciais do Distrito Federal aqueles que manifestarem tal desejo à Telebrasília.

Essa imposição da Brasil Telecom, que é a proprietária da Telebrasília de telefonia fixa, é, antes de tudo, ilegal. A Lei Geral de Telecomunicações exige, clara e inequivocamente, que a lista de assinantes comerciais e residenciais seja, a cada ano, publicada e distribuída gratuitamente a todos os assinantes.

Qualquer mudança de comportamento das empresas telefônicas nesse sentido está atrelada, forçosamente, à necessidade de alterar a lei. E a alteração da lei pressupõe um determinado processo, característico dos regimes democráticos, que vai possibilitar que os diversos segmentos interessados sejam ouvidos, que sejam elaborados pareceres técnicos e jurídicos e que ocorra o imprescindível debate. A modificação da lei é, como bem se sabe, uma prerrogativa do Parlamento.

É do interesse dos assinantes essa desobrigação das telefônicas? O que eles recebem em troca de abrir mão do direito? Não fosse ela ilegal, seria a medida suficientemente bem divulgada para que todos os interessados viessem a solicitar a lista atualizada antes de saber da sua caducidade? Qual seria o prazo para que sua entrega devesse ser realizada?

Essas são apenas algumas das questões suscitadas pela anunciada adoção da nova prática. Mas ainda mais importante que buscar-lhes uma resposta, no presente momento, é constatar a ilegalidade da nova sistemática que se pretende implantar – e de plano rejeitá-la tal como a apresenta a Telebrasília: como um fato consumado.

A lógica do interesse comercial – diríamos mesmo, o desejo do lucro fácil – não pode, Senhor Presidente, sobrepujar e sobrepor-se aos interesses públicos, nem tampouco aos ditames jurídicos que os balizam. Manifesto, portanto, Senhor Presidente, minha discordância com a mudança de regras empreendida unilateralmente pela citada companhia e solicito da Anatel, que tem o dever de zelar pela legalidade das

ações das prestadoras de serviços telefônicos, o maior empenho em defender o interesse coletivo dos usuários.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no Brasil de nossos dias, pediatras, endocrinologistas, nutricionistas e psicólogos estão se preocupando seriamente com um fenômeno novo no campo da saúde das crianças brasileiras: a obesidade precoce. Há alguns anos, o problema nem chamava a atenção, seja porque estatisticamente os casos eram poucos, seja porque o próprio conhecimento sobre os efeitos maléficos provocados pelo excesso de gordura no corpo infantil ou juvenil não era de domínio generalizado. Hoje, o problema não só é mais estudado e conhecido como o número de crianças e jovens obesos está cada vez mais alto.

Há poucas estatísticas brasileiras sobre o assunto. No entanto, as disponíveis justificam a preocupação de pais e especialistas. A Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição do Ministério da Saúde, realizada em parceria com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – FIBGE, demonstra claramente a tendência de crescimento desse problema. No Sudeste, em 1975, 2,5% da população infantil era obesa. Em 1995, esse percentual saltou para 12,9%. Aumento semelhante aconteceu também em regiões mais pobres. No Nordeste, por exemplo, em 1975, havia 1% das crianças com obesidade. Em 1997, o índice alcançou 4,6%. A avaliação mais recente foi feita na cidade de Recife, no ano de 2001: os pesquisadores visitaram famílias de uma comunidade carente e detectaram que 10,1% das crianças menores de 11 anos tinham peso superior ao peso normal e, dessas, 4,6% eram obesas. A questão, portanto, não é dos ricos nem dos pobres, é de todos, pois todos estão sendo atingidos.

A Escola Paulista de Medicina, atual UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, a primeira instituição do País a se preocupar com a obesidade infantil, trabalho que implantou há dez anos, hoje atende, em média, quatrocentas crianças por mês. Três anos atrás, o atendimento era feito em apenas três dias por semana. Hoje, é diário. O Hospital das Clínicas de São Paulo também criou uma unidade específica, com atendimento diário. Em Brasília, três hospitais públicos possuem ambulatórios de endocrinologia pediátrica. A procura dessas unidades por pais preocupados com o excesso de peso dos filhos vem crescendo de forma constante. Por força da demanda, no Hospital Universitário de Brasília, o tempo de espera

para uma consulta nova é de três meses. No Hospital de Base do Distrito Federal, de cada dez crianças ali atendidas, quatro têm peso acima do saudável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo o Dr. José Carlos Taddei – Coordenador do Departamento de Nutrição e Metabolismo da Universidade Federal de São Paulo – se o País não tomar providências “terá no futuro uma epidemia de obesidade infantil, como ocorre hoje nos Estados Unidos e em outros países desenvolvidos”. Nesse país, 20 % das crianças são obesas.

As causas desse desequilíbrio podem ser doenças hormonais. As doenças hormonais, no entanto, são responsáveis por apenas 2 % do problema. O grande responsável hoje é o estilo de vida a que são submetidas as crianças. São crianças sem atividades físicas, que passam horas sentadas diante da televisão, que moram em espaços reduzidos e que não dispõem de lugares públicos adequados e seguros para o lazer. Aliando-se a essa realidade os hábitos alimentares, está descortinado o campo para o crescimento da obesidade. Segundo a Dr^a Nuvartis Setian – Coordenadora da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia do Instituto da Criança da Universidade de São Paulo, “a família brasileira trocou o prato saudável de arroz e feijão por sanduíches e bolachas que não alimentam e engordam”.

O resultado dessa situação são crianças que passam a ter doenças até há pouco típicas dos adultos: altas taxas de colesterol, altos índices de triglicérides, diabetes, dores na coluna e nos joelhos. Crianças assim, se não tratadas no tempo propício, terão grande possibilidade de infarto precoce, na faixa dos vinte e cinco aos trinta anos de idade.

O Ministério da saúde certamente acompanha o problema que levantei neste pronunciamento. Há necessidade, porém, de campanhas públicas sistemáticas e exaustivamente esclarecedoras sobre a questão, de modo a orientar pais e crianças. Não há como encaminhar solução para esse problema sem uma participação esclarecida e prática da família.

Muito obrigado!

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao aproximar-se a data do seu vigésimo sexto aniversário, o município de Minaçu, que já viveu dias de grande prosperidade e que, ao longo de sua história, tem dado significativa contribuição para o desenvolvimento da região e mesmo do País, passa por momentos de grande expectativa, para não dizer momentos aflitivos.

Tal situação, Sr. Presidente, decorre de fatores externos à vida da cidade, mas que podem representar duro golpe na renda de grande parte dos seus moradores, refletindo negativamente também na arrecadação do município.

Refiro-me, não é difícil supor, à depressão mundial do mercado de amianto, produto que está sendo banido em vários países, e mesmo em Estados e municípios brasileiros, por provocar doenças respiratórias – entre elas o câncer. A única mina brasileira de amianto, Sr^{as} e Srs. Senadores, fica exatamente em Minaçu. Ali se encontra a terceira maior jazida de amianto do planeta, responsável pela classificação do Brasil como quarto maior produtor mundial. O amianto tem tamanho significado na vida de Minaçu, que sua exploração se confunde com a própria criação e o desenvolvimento do município.

Para entendermos essa relação, no entanto, é preciso retrocedermos a um passado recente, quando Darcy Lopes Martins e Pedro Coelho de Souza Barros se instalaram na região, às margens do Rio Bonito, juntamente com seus familiares.

Nascia, ali, no extremo norte de Goiás, hoje divisa com o Estado de Tocantins, por volta de 1957, uma pequena comunidade. A descoberta do amianto, alguns anos depois, faria da região uma das mais ricas do Estado. Distrito de Uruaçu, Minaçu – nome indígena que significa “mina grande” – se emanciparia em 14 de maio de 1976 e se tornaria, em poucos anos, um município próspero, graças aos impostos e empregos gerados pela exploração da mina.

A Mineradora Sama, proprietária das jazidas, chegou a empregar três mil pessoas, há alguns anos. Hoje, com o banimento do amianto, largamente empregado na fabricação de telhas e caixas d’água, na indústria de autopeças e de vestuário resistente ao fogo, dá emprego a algumas centenas de moradores. Ainda assim, é o grande suporte econômico da cidade, cuja população atual é estimada em 40 mil habitantes.

Há três anos, Sr. Presidente, o jornal **O Globo** publicava reportagem sobre Minaçu com o seguinte comentário: “Minaçu é uma cidade infeliz. Nasceu em razão de uma mina de amianto, cresceu em torno dela e está empobrecendo ao redor do minério que um dia foi sua única esperança e em que baseou sua experiência.”

Minaçu, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não é, como enfatizou o jornalista, uma cidade infeliz. Mas o comentário do periódico o foi, sem qualquer dúvida.

O jornalista, na ocasião, não considerou alguns fatos importantes. Inicialmente, há de se destacar – reconhecendo, embora, a nocividade do amianto – que os casos de câncer e de outras doenças respiratórias detectados em pesquisas médicas são mais de ordem ocupacional do que de saúde pública. A bem da verdade, é preciso esclarecer que a grande maioria da população local não deseja o fechamento da mina, embora não estejamos, com essa ponderação, defendendo a utilização contínua e indiscriminada do amianto.

Outro aspecto que não foi levado em consideração pelo jornalista diz respeito ao uso de novas tecnologias, de modo a reduzir sensivelmente a nocividade do amianto. A mineradora não nega que o minério seja prejudicial à saúde, mas lembra que outros produtos, como o mercúrio, também o são, e não se fala em banir seu uso – até porque muitos deles ainda não são substituíveis. Recentes pesquisas da Unicamp com trabalhadores expostos ao amianto desde 1940 revelaram que apenas 1,7% desenvolveu problemas de saúde relacionados com o minério – o que não significa, volto a repetir, que tais malefícios possam ser ignorados. De qualquer forma, é auspicioso saber que a mineradora recebeu certificados internacionais, como o ISO 14.001, como referência em controle, cuidados com a saúde e com o meio ambiente.

Embora reconhecendo que a exploração do amianto ainda é a atividade básica da economia de Minaçu, quero salientar outras riquezas do município. É preciso destacar que a potencialidade econômica de Minaçu não se restringe ao amianto, mas se manifesta também em outras riquezas minerais, como o berilo, o calcário, o níquel, o zinco, o estanho, a grafita. Além disso, Minaçu tem uma produção agrícola significativa, não se podendo desprezar, como riquezas do município, os cultivos de cana-de-açúcar, mandioca, arroz, feijão, banana e tomate.

O mais auspicioso, porém, é o potencial turístico de Minaçu. A cidade, privilegiada pela natureza, tinha como pontos turísticos tradicionais as cachoeiras da Fumaça, das Pedras e do Lajeado, a Gruta Nossa Senhora Aparecida, recantos e clubes campestres diversos, além do lago Serra da Mesa. Este último, que costumava atrair pescadores da região, teve seus atrativos intensificados com a construção da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa, que faz parte do sistema Furnas. Diga-se de passagem que a operação da hidrelétrica, por si, já confere razoável importância econômica a Minaçu. Basta lembrar que a construção e a operação da hidrelétrica fizeram surgir uma vila

com centenas de residências e toda a infra-estrutura urbana, sem ônus para a administração municipal.

De fato, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a Barragem de Serra da Mesa tem enorme importância para a geração de energia e para o fomento do turismo – atividade mais promissora em todo o mundo, e apelidada “indústria sem chaminé”, por sua importância econômica e pela possibilidade de se desenvolver sem agressão ao meio ambiente.

Os números são imponentes. O lago artificial de Serra da Mesa é o quinto maior do Brasil em área inundada, com 1.784 quilômetros quadrados na elevação, e o primeiro em volume de água – nada menos que 54 bilhões de metros cúbicos. Compreende-se, assim, por que atrai tantos pescadores e de localidades distantes, como Brasília e Goiânia. A jusante da Usina Hidrelétrica de Serra da Mesa está começando a operar a usina de Cana Brava, que, em pleno funcionamento, deverá gerar, em média, 273 megawatts; e alguns quilômetros a jusante dessa, começa a ser construída a Usina de São Salvador, com baixo impacto ambiental, pois tanto essa como Cana Brava aproveitarão o fluxo de água de Serra da Mesa.

A região extremo norte de Goiás, como se vê, é pródiga em recursos naturais. Minaçu, que cresceu impulsionada pela exploração do amianto, tem reservas suficientes para extraí-lo por mais 60 anos, mas tem também outros minérios, significativa produção agropecuária e um promissor atrativo turístico. Sobre tudo, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, Minaçu tem uma infra-estrutura invejável para o seu tamanho, com cerca de 12 mil crianças na escola, boas condições de moradia, aeroporto e bom sistema viário.

Com todo esse potencial e com uma população operosa, Minaçu, que tanta contribuição tem dado ao desenvolvimento nacional, não precisa viver dias de angústia. Basta, para isso, que as autoridades competentes se disponham a investir no município para beneficiar a comunidade local. O retorno econômico, seguramente, ultrapassará as fronteiras regionais, como vem acontecendo ao longo de sua história. É com essa recomendação e com essa perspectiva, portanto, que me congratulo com a população e com os administradores locais, pelo transcurso dessa data tão significativa, desejando a todos um futuro próspero, tranquilo e venturoso, como têm sido seus dias desde o surgimento da cidade.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)
– Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, é estranho como um País que se coloca entre as maiores econo-

mias do mundo pode apresentar números tão destoa- antes quando se trata de oferecer serviços essenciais à população!

Pois é o que acontece com relação às informa- ções que representam o saneamento público, e, como já se poderia prever, os mais prejudicados são os mais pobres e as regiões menos desenvolvidas.

Mesmo tendo conhecimento de que pratica- mente 98% dos mais de 5 mil e quinhentos municípi- os brasileiros já dispõem de rede de água encanada, de acordo com pesquisa realizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esses números ainda não são suficientes para nos deixar otimistas, uma vez que as redes chegam ape- nas a 64% das casas, menos de dois terços do total.

Quanto ao serviço de esgoto sanitário, há muito mais ainda por fazer, pois apenas 52% dos municípi- os dispõem desse serviço básico; e a rede coletora só alcança 33,5% das habitações, portanto, apenas um terço do total.

A própria coleta de informações sobre as condi- ções de saneamento são relativamente recentes no Brasil. O primeiro levantamento foi realizado em 1974, por meio de um convênio entre o Ministério da Saúde e o IBGE. A segunda ocorreu em 1977; e a terceira, em 1989. Um novo levantamento só foi ocorrer em 2000, porém foi mais abrangente e recolheu também informações sobre drenagem urbana, além dos itens coletados anteriormente, que eram: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e co- leta de lixo.

Porém, um aspecto constrangedor e que deve- ria cobrir de vergonha esta Nação tão rica se refere ao fato de que a pesquisa detectou que quase 25 mil pessoas sobrevivem daquilo que recolhem nos lixões: papéis, plásticos, latas, vidros e outros objetos des- cartados. Mas o que deve comover até mesmo os co- rações mais empedernidos é que, entre os catadores, estão aproximadamente 5 mil crianças com idade in- ferior a 14 anos.

Por outro lado, para mostrar que nem tudo está perdido e que, com propostas sérias de políticas soci- ais, é possível melhorar a vida da população, é impor- tante realçar a posição de Curitiba, que não tem, atu- almente, nenhuma criança nessa situação vexatória; aliás é a única região metropolitana que não tem ne- nhuma criança vivendo do lixo, conforme constatado na pesquisa do IBGE. Isso se deve ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), convênio en- tre a Prefeitura de Curitiba e o Governo Federal. O programa atende a 1.423 menores, de 7 a 15 anos, dos quais 90% são filhos de catadores de lixo. São re-

passados 40 reais por mês para cada família, mais 10 reais para que os menores freqüentem atividades ex- tracurriculares.

Provavelmente devemos atribuir esses fatos vergonhosos também às tremendas desigualdades existentes em nosso País. Os números dão conta de que são mais de 125 mil toneladas de lixo domiciliar e 36,5 toneladas de resíduos públicos. Apenas as 13 maiores cidades (com população superior a um mi- lhão de habitantes) são responsáveis por 32% de todo o lixo urbano brasileiro. Nessas cidades, cada morador produz cerca de 1,5 quilo de lixo por dia, quase o triplo das cidades com até 10 mil habitantes. Aliás, é sabido que somos campeões de desperdício, e talvez seja isso mesmo que possibilite que tanta gente acabe sobrevivendo das sobras.

Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o jornal **O Globo**, de 28 de março de 2002, publica com desta- que uma frase de Marcos Thadeu Abicalil, Coordena- dor de Saneamento da Secretaria Especial de Desen- volvimento Urbano, que considero lapidar. Disse ele: “Se me perguntam quem é pobre no Brasil, não tenho dúvida para responder: é aquele que não tem água, esgoto e coleta de lixo.”

Técnicos do IBGE também associaram a desi- gualdade na distribuição de redes de água e esgotos à exclusão social e à incapacidade das populações das cidades menores e mais pobres – principalmente em áreas rurais no Norte e no Nordeste – em pagar a conta dos serviços.

Não seria esse, por acaso, um campo a ser ob- servado com muito maior carinho pelos administado- res públicos, até como forma de economizar? Já foi comprovado que investimentos em ações de preven- ção de saúde pública configuram uma alta relação custo/benefício dos recursos públicos. Por que, então, não investir mais em projetos de saneamento básico?

O Presidente da Fiocruz, Dr. Paulo Buss, em en- trevista publicada no mesmo **O Globo**, de 28 de mar- ço, afirma que “água encanada reduz em até 6 vezes as diarreias”.

Mesmo assim, os dados que nos chegaram as mãos apresentam um total de 116 municípios que não dispõem sequer de rede de abastecimento de água, alguns deles, com mais de 20 mil habitantes, caso de Eldorado de Carajás com 29 mil habitantes; Uruará com 45 mil habitantes e Santana do Araguaia com 31 mil habitantes, no Estado do Pará; São Miguel do Guaporé e Buritis, respectivamente com 23 e 25 mil habitantes, no Estado de Rondônia; Ocara, com 21 mil habitantes; no Estado do Ceará; Governador

Nunes Freire, com 25 mil habitantes, no Estado do Maranhão. Há, ainda, um grande número de municípios com mais de dez mil habitantes, nos mais diversos Estados, inclusive no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, considerados mais desenvolvidos, que não dispõem desse benefício.

Estávamos abordando apenas a existência de água. Água tratada é outro aspecto da questão. O **Jornal do Brasil**, do dia 28 de março próximo passado, nos relata que “quase metade da água que sai das estações de tratamento com destino às casas dos brasileiros se perde na ineficiência do sistema de abastecimento”. Tal fato se deve a quilômetros de tubulações deterioradas, com vazamentos e infiltrações, redes antigas e “gatos”, que evidenciam a precariedade. É uma incongruência, tendo em vista que cerca de 36% dos domicílios sequer têm acesso à água.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que dizer, então, da situação do esgotamento sanitário?

Fica difícil pleitear para o Brasil um lugar junto aos países desenvolvidos com indicadores que comprovam a ineficiência das administrações, até mesmo em se tratando de questões básicas e essenciais, como a do saneamento básico.

No que diz respeito ao esgoto, quase a metade dos municípios não dispõem de rede coletora. E, dentre os 2.875 que dispõem desse serviço, apenas 575 tratam o esgoto antes de despejá-lo nas águas de rios, de lagos ou do mar.

Como os demais despejam o esgoto sem tratamento, comprometem a qualidade da água utilizada para o abastecimento, a irrigação e a recreação. Isso, sem levar em conta o esgoto que não é coletado e sobre o qual não há informações, mas que, seguramente, vai afetar a natureza e, por conseguinte, a qualidade de vida da população.

Portanto, não é sem motivo que as notícias sobre saúde pública acabam sendo mais e mais alarmantes. O jornal **O Globo**, de 29 de março, noticia que a Organização Mundial da Saúde (OMS) relaciona doenças à falta de rede de esgoto. Segundo a matéria, “Boa parte das doenças infecciosas e parasitárias que atingem os brasileiros está diretamente relacionada ao saneamento básico. Relatório do Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente (CEPIS) da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostra que bactérias, vírus e parasitas encontrados em águas contaminadas são os maiores responsáveis pelos casos de diarreia, enterite (inflamação no intestino), hepatite e esquistossomose. Até

os 5 anos de idade, 21,1% das mortes de crianças brasileiras são causadas por doenças infecciosas e parasitárias.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é preciso mudar urgentemente esse quadro!

Os números demonstram que não se trata apenas de uma questão estética, mas tem reflexos na dignidade do cidadão comum e na saúde da população brasileira.

Faço esse alerta, na tentativa de abrir os olhos do Governo, que talvez na atual conjuntura só consiga enxergar as questões de segurança pública, para que atente para o saneamento básico.

É bem provável que os recursos empregados em saneamento básico consigam evitar mais mortes do que a mesma quantidade de recursos empregados na segurança. Não quero com isso dizer que se deva descuidar das questões de segurança pública, mas que o saneamento, no caso específico do Brasil, precisa ser considerado tão importante quanto a segurança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por vezes, medidas que nos parecem pequenas, quando contrapostas às dimensões de nosso País e de seus problemas, podem ter efeitos consideráveis sobre a vida das pessoas. Descuidar de determinados detalhes relevantes da legislação brasileira é, no mínimo, desperdiçar a oportunidade de se corrigirem distorções, de se sanarem injustiças, de se propiciarem maiores e melhores benefícios aos cidadãos, destinatários que são de nosso ordenamento jurídico.

Trata-se, no presente caso, Sr. Presidente, de uma medida que visa a evitar dificuldades e incômodos desnecessários aos servidores públicos civis, que constituem categoria de tão fundamental importância para o País – categoria que, cabe constatá-lo, não vem obtendo, nos últimos tempos, o reconhecimento que lhe é justo e devido.

A medida a que nos referimos não virá, decerto, reparar as adversidades por que tem passado o funcionalismo público federal, mas terá efeitos, sem dúvida positivos, para evitar a intranquilidade que se abate, em circunstância bastante específica, sobre muitos servidores públicos e suas famílias, na previsível periodicidade de um ano.

Não desconhecem, sem dúvida, os nobres Senadores que a Lei nº 8.112, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, prevê, em seu artigo 78, o pagamento antecipado da

remuneração de férias. Tal medida visava, antes de mais nada, a facilitar o cumprimento antecipado das obrigações pecuniárias dos servidores, quando estes, no gozo de suas férias, se ausentassem de sua cidade de residência.

É certo que se tal era a intenção do legislador, a prática da vida social – se me permitem a expressão – alterou, em parte, sua utilização efetiva.

Ociosos seria discorrer aqui sobre o instituto das férias remuneradas, bastando dizer que esse é um direito muito importante dos trabalhadores, que podem, por seu meio, descansar de todo um ano de dedicação ao trabalho, interrompendo a rotina e obtendo maior ânimo e energia para a sua retomada. Também desnecessário falar sobre o amplo significado da viagem, que nos permite a assimilação de novas vivências, em paisagens humanas e naturais desconhecidas ou que já nos são caras. Ressaltemos apenas que elas são tão importantes como meio privilegiado de lazer quanto o são de aprendizagem, seja para adultos, jovens ou crianças.

No período excepcional das férias e, particularmente, no exercício tão estimulante do direito de deslocamento, no território nacional ou mesmo para terras alheias, é bem razoável supor que os gastos – considerando ainda que há disponibilidade “de caixa” – excedam aquele patamar que lhes deveria caber. Daí que todo o encanto da experiência das férias e da viagem venha a se esboroar, em breve tempo, ao entrar em abrupto contato com a dura consistência da realidade.

Referimo-nos, sem dúvida, ao fato de que o desconto do adiantamento de férias para os servidores públicos será feito de uma só vez, no prazo de um ou dois meses subseqüentes ao gozo das férias. É certo que não são todos os que conseguem programar seus gastos com tamanho controle e exatidão que, em período de férias, especialmente em uma viagem, venham a gastar o estritamente devido, fazendo a necessária provisão para o vindouro desconto. A maioria das pessoas fica, na verdade, em um meio-termo entre a cigarra e a formiga da fábula – mas, no presente caso, lembremo-nos que se trata de servidores que já trabalharam o ano inteiro, e que se permitem, naturalmente, um pouco mais de liberalidade, para melhor aproveitar a oportunidade excepcional das férias.

A alegria e entusiasmo das férias podem, assim, causar um sério descontrole no orçamento familiar nos meses subseqüentes. Como o período de descanso remunerado dos servidores públicos que são pais ou mães coincide, com freqüência, com as

férias escolares do verão, o impacto do retorno à realidade será reforçado, ainda, pelos gastos com material escolar e o pagamento de diversos impostos, somados às despesas costumeiras e irrecorríveis da sobrevivência.

Alguém pode lembrar que o País, e os próprios servidores públicos, tem problemas bem mais sérios. É fato. Mas é também verdade que a resolução desse problema, que causa afinal um grau considerável de dificuldades e dissabores à categoria dos servidores públicos, pode ser obtida sem implicar maiores gastos, ou extremados esforços, por parte da Administração Pública Federal.

Considerando todas essas razões, apresentamos o Projeto de Lei do Senado nº 28, do corrente ano, que busca instituir, alterando a citada Lei nº 8.212, nova sistemática de devolução da remuneração de férias paga antecipadamente. Sendo aprovado o projeto, Sr^s e Srs. Senadores, a referida remuneração antecipada passará a ser descontada em dez parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de quaisquer juros ou acréscimos.

Essa prática, já comum em diversas empresas estatais, não viria a constituir despesa pública; não incorrendo, portanto, a sua implementação em qualquer impedimento legal ou constitucional. Seria necessária, tão-somente, uma programação adequada de receita e desembolso financeiro por parte dos órgãos públicos envolvidos.

Estamos certos, eminentes Senadores, em poder contar com o seu apoio e empenho na aprovação do projeto que comentamos, o qual se encontra presentemente sob a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). É certo que sua aprovação virá trazer, sem novos dispêndios ao Erário, mais tranqüilidade e bem-estar aos servidores públicos da União, que inegavelmente os merecem, tanto em seu período de férias como no período subseqüente de retorno ao trabalho.

Era o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 04 minutos.)

(OS 14538/02)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR RAMEZ TEBET**

9-5-2002
quinta-feira

- 9h30** – Senhor Robson Andrade, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
- 11h** – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 19h** – Palestra do Deputado Michel Temer no Simpósio de Direito Público – UCDB Campo Grande/MS
- 19h30** – Associação de Mulheres da Área Jurídica Auditório da OAB/MS

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO
MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

(Seção Brasileira)

**51ª LEGISLATURA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

Ata da Terceira Reunião Extraordinária de Audiência Pública, realizada em 27 de março de 2002.

Às onze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dois, reuniu-se, extraordinariamente em audiência pública, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL – Representação Brasileira, sob a presidência do Senador Roberto Requião, seu titular, no plenário de número 09 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, com a finalidade de discutir “as situações vividas pela Argentina e pela Venezuela e sua repercussão na América do Sul, em especial no Brasil, bem como um relato da situação econômica e financeira do Brasil, com enfoque sobre o Orçamento e as Finanças Públicas, além de discutir ainda, a questão dos subsídios agrícolas praticados pela União Européia”, com Parlamentares Franceses, membros da Comissão de Finanças do Senado daquele Parlamento, a saber: Senador Alain Lambert – Presidente da Comissão e Chefe da Delegação; Senador Philippe Marini – Relator Geral; Senador Gérard Miquel, Senador Roland Du Lart e Senadora Marie-Claude Beaudeau – Vice-Presidentes e Senhor Fabrice Robert – Assessor Técnico. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Feu Rosa, Secretário-Geral; Senador Arlindo Porto; Deputado Paulo Gouvêa – membros titulares e os Senhores: Deputado Edinho Bez; Deputado Vi-

cente Caropreso; Deputado Inácio Arruda e Deputado Osmar Serraglio – membros suplentes. Presente ainda, o Embaixador da França no Brasil, Senhor Alain Rouquié. O Presidente abriu os trabalhos, recebeu a delegação dos Parlamentares visitantes e compoendo a mesa, passou a palavra, pela ordem, aos Senhores Senador Alain Lambert, Deputado Inácio Arruda, Deputado Vicente Caropreso, Senador Philippe Marini, Senadora Marie-Claude Beaudeau, Deputado Paulo Gouvêa, Senador Roland Du Lart, Senador Arlindo Porto e Deputado Edinho Bez. Após réplicas e tréplicas, e não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e dezessete minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho, _____ Secretário, lavrei a presente Ata (da qual farão parte as notas taquigráficas) que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião, _____ Presidente.

Ata da Quarta Reunião Ordinária realizada em 02 de abril de 2002.

Às dezoito horas e treze minutos do dia dois de abril de dois mil e dois, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL – Representação Brasileira, sob a presidência do Deputado Júlio Redecker, seu membro titular, no plenário de número 19 das Comissões – Ala Alexandre Costa do Senado Federal, para apreciação da Pauta 05 de 2002. Compareceram o Senador Roberto Requião, Presidente; Deputado Ney Lopes – Vice Presidente; Senador Arlindo Porto; Deputado Confúcio Moura; Deputado Júlio Redecker; Deputada Marisa Serrano e Deputado Paulo Gouvêa – membros titulares e os Senhores: Senadora Marluce Pinto; Deputado Celso Russomanno e Deputado Vicente Caropreso – membros suplentes. Deixaram de registrar suas presenças os membros titulares, Senadores Antero Paes de Barros; Casildo Maldaner, Emília Fernandes, Geraldo Althoff, José Fogaça e os Deputados Aloizio Mercadante, Darcísio Perondi, Ezídio Pinheiro e Feu Rosa. ABERTURA – Havendo número regimental o Presidente abriu os trabalhos, colocou em discussão e votação as Atas da Primeira e Segunda Reuniões Ordinárias Deliberativas, de dezenove de fevereiro de dois mil e dois e cinco de março de dois mil e dois, respectivamente, que após solicitada a dispensa das leituras pelo Deputado Celso Russomanno, foram aprovadas por unanimidade. I –

DISTRIBUIÇÃO – Foi feita a distribuição de número 03, em vinte e sete de março de dois mil e dois, contendo as seguintes proposições: 01) – Projeto de Decreto Legislativo nº 951, de 2001, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que “Aprova o texto do XXI Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 35, celebrado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e o Governo da República do Chile, assinado em 19 de outubro de 1999”, ao Senador Geraldo Althoff; 02) – Projeto de Lei nº 5.821, de 2001, do Senhor Telmo Kirst, que “Altera o art. 3º da Lei nº 8666, de 21 de julho de 1993 e dá outras providências”, ao Deputado Paulo Gouvêa; 03) – Mensagem nº 27, de 2001, do Poder Executivo, que “Submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos de Renda, Prevenir e Combater a Evasão Fiscal e sobre Matérias Aduaneiras, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o governo da República do Paraguai, em Brasília, em 20 de setembro de 2000”, ao Senador José Fogaça e 04) – Mensagem nº 50, de 2002, do Poder Executivo, que “Submete à consideração do Congresso Nacional o Texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001”, ao Deputado Júlio Redecker.

II – ORDEM DO DIA – 01). Apresentação, discussão e votação da complementação de voto (adendo) ao Relatório da Senadora Emília Fernandes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 71, de 2001 (do Senador Roberto Saturnino) – que “Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos.” Relatório: Favorável ao referendo. Retirado de Pauta; 2). Discussão e votação do Relatório do Senador Antero Paes de Barros à Mensagem nº 1.068, de 2001 (do Poder Executivo) – que “Submete a apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo-Quadro sobre Meio Ambiente, assinado em Assunção no âmbito do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), em 22 de junho de 2001”. Relatório: Favorável. Lido parecer pelo Deputado Celso Ruspomano. Não houve quem quisesse discutir a matéria. Em votação: Aprovado. 3). Discussão e votação do Relatório do Senador Arlindo Porto ao Projeto de Lei nº 5.521, de 2001 (do Deputado Clementino Coelho) – que “Altera a redação do art. 2º da Lei 8174, de 30 de janeiro de 1991, que ‘dispõe sobre princípios de

Política Agrícola’, estabelecendo atribuições ao Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA, tributação compensatória de produtos agrícolas, amparo ao pequeno produtor e regras de financiamento e liberação de estoques públicos”. Relatório: Favorável. Lido o parecer pelo Relator. Discutiram a matéria os Senhores Deputados Vicente Caropreso, Confúcio Moura e Júlio Redecker. Em votação: Aprovado. O Deputado Júlio Redecker passou a Presidência ao Senador Roberto Requião. III – COMUNICAÇÕES – O Presidente comunicou ao plenário a realização da Reunião de Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, na cidade de Buenos Aires, Argentina, nos dias 11 e 12 de abril de 2002, que terá como objetivos a elaboração da agenda de trabalho da CPCM para 2002; a elaboração e assinatura da “Declaração de Buenos Aires” com o objetivo de solicitar aos organismos multilaterais internacionais ações concretas e rápidas para enfrentar a situação sócio-econômica da Argentina e conhecer in loco a realidade atual argentina, através de contatos com parlamentares argentinos, autoridades do poder executivo nacional e provincial e agentes econômicos com interesses nos países do Mercosul. Participou, também, a assinatura de convênio de cooperação para acompanhamento, assessoramento e desenvolvimento de projetos, não somente na área de integração econômica como também na área de comércio exterior, entre esta Comissão e a Associação Brasileira de Comércio Exterior – ABRACEX, na próxima reunião ordinária, dia nove de abril. Ainda, comunicou a realização do fórum de debates 2002, que abordará o tema “Mercosul versus ALCA”, e que acontecerá no próximo dia 16 de abril, na Associação Comercial do Paraná, estando os convites a cargo da Secretaria da Comissão. O Deputado Vicente Caropreso sugeriu a realização de uma reunião externa na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com a finalidade de discutir o “impacto ALCA junto à economia dos Estados do Sul”. O plenário acatou a sugestão, e o Presidente delegou ao Deputado Vicente Caropreso a organização do referido evento, que contaria também com a participação da Federação das Indústrias, bem como das Associações Comerciais do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos. Para constar, eu, Antônio Ferreira Costa Filho, ————— Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e encaminhada à publicação no Diário do Congresso Nacional. Senador Roberto Requião, ————— Presidente.

ATO DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE
Nº 035, DE 2002**

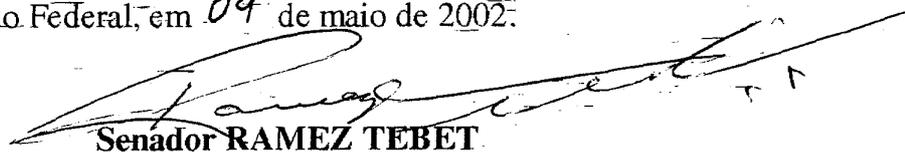
O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 10 da Resolução nº 7, de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor-Geral para editar os Atos de nomeação e exoneração para os cargos em comissão de assessoramento, secretariado e assistência vinculados ao Órgão Central de Coordenação e Execução, à Secretaria-Geral da Mesa e aos órgãos supervisionados do Senado Federal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal, em 09 de maio de 2002.



Senador RAMEZ TEBET
Presidente

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****N.º 046 DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução n.º 09, de 1997, que altera Regulamento Administrativo do Senado Federal, **RESOLVE**:

Designar os servidores Leila Silva, matrícula n.º 4072, Paula Gonçalves Calhau, requisitada do MEC, José Antônio Tavares de Oliveira, matrícula n.º 1797, Heine Oliveira Lima, matrícula 3924-SEEP, Inês Sampaio Pacheco, matrícula 4626, e Celice Leite Martinez Fernandez, matrícula 5130, para, sob a presidência da primeira e nos seus impedimentos, da segunda, comporem a Comissão Especial destinada a prestar informações sobre peças e documentos históricos do Museu do Senado aos visitantes, desenvolver atividades nos eventos culturais promovidos pelo Museu e divulgar o Museu Virtual, a partir de 1º de maio de 2002 e até 31 de julho de 2002.

Senado Federal, 09 de maio de 2002.



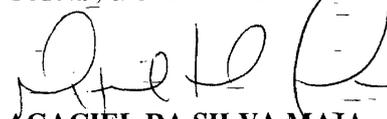
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 504 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso-II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARTA SAMICO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no **Orgão Central de Coordenação e Execução**.

Senado Federal, em 8 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 505 , DE 2002**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997, da Comissão Diretora,

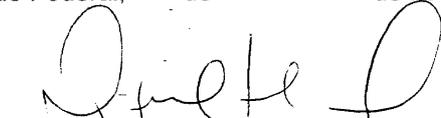
RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores SYLVIO VIEIRA PEIXOTO NETO, matrícula nº 4462, ROBERTO GONZAGA SILVA, matrícula nº 4146, MARCOS AURÉLIO CORRÊA, matrícula nº 4772 e PAULO SÉRGIO LORENZONI, matrícula nº 3449, como gestor titular e substitutos dos contratos relativos à Subsecretaria do Sistema Integrado de Saúde – SSIS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de maio de 2002.



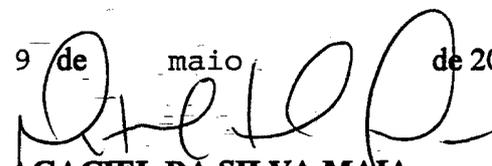
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 506, de 2002.

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, **R E S O L V E**,

Prorrogar o Ato nº 2100/02-DGER, que designou o servidor **ADAMIR CORREA DE OLIVEIRA**, matrícula 3702, para substituir **JOÃO RODRIGUES DE SOUZA**, na **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Tipográfica-SSIND, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo terceiro turno, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de março de 2002.

Brasília, 9 de maio de 2002.



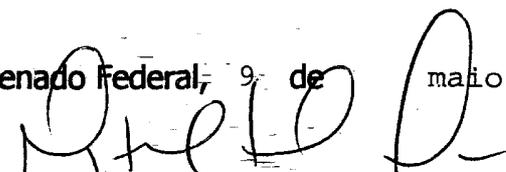
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 507, de 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor JORGE EDUARDO MARQUES DO VALLE, matrícula 3020, para substituir Marcos César Barbosa dos Santos, matrícula 0825, na **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **CHEFE DE SERVIÇO**, Símbolo FC-7, do Serviço de Impressão Tipográfica, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **segundo turno** de trabalho, no período de **24-04-2002 a 22-07-2002**, por motivo de licença médica do titular.

Senado Federal, 9 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 508 , DE 2002**

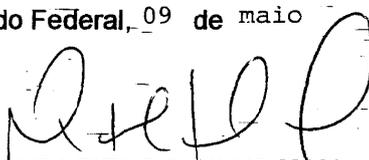
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - designar a servidora VIRGINIA MALHEIROS GLAVEZ, matrícula nº 05419, como gestora titular do processo nº 004448/02-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 509 , DE 2002**

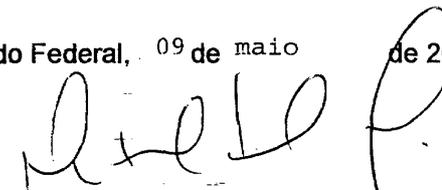
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor NARCISO MORI JÚNIOR, matrícula nº 4080, como gestor substituto da Carta-Contrato nº 019/2001, celebrada entre o Senado Federal e a empresa DTCOM – DIRECT TO COMPANY S/A, em substituição a servidora MARILENA CHIARELLI, matrícula nº 4920.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 510, DE 2002

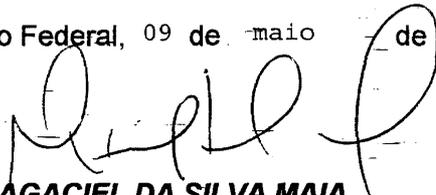
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão-Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores LUCIANO ARAÚJO SILVA, matrícula nº 4115 e PAULO ELÍSIO BRITO matrícula nº 2423, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 005009/02-2 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 de maio de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 511, DE 2002

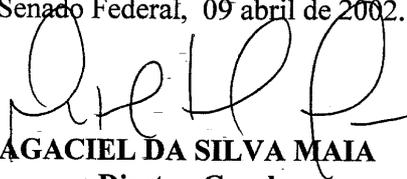
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 30 da Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº. 5, de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. É concedida promoção por mérito à servidora ALDNA MARIA PAULO DE ABREU, matrícula nº. 4923, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, Técnico Legislativo – Especialidade de Transporte, do padrão 28 para o padrão 29, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 09 abril de 2002.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA		RIO GRANDE DO NORTE
PFL - Antonio Carlos Júnior		BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - Waldeck Ornelas		PFL - José Agripino
PFL - Paulo Souto		PTB - Fernando Bezerra
RIO DE JANEIRO		SANTA CATARINA
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)		PMDB - Casildo Maldaner
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)		PFL - Geraldo Althoff
- Roberto Saturnino		BLOCO - Ari Stadler (PPB)
MARANHÃO		ALAGOAS
PMDB - Francisco Escórcio		PMDB - Renan Calheiros
PFL - Edison Lobão		BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
PMDB - João Alberto Souza		BLOCO - Heloísa Helena (PT)
PARÁ		SERGIPE
PSB - Ademir Andrade		PSB - Antonio Carlos Valadares
PMDB - Fernando Ribeiro		BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)		PFL - Maria do Carmo Alves
PERNAMBUCO		AMAZONAS
PTB - Carlos Wilson		PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Roberto Freire (PPS)		PDT - Jefferson Péres
PFL - José Jorge		PMDB - Gilberto Mestrinho
SÃO PAULO		PARANÁ
BLOCO - José Serra (PSDB)		PDT - Osmar Dias
PFL - Romeu Tuma		PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)		PDT - Álvaro Dias
MINAS GERAIS		ACRE
PFL - Francelino Pereira		BLOCO - Marina Silva (PT)
PTB - Arlindo Porto		PMDB - Nabor Júnior
PL - José Alencar		BLOCO - Tião Viana (PT)
GOIÁS		MATO GROSSO DO SUL
PMDB - Mauro Miranda		BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Iris Rezende		PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Maguito Vilela		PMDB - Juvêncio da Fonseca
MATO GROSSO		DISTRITO FEDERAL
PMDB - Carlos Bezerra		PFL - Lindberg Cury
PFL - Jonas Pinheiro		PDT - Lauro Campos
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)		PMDB - Valmir Amaral
RIO GRANDE DO SUL		
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)		TOCANTINS
BLOCO - José Fogaça (PPS)		PTB - Carlos Patrocínio
PMDB - Pedro Simon		PFL - Leomar Quintanilha
CEARÁ		BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)
BLOCO - Lúcio Alcântara (PSDB)		
PMDB - Sérgio Machado		AMAPÁ
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)		PMDB - Gilvam Borges
PARAÍBA		PDT - Sebastião Rocha
PTB - Wellington Roberto		PMDB - José Sarney
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)		
PMDB - Ney Suassuna		RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		BLOCO - CHICO SARTORI (PSDB)
PMDB - Gerson Camata		PFL - Moreira Mendes
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)		PMDB - Amir Lando
PSB - Paulo Hartung		
PIAUI		RORAIMA
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)		PMDB - Marluce Pinto
BLOCO - Benfício Sampaio (PPB)		BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PMDB - Alberto Silva		PFL - Mozarildo Cavalcanti



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA (CCAI)**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM ABRIL DE 2002

Presidente: Deputado Aldo Rebelo ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado JUTAHY JÚNIOR (PSDB-BA) Telefones: 318-8221/7167/8224	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOÃO PAULO (PT-SP) Telefones: 318-5170/5172	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EDUARDO SUPLCY (Bloco PT/PPS-SP) Telefones: 311-3191/3192/3873/3861/3862
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado ALDO REBELO (Bloco PSB/PCdoB-SP) Telefones: 318-6992/6997/6996/6984	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador JEFFERSON PÉRES (PDT-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569

¹ Alternância feita na 1ª Reunião de 2002, realizada em 2 de abril, às 15h.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução nº 20, de 17 de março de 1993)

Composição ao início da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca ¹

Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB			
Titulares	UF	Suplentes	UF
Juvêncio da Fonseca ²	MS	1. Renan Calheiros	AL
Carlos Bezerra	MT	2. (vago) ³	
Casildo Maldaner	SC	3. Marluce Pinto	RR
João Alberto Souza	MA	4. Gilvam Borges	AP
Nabor Júnior	AC	5. Gerson Camata	ES
PFL			
Geraldo Althoff	SC	1. Carlos Patrocínio (PTB) ⁴	TO
Moreira Mendes	RO	2. (vago) ⁵	
Bello Parga	MA	3. Mozarildo Cavalcanti	RR
Waldeck Ornelas	BA	4. Jonas Pinheiro	MT
Bloco (PSDB/PPB)			
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1. Freitas Neto (PSDB) ⁶	PI
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2. Romero Jucá (PSDB)	RR
Leomar Quintanilha (PFL) ⁷	TO	3. Luiz Pontes (PSDB) ⁸	CE
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PPS) ⁹			
Heloísa Helena (PT)	AL	1. Marina Silva (PT)	AC
Jefferson Péres (PDT)	AM	2. Paulo Hartung (PSB) ¹⁰	ES
PSB			
Roberto Saturnino ¹¹	RJ	1. Ademir Andrade	PA
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)			

¹ Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

² Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

³ Vaga ocupada pelo Senador Ney Suassuna até 14.11.2001, quando comunicou, em Plenário, o seu afastamento do exercício do mandato de Senador, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Integração Nacional (DSF de 15.11.2001).

⁴ Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

⁵ Vaga ocupada pelo Senador Freitas Neto até 20.11.2001, quando comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho pelo PFL (DSF de 21.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PSDB, anunciada na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001). Na mesma Sessão do SF de 20.11.2001, foi eleito membro suplente do Conselho na vaga do PSDB.

⁶ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Geraldo Melo, que, em 6.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

⁷ Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

⁸ Eleito na Sessão do SF de 20.11.2001 (DSF de 21.11.2001) para a vaga deixada pelo Senador Sérgio Machado, que, em 8.11.2001, comunicou, em Plenário, sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 9.11.2001), tendo em vista sua filiação ao PMDB, anunciada na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

⁹ Em 17.4.2002, o Partido Democrático Trabalhista – PDT deixou de fazer parte do Bloco Parlamentar de Oposição, conforme comunicação feita através do Ofício nº 27/02-GLPDT, de 15.4.2002 (DSF de 18.4.2002, p. 4919).

¹⁰ Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 6.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

¹¹ Comunicação de desfiliação do PSB, a partir do dia 27.2.2002, lida na Sessão do SF de 6.3.2002 (DSF de 7.3.2002, p. 1735).

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
Ramais: 4638 - 3492 - Fax: 4573

Secretários: CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)
CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPCÃO CRUZ - (Ramal: 4608)
CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 12.4.2002

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Caetano Maidaner	SC	2141/46	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Amíl Lando	RO	3130/3132
Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195	9 - Marluce Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - José Jorge	PE	1284/3245
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Leomar Quintanilha	TO	2071/2072
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Romeu Tuma	SP	2051/57
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga (3)	MA	3069/3072	7 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - José Serra	SP	2351/2352
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Romero Jucá	RR	2111/2117	4 - Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Lauro Campos	DF	2341/2347	1 - Jefferson Péree	AM	2081/2083

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2461/2464	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br Atualizada em : 08/05/2002.

**1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO**

**PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTE)**

TITULARES	PMDB	SUPLENTE	
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES	PFL	SUPLENTE	
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES	BLOCO PSDB/PPB	SUPLENTE	
GERALDO MELO (PSDB) (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)	SUPLENTE	
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N ° 07-CAE/2001

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:

☎- SECRETARIA: 311-3516/4605

FAX: 311-4344

SALA N ° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

☎- SALA DE REUNIÕES: 311-3255

E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 22.02.2002

- (1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 08.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
- (2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.
- (3) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Maguito Vilela	GO	3149/3150	1 – Vago		
Marluce Pinto	RO	1301/4062	2 – Vago		
Mauro Miranda	GO	2091/2097	3 – Vago		
Pedro Simon	RS	3230/3232	4 – Vago		
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	5 – Amir Lando	RO	3130/3132
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	6 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 – Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Bello Parga (2)	MA	3065/3072
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 – Vago		
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – José Jorge	PE	1264/3245

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3086	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Geraldo Melo	RN	2374/2377
Chico Sartori	RO	2251/2258	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
Ari Stadler	SC	4200/4206	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2174/2177
Marina Silva	AC	2186/2189	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Tiã Viana	AC	3038/3493	3 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lauro Campos	RS	2331/2337	1 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	2 – Osmar Dias	PR	2124/2125

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

(1) Deixou o exercício do mandato, em virtude da reassunção do Titular em 11/03/2002.

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

Atualizada em: 08/05/2002

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: Senadora Marluce Pinto
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATORA: Senadora Heloísa Helena**

PMDB

**Mariuce Pinto RR – 1301/4062
Valmir Amaral DF – 4064/4065**

PFL

**Geraldo Althoff SC – 2041/2047
Maria do Carmo Alves SE – 4055/4057**

BLOCO PSDB/PPB

VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**Heloísa Helena AL – 3197/3199
Emília Fernandes RS – 2331/2337**

PDT

Sebastião Rocha AP – 2241/2247

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

PMDB

**JUVÊNCIO DA FONSECA MT – 1128/1129
MARLUCE PINTO RR – 1301/4062**

PFL

**MARIA DO CARMO ALVES SE – 4055/4057
WALDECK ORNELAS BA – 2211/2217**

BLOCO PSDB/PPB

**LEOMAR QUINTANILHA (PFL) (1) TO – 2071/2072
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

**HELOÍSA HELENA AL – 3197/3199
EMILIA FERNANDES RS – 2331/2337**

PDT

SEBASTIÃO ROCHA AP – 2241/2247

(1) Desfilou-se do PPB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

PMDB

Marluce Pinto	RR – 1301/4062
Gilvam Borges	AP – 2151/2157
João Alberto Souza	MA – 4073/4074

PFL

Geraldo Althoff	SC – 2041/2047
VAGO	

BLOCO PSDB/PPB

Benício Sampaio	PI – 3085/3086
Freitas Neto	PI – 2131/2137

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

Tião Viana	AC – 3038/3493
-------------------	-----------------------

PDT

Sebastião Rocha	AP – 2241/2247
------------------------	-----------------------

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 26/04/2000

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DE MORADIA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PRESIDENTE: Senador Mauro Miranda
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves
RELATOR:

(7 Titulares e 7 Suplentes)

TITULARES			SUPLENTE	
		PMDB		
Mauro Miranda	GO – 2095/97		1. Casildo Maldaner	SC – 2141/47
Juvêncio da Fonseca	MS – 1128/29		2. Vago	
		PFL		
Lindberg Cury	DF – 2012/15		1. Paulo Souto	BA – 3173/75
Maria do Carmo Alves	SE – 4055/57		2. Waldeck Ornelas	BA – 2211/17
		BLOCO PSDB/PPB		
Vago			1. Vago	
		BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		
Emilia Fernandes	RS – 2331/37			
		PDT		
			1. Sebastião Rocha	AP – 2241/47
		PSB		
Ademir Andrade	PA – 2101/2109		1. Vago	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 03/10/2001

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluca Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Amir Lando	RO	3130/3132	6 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – José Jorge	PE	1284/3245
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga (2)	MA	3069/3072	4 – José Agripino	RN	2361/2667
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Romeu Tuma	SP	2051/2057	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	José Serra	SP	2351/2352
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	Benício Sampaio	PI	3085/3086
Freitas Neto	PI	2131/2137	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Ari Stadler	SC	4200/4206

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Roberto Freire	PE	2161/2164	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
			3 – José Fogaça	RS	1207/1607

PDT

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2121/2125			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Paulo Hartung	ES	1031/1231

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas

Secretária: Gildete Leite de Melo

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: gildete@senado.gov.br

Atualizada em 29/04/2002

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

BLOCO PSDB/PPB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT,PPS) - 1

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541

FAX: 311- 4315

E.MAIL- gildete@senado.gov.br

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE
Presidente: RICARDO SANTOS
Vice-Presidente: MOREIRA MENDES
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Cesildo Maldaner	SC	2141/2146	2 – Pedro Simon	RS	3290/3292
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Vago (2)		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2285
Martuce Pinto	RR	1301/4062	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Maguito Vilela	GO	3149/60
José Samey	AP	3429/3430	7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
Ney Suassuna	PB	4345/4346	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Aithoff	SC	2041/2047	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Jorge	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Maria do Carmo Alves (Vaga cedida ao PTB)	SE	4055/4057	6 – Paulo Souto	BA	3173/3175
			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Eduardo Giqueira Campos	TO	4070/4071
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Chico Sartori	RO	2251/2258
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Benício Sampaio	PI	3085/3088	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Reginaldo Duarte	CE	3242/3249	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 – Tião Viana	AC	3038/3493
Marina Silva	AC	2181/2187			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3208/3207	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
			2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1129	1 – Roberto Saturnino (1)	RJ	4229/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arifindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSP de 07/03/2002

(2) Vaga deixada pelo Sr. Robinson Viana, em virtude da reassunção do titular, Senador Ney Suassuna, em 8.04.2002.

Reuniões: Quintas-feiras às 14:00 horas
 Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
 Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizado: 29/04/2002

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

PMDB

VAGO
VAGO
VAGO

PFL

VAGO
VAGO

BLOCO PSDB/PPB

VAGO
VAGO

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM:

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES

JOSÉ FOGAÇA (2)
GERSON CAMATA
PEDRO SIMON
JUVÊNCIO DA FONSECA

FREITAS NETO
FRANCELINO PEREIRA
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR

LÚCIO ALCÂNTARA
RICARDO SANTOS

GERALDO CANDIDO (PT)
EMÍLIA FERNANDES (PT)

ROBERTO SATURNINO (3)

SUPLENTES

PMDB

RS-1207/1607 1-VALMIR AMARAL
ES-3203/04 2-NABOR JÚNIOR
RS-3232 3-CASILDO MALDANER
MS-3015/16 4-MAURO MIRANDA

PFL

PI - 2131/37 1-GERALDO ALTHOFF
MG-2414/17 2-VAGO
BA-2191/96 3-ROMEU TUMA

BLOCO PSDB/PPB

CE-2303/08 1-VAGO
ES-2022/24 2-VAGO (1)

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

RJ-2171/77 1-EDUARDO SUPPLY (PT) **SP-3213/15**
RS-2331/37 2-MARINA SILVA (PT) **AC-2182/84**

PSB

RJ-4229/30 **VAGO**

PDT

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.

(2) Desfilou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 06/03/2002

4.3) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(BANCADA DO LIVRO)**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:**

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTEs

TITULARES

**JOSÉ SARNEY
MARLUCE PINTO**

**ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR
FRANCELINO PEREIRA**

**RICARDO SANTOS
LÚCIO ALCÂNTARA**

EMÍLIA FERNANDES - PT

PMDB

**AP-3429/31 1-GERSON CAMATA
RR-1101/1201 2-MAURO MIRANDA**

PFL

**BA-2191/96 1-WALDECK ORNÉLAS
MG-2414/17 2-MARIA DO CARMO ALVES**

BLOCO PSDB/PPB

**ES-2022/24 1-FREITAS NETO
CE-2303/08 2-TEOTÔNIO VILELA FILHO**

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

RS-2331/37 1-ROBERTO SATURNINO

PDT

SUPLENTEs

**ES-3203/04
GO-2091/92**

**BA-2211/17
SE-4055/57**

**PI-2131/37
AL-4093/95**

RJ-4229/30

**REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

ATUALIZADA EM: 05/03/02

4.4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

PRESIDENTE: GERALDO ALTHOFF
VICE-PRESIDENTE: LUIZ OTÁVIO

COMPOSIÇÃO: 7 TITULARES E 7 SUPLENTE

TITULARES		SUPLENTE	
	PMDB		
VALMIR AMARAL	DF-1962	1-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MAGUITO VILELA	GO-1440/1132	2-AMIR LANDO	RO-3130/32
	PFL		
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47	1-ROMEU TUMA	SP-2051/57
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2072/73	2-LINDBERG CURY	DF-4070/71
	BLOCO PSDB/PPB		
BENÍCIO SAMPAIO	PI-3085/87	1- CHICO SARTORI	RO-
LUIZ OTÁVIO (PPB)	PA-3050/4393	2-(VAGO)	
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		
		1-GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
	PDT		
ÁLVARO DIAS	PR-4059/60		

REUNIÃO: 2ª FEIRA ÀS 14 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604/2006
FAX: 311-3121/ 1319
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 03/04/2002

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE					
Presidente: JEFFERSON PÉRES					
Vice-Presidente: VAGO					
(19 titulares e 19 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto (1)	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1964/1965	6 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira			1 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Vago			5 – Paulo Souto	BA	3173/3175
BLOCO PSDB/PPB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
José Serra	SP	2351/2352	Freitas Neto	PI	2131/2137
Ari Stadler	SC	4200/4206	Luiz Otávio	PA	1027/4393
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Tião Viana	AC	3038/3493	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
PDT					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 – Álvaro Dias	PR	3206/3207
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :08/05/2002

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI					
Presidente: ALBERTO SILVA					
Vice-Presidente: LÚDIO COELHO					
(23 titulares e 23 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1981/1068
Fernando Ribeiro	PA	2441/2447	2 – Iris Rezende	GO	2032/2039
Francisco Escórcio	DF	3069/3072	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	1478/4619	4 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Nabor Júnior	AC	2401/2407	5 – Gilberto Meastinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	1101/1201	6 – Wellington Roberto (2)	PB	3139/3141
Marluce Pinto	RR		7 – Maguito Vilela	GO	1132/1332
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
José Jorge	PE	1284/3245	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Arlindo Porto (Cessão ao PTB)	MG	2321/2327	5 – Carlos Patrocínio (Cessão ao PTB)	TO	4058/4068
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
BLOCO PSDB/PPR					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	1 – Chico Sartori	RO	2251/2258
José Serra	SP	2351/2352	2 – Benício Sampaio	PI	3085/3086
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	3 – Reginaldo Duarte	CE	3242/3249
Luiz Otávio	PA	3050/3093	4 – Ari Stadler	SC	4200/4206
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	5 – Romero Juca	RR	2111/2119
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PPS)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido (PT)	RJ	2117/2177	1 – Emília Fernandes (PT)	RS	2331/2337
Helóisa Helena (PT)	AL	3197/1508	2 – Tião Viana (PT)	AC	3038/3493
José Eduardo Dutra (PT)	SE	2391/2397			
Paulo Hartung (PSB) (1)	ES	1129/7020			
PDT					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
			1 – Sebastião Rocha	AP	2242/2243
			2 – Lauro Campos	DF	2341/2347
PSB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino (3)	RJ	4229/4230

(1) Desfilou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001

(2) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(3) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas (Ata publicada no DSF, de 12.09.97, páginas 18655/6)

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas (Regimento Interno)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607/4354

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em : 08/05/2002

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

**PRESIDENTE: Senador Geraldo Cândido
RELATOR: Senador Valmir Amaral**

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)

TITULARES

**Alberto Silva
Roberto Requião
Gerson Camata**

**PI – 3055/57
PR – 2401/07
ES – 3203/04**

**Paulo Souto
Jonas Pinheiro**

**BA – 3173/75
MT – 2271/77**

Teotonio Vilela Filho

AL – 4093/95

Geraldo Cândido

RJ – 2171/77

PMDB

**1- Iris Rezende GO – 2032/39
2- Valmir Amaral DF – 1961/66
3- Gilberto Mestrinho AM – 3104/06**

PFL

**1- Mario do Carmo Alves SE – 1306/4659
2 – VAGO**

BLOCO PSDB/PPB

1- Luiz Otávio PA – 3050/3093

BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)

1- Roberto Saturnino RJ – 4229/30

PDT

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607

FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292

ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: AMIR LANDO
Vice-Presidente: JONAS PINHEIRO
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Francisco Escórcio	DF	3069/3072
Juvêncio da Fonseca	MS	3015/3016	3 – Wellington Roberto (1)	PB	3139/3141
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Amir Lando	RO	3130/3132			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga (3)	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Chico Sartori	RO	2251/2258	2 – Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			

PDT

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Jefferson Péres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino (2)	RJ	4229/4230	1 – Admir Andrade	PA	2101/2109

(1) Comunicação de filiação ao PTB publicada no DSF de 23/02/2002

(2) Comunicação de desligamento do PSB publicada no DSF de 07/03/2002

(3) Licenciado por 121 dias, a partir de 02/04/2002.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em : 08/05/2002

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

**PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
	PMDB		
ALBERTO SILVA	PI-3055/57	1-WELLINGTON ROBERTO (3)	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393		
	PFL		
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
	BLOCO PSDB/PPB		
VAGO (4)		1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
	BLOCO OPOSIÇÃO (PT, PPS)		
	PDT		
JEFFERSON PERES	AM-2061/67		

(1) Desfilou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.

(2) Filiou-se ao PPB.

(3) Substituído na Comissão pelo Senador Amir Lando, em 21/11/2001.

(4) Nos termos do Ato nº 1, de 2002, da Mesa do Senado Federal, que declarou a perda do mandato do Senador Fernando Matusalém, pela representação do Estado de Rondônia (Publicado no DSF, de 06/03/2002)

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO

SALA Nº 06 - telefone: 311-3254

Email: jcarvalho@sgmsleg.senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 05/03/2002

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

Presidente: Senador Roberto Requião
Vice-Presidente: Deputado Ney Lopes
Secretário-Geral: Deputado Feu Rosa
Secretária-Geral Adjunta: Senadora Emilia Fernandes
(18 Titulares e 18 Suplentes)

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	***00	311 2401	323 4198	1. PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	###15	224-5884	323 4063	2. AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223-6191	3. MARLUCE PINTO	RR	**8s	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN (1)	SC	** 04	311 4206	323 5470	1. WALDECK ORNELAS	BA	# 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	2. JOSÉ JORGE	PE		311-1284	
Bloco (PSDB/PPB)									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1348	321 9470	1. LUIZ OTÁVIO	PA	###	3111027	3114393
LÚDIO COELHO	MS		3112381	3112387	2. RICARDO SANTOS	ES	*13	311-2022	323-5625
PT/PPS (2)									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	1. Jefferson Péres (PDT)	AM	##07	311-2061	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	*05	311-2324	323-2537	1. VAGO				

(1) Licenciado do exercício do mandato, a partir de 22/02/2002

(2) O PDT se desliga do Bloco de Oposição, conforme Ofício nº 27/2002, publicado no DSF, de 18/4/2002.

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@@ ALA SEM. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-5237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-5662	3182662
FEU ROSA	ES	960	318-5960	318-2960	2. YEDA CRUSIUS	RS	956	318-5956	3182956
BLOCO PFL/PT									
NEY LOPES	RN	326	318-5326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318-5541	3182541
PAULO GOUVÊA	SC	755	318-5755	318-2755	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-5227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-5573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	703	318-5703	3182703
DARCÍSIO PERONDI	RS	518	318-5518	318-2518	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318-5845	3182845
PT									
PAULO DELGADO	MG	*268	318-5268	318-2268	1. Dr. ROSINHA	PR			
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-5621	318-2621	1. CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318-5756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-5744	318-2744	1. INÁCIO ARRUDA	CE	*582	318-5582	3182582

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cpcm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 030002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X – Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



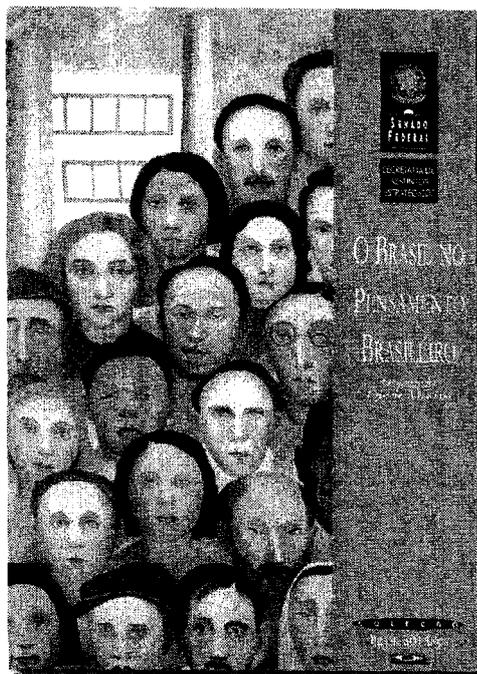
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djalir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 176 PÁGINAS